DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 16 de Agosto de 2013 Nº 26110

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 2.379.407,81 (dois milhões e trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
875	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	700.000,00
907	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	94.600,00
909	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.057.589,61
911	04103	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	300.000,00
914	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	77.218,20
915	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	150.000,00
TOTAL			2.379.407,81

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

(Original assinado)
ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 875					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	5168	9900	Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais - ESTADO	F	444000000	131	OCF	NO	200.000,00
						F	449000000	131	RCC	NO	100.000,00
						F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
PROCESSO : 907					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	94.600,00
PROCESSO : 909					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	072	1317	0600	Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento - REGIAO VI - SUL	F	339000000	131	OD	NO	150.000,00
						F	449000000	131	OCF	NO	907.589,61
PROCESSO : 911					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OD	NO	300.000,00

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos ..... Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda ..... Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar ..... Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social ..... Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana ..... Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração ..... Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde ..... Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado ..... Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura ..... Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades ..... Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes ..... Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 ..... Maurício Souza Guimarães

PROCESSO : 914	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	942,88
14	243	344	4488	9900	Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos e Comitês dos Direitos Humanos - ESTADO	F	449000000	171	OD	NO	1.039,41
14	422	342	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	449000000	248	DO	NO	20.235,91
14	422	344	5201	9900	Implantação e Implementação de Centros de Referência - ESTADO	F	339000000	171	CMF	NO	55.000,00
PROCESSO : 915	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	127	296	3760	0600	Apoio à Elaboração e Implementação dos Planos Diretores Municipais e Planos Setoriais. - REGIAO VI - SUL	F	339000000	161	OD	NO	75.000,00
15	127	296	4019	0600	Apoio à Atuação das Câmaras Setoriais da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC - REGIAO VI - SUL	F	339000000	161	OD	NO	75.000,00
TOTAL GERAL:											2.379.407,81

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 875	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	072	5154	0600	Ampliação de Domicílios Ligados a Rede de Agua e Esgoto da Região Metropolitana - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:											700.000,00
PROCESSO : 907	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	94.600,00
TOTAL GERAL:											94.600,00
PROCESSO : 909	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	072	5155	9900	Elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico de Mato Grosso - ESTADO	F	444000000	131	OCF	NO	1.057.589,61
TOTAL GERAL:											1.057.589,61
PROCESSO : 911	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	126	325	5112	0600	Implementação de Tecnologia de Informação da Comunicação - TIC - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMF	NO	100.000,00
						F	449000000	202	OD	NO	150.000,00
27	665	325	5079	0600	Implantação do Selo da Copa - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OD	NO	20.000,00
						F	339000000	202	CMF	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:											300.000,00
PROCESSO : 914	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	942,88
14	243	344	4488	9900	Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos e Comitês dos Direitos Humanos - ESTADO	F	339000000	171	OD	NO	22.539,41
						F	339100000	171	OD	NO	28.500,00
14	422	342	4261	9900	Manutenção das Unidades Socioeducativas - ESTADO	S	339000000	248	CMF	NO	20.235,91
14	422	344	5201	9900	Implantação e Implementação de Centros de Referência - ESTADO	F	339100000	171	OD	NO	5.000,00
TOTAL GERAL:											77.218,20
PROCESSO : 915	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0600	Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	150.000,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

ANEXO III

Processo:	875	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5168 - Apoio a Execução de Projetos, Construções e Reformas de Obras Públicas Municipais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Metro quadrado)		2.222,22
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		2.224,04

Processo:	875	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5154 - Ampliação de Domicílios Ligados a Rede de Agua e Esgoto da Região Metropolitana	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Domicílio atendido(Unidade)		3.366,41
Meta Física Neste Processo:	Domicílio atendido( )		2.757,71

Processo:	907	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	907	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	909	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	1317 - Implantação, Ampliação e Reforma de Sistema de Saneamento	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.092,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		3.734,97

Processo:	909	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PAOE:	5155 - Elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Plano elaborado(Percentual)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		3,99

Processo:	911	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	911	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5079 - Implantação do Selo da Copa	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Selo da copa implantado(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Selo da copa implantado(Percentual)		50,00

Processo:	911	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

PAOE:	5112 - Implementação de Tecnologia de Informação da Comunicação - TIC	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Projeto aprovado/implementado(Percentual)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto aprovado/implementado(Unidade)		40,00

Processo:	914	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:
914
Unidade Orçamentária:
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		80,00

Processo:
914
Unidade Orçamentária:
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PAOE:	4488 - Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos e Comitês dos Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conselhos e comitês estruturados (Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Conselhos e comitês estruturados ( )		8,00

Processo: 914 **Unidade Orçamentária:** 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		1,00

Processo: 914 **Unidade Orçamentária:** 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 914 **Unidade Orçamentária:** 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	4261 - Manutenção das Unidades Socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		80,00

Processo: 914 **Unidade Orçamentária:** 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	4488 - Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos e Comitês dos Direitos Humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conselhos e comitês estruturados (Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Conselhos e comitês estruturados ( )		8,00

Processo: 914 **Unidade Orçamentária:** 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	5201 - Implantação e Implementação de Centros de Referência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade implementada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade implementada(Unidade)		1,00

Processo: 915 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	3760 - Apoio à Elaboração e Implementação dos Planos Diretores Municipais e Planos Setoriais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		10,54

Processo: 915 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	4019 - Apoio à Atuação das Câmaras Setoriais da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Plano elaborado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Unidade)		1,46

Processo: 915 **Unidade Orçamentária:** 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			
PAOE:	1763 - Construção de Habitações Urbanas e Infraestrutura	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Casa construída(Unidade)		4.367,00
Meta Física Neste Processo:	Casa construída(Unidade)		3.681,08

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA , Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R$ 23.000.000,00(vinte e três milhões de reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
904	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	23.000.000,00
TOTAL			23.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

(Original assinado)
ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 904	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	14.897.813,37
						F	339100000	100	CMM	NO	8.102.186,63
TOTAL GERAL:											23.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 904	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0200	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.000.000,00
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1283	0100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	1.700.000,00
26	782	338	1283	0300	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.700.000,00
26	782	338	1283	0600	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	900.000,00
26	782	338	1283	0700	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1283	0800	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	400.000,00
26	782	338	1284	0100	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OCF	NO	600.000,00
26	782	338	1284	0200	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO II - NORTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.500.000,00
26	782	338	1284	0300	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.400.000,00
26	782	338	1284	0400	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.300.000,00
26	782	338	1284	0500	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.100.000,00
26	782	338	1284	0600	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO VI - SUL	F	449000000	131	OCF	NO	1.100.000,00
26	782	338	1284	0700	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OCF	NO	1.200.000,00
26	782	338	1284	0800	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OCF	NO	800.000,00
26	782	338	1284	9900	Construção e Reforma de Pontes de Madeira - ESTADO	F	339000000	131	OCF	NO	6.900.000,00
TOTAL GERAL:											23.000.000,00

ANEXO III

Processo:	**904**	**Unidade Orçamentária:**	**19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	**904**	**Unidade Orçamentária:**	**25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0100 - REGIAO I - NORO-ESTE I
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		4.000,00

Processo:	**904**	**Unidade Orçamentária:**	**25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0300 - REGIAO III - NOR-DESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		60,00

Processo:	904	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		7.000,00

Processo:	904	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SU-DOESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		600,00

Processo:	904	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Ponte construída(Metro)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte construída( )		100,00

Processo:	904	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		350,00

Processo:	904	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		350,00

Processo:	904	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		350,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		300,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		250,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		350,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		500,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		450,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		350,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		180,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		150,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1284 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		2.000,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construida/reformada(Metro)		1.000,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		41,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		35,00

Processo:
904
Unidade Orçamentária:
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		76,68
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		70,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 15.816/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº nº 428048/2013, **resolve autorizar** a servidora **MARIA DO CARMO SOUZA,** Matrícula nº 70482, Profissional de Nível Superior do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a se ausentar do País, no período de 20 a 29 de agosto de 2013, com a finalidade de participar do evento *"15º International Congress of Immunology"*, que será realizado em Milão/Itália, com ônus para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e vantagens.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

(Original assinado)
ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária-Chefe da Casa Civil em substituição legal

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** a senhora **MARIA AMÉLIA ANGELI**, brasileira, servidora pública estadual, CPF. nº 585.368.849-91, matrícula funcional nº 36926 – Professora Efetiva, com última lotação na Escola Estadual "Professora Sarita Baracat", município de Várzea Grande/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 677816/2009-SEDUC para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), e artigo 111 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Legislação, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **WASHINGTON LUIZ CÍCERO DE MORAES**, brasileiro, servidor público estadual, Investigador de Polícia, RG. Nº 1.082.979-SSP/DF, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 229888/2009-SEJUSP para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 167 da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Legislação da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA
Superintendente de Legislação da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1796/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pelas leis nº 8.174 de 27 de julho de 2004 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 194.374/2013** de 18 de abril de 2013;
R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrada inicialmente no cargo de "Agente da Área Instrumental do Governo", na classe **"D",** Nível **"10",** em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora lotada na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, mencionada neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome	Efeitos Financeiros
39.212	VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA	01.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1795/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pelas Leis nº 423 de 26 de maio de 2011 e Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
5.098/13	87.485	GLADEMIR JACO DA ROCHA	D	07.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de julho de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1726/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS
Anexo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS
Anexo III – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

Cargo I – Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
344.000/13	96.165	ADRIANA GUIRADO RAO	C	02.07.2013
1.487/13	57.395	ALAIL JACINTA BARBOSA	D	29.07.2013
382.067/13	41.741	JOACI INÁCIO PEREIRA	D	18.07.2013
318.736/13	61.881	LEILA DE MORAES LOURENÇO	D	19.06.2013
374.262/13	117.445	LUCIANA CARVALHO CAMBRAIA AGUIAR	C	16.07.2013
342.820/13	107.314	MARIELA DA GAMA FORTUNATO MOLINA	C	02.07.2013
371.733/13	120.060	MARILENE PADILHA DA COSTA MENDONÇA	D	15.07.2013
340.964/13	123.186	TATIANE CARLA BARBIERI PREZA	D	07.07.2013

Cargo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
370.564/13	42.761	CIDALIA PEREIRA DE SOUZA	D	05.08.2013
362.125/13	46.152	CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA	D	10.07.2013
357.596/13	118.869	CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA	D	09.07.2013
359.303/13	117.551	MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA	D	09.07.2013
345.862/13	2.619	MARIA BORGES CARDOSO	D	03.07.2013
361.539/13	114.177	MARILÚCIA PAIM	D	10.07.2013
370.560/13	93.427	MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA	D	15.07.2013
363.414/13	116.905	MIRIAM RODRIGUES FIGUEIREDO	D	10.07.2013
380.213/13	95.308	NEIVA MARIA HEINTZE DE OLIVEIRA	D	18.07.2013
371.052/13	114.170	RONIVALDO ARAÚJO MATIAS	D	15.07.2013
383.091/13	118.866	ROSELI DA SILVA VIANA	D	19.07.2013
357.588/13	94.366	YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO	D	09.07.2013

Cargo I II – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
361.570/13	95.321	MARLY DOS SANTOS MORENO	D	10.07.2013
354.975/13	81.310	NATALINO GOMES FERREIRA	B	08.07.2013

ATO ADMINISTRATIVO 1729/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora da Secretaria de Estado de Saúde mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
400.070/13	111.934	LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA	C	26.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1728/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318 de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder enquadramento originário ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
253.393/13	51.677	GILVANIA FÁTIMA EGUES DE SOUZA	C	16.05.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1727/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
116952/13	136326	LEOSONIO BEZERRA ARAUJO	C	30.03.2013
98811/13	136618	RODRIGO ALESSANDRO ANDRADE NASCIMENTO	C	30.03.2013
127819/13	108771	VIVIANE PEREIRA SOUTO DE OLIVEIRA	C	16.04.2013
95155/13	136472	WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS	C	16.04.2013

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
110594/13	136168	SILVANA CRESTANI MENDES	C	30.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1749/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.912 de 27 de junho de 2008; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Transito – DETRAN - MT mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Transito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
169974/13	80828	ANTONIO GOMES SIMÃO	B	31.07.2013
409463/13	225484	ARTHUR MENDES MOLINA	B	31.07.2013
387965/13	225346	DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELICIO	B	22.07.2013
403534/13	45186	GILSEMAR ISRAEL DA SILVA	B	29.07.2013
404811/13	225466	HENRY CÉSAR DA SILVEIRA FERREIRA	B	30.07.2013
408701/13	125604	HOSAN LUIZ MONTEIRO DE ARRUDA	B	31.07.2013
396309/13	105619	MARIO KLOECKNER	B	29.07.2013
396572/13	225450	MAX DE MORAES LUCIDOS	B	28.07.2013
382708/13	225503	ROECSON VALADARES SÁ	B	29.07.2013
394065/13	225521	RUBIA APARECIDA LOPES	B	30.07.2013
398717/13	225381	TIAGO DE AGUIAR COSTA	B	26.07.2013
380856/13	225447	WALBER ALEXANDRER DO CARMO DESTO	B	26.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1786/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
233.681/13	59.400	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ARAUJO	C	28.06.2013

Cargo: Professor da Educação Superior - Assistente

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
265.443/13	115.698	FABIANE PEREIRA LEITE LANCELOTTI DE OLIVEIRA	B	08.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1787/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores lotados na UNEMAT na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
391.507/13	53.926	CLEUZA RAMOS DOURADO	D	23.07.2013
386.905/13	89.638	RICARDO SILVA LACERDA	C	22.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1788/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;
R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe**,** em regime de **30 (trinta)** horas semanais**,** a servidora da Secretaria de Estado de Saúde mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnica do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Funcional
559.350/09	95.356	MARISA CLARETE GERMANY	C	01	05.09.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1789/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
371.445/13	119.099	NARDELE PIRES ROTHERBARTH	C	15.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1790/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429.875/13	225.364	ADRIELLY HYANNA DA SILVA COSTA	B	09.08.2013
413.349/13	225.525	KEITE DE OLIVEIRA DA SILVA	B	02.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1791/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004;
R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente da Procuradoria-Geral

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
605.186/12	32.363	REGINALDO BARBOZA ORTENCE	C	19.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2013/SAD/MT

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,** com endereço no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, vencedora da Tomada de Preço 001/2013/SENA/SAD, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como da Portaria Conjunta nº 07/2013/SAD/SESP, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu **ANEXO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados na forma presencial, na data do encerramento do leilão, no Auditório da Associação Comercial de Mato Grosso, situada na Rua Galdino Pimentel, nº 14 – 2ª Sobreloja, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-020;
1.1.1 - poderão ainda ser ofertados lances através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net no período de 19 a 30 de agosto de 2013.
1.2 Data do encerramento do leilão: 30 de agosto de 2013.
1.3 Horário: 08:30h (oito horas e trinta minutos) horário local e 09:30h (nove horas e trinta minutos)horário de Brasília/DF, início do recebimento dos lances presenciais.
1.4 O leilão poderá ser interrompido para o almoço, caso haja necessidade.
1.5 Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Galdino Pimentel, nº 14 – Sala 44 – Ed. Palácio do Comércio, Bairro Centro, Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3928-4380 ramal 8237 ou (65) 8143-9999 / e-mail poliana.mikejevs@superbidjudicial.com.br.
1.6 Responsáveis pelo Leilão: Comissão de Leilão da Secretaria de Estado de Administração e Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENS A SEREM LICITADOS

2.1 O produto em licitação constitui-se em bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados, contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico www.superbid.net.

2.1.1 São assim entendidos os bens ofertados no leilão:

a) **VEÍCULOS**: são todos os veículos automotores que possuem condições de regularização de documentação junto ao Detran e recuperáveis em estado físico podendo ser capacitado para circulação;

b) **SUCATAS DE VEÍCULOS:** são todos os veículos automotores que **NÃO** tem possibilidade de regularização da documentação junto ao Detran e/ou irrecuperáveis em seu estado físico, não podendo ser recolocados em circulação, sendo passíveis tão-somente de desmanche, para reutilização de peças e componentes. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. **ESSES BENS NÃO TERÃO DIREITO A NENHUMA DOCUMENTAÇÃO**, salvo a Certidão de Baixa expedida pelo Detran/MT. **Não haverá expedição de Certidão de Baixa das sucatas de veículos que não possuírem Renavam cadastrado.Todos os veículos classificados como sucata serão entregues com chassi recortado.**

c) **MÓVEIS**: tratam-se dos mobiliários, eletroeletrônicos, periféricos de informática, e outros bens móveis inservíveis à Administração Pública.

2.2 Os bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se o lote possuir apenas um bem.

2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados. O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Leiloeira e a vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e a Leiloeira Oficial não garantem a regularidade mecânica (motor não testado), elétrica, eletrônica ou hidráulica dos veículos apregoados no leilão, bem como de suas peças e componentes.

2.4 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.

2.5 A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.6 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DOS BENS

3.1 Os bens objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados no Anexo da SAD/MT, localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, s/nº (Avenida Jurumirim) – Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT – CEP 78.058-743, no pátio da IOMAT nos dias 26 a 29 de agosto de 2013 no horário compreendido entre as 13:00 e 17:30 horas.

3.2 Sem prejuízo da visitação *in loco*, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL http://www.superbid.net, no período de 19 de agosto a 30 de agosto de 2013.

3.3 NÃO SERÁ ADMITIDA VISITAÇÃO NO DIA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO.

3.4 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.5 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LICITANTES

4.1 Os interessados em participar do leilão na modalidade presencial, deverão comparecer na data de 30 de agosto de 2013, no Auditório da Associação Comercial de Mato Grosso, situada na Rua Galdino Pimentel, nº 14 – 2ª Sobreloja, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-020, munido de documentos pessoais, Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto à Receita Federal, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.2 Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID www.superbid.net, com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do encerramento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.3 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

4.4 Somente poderão participar maiores de 18 anos;

4.5 Ficam impedidos de participar do presente **Leilão**:

4.5.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;

4.5.2 A leiloeira;

4.5.3 Os servidores lotados na Unidade Administrativa responsável pela Gestão do Patrimônio Público da Secretaria de Estado de Administração e Secretaria de Estado de Segurança do Estado de Mato Grosso;

4.5.4 Os parentes, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros (as) das pessoas acima citadas;

4.5.5 Os arrematantes inadimplentes em leilões anteriores e que ainda não providenciaram a devida regularização, sendo que os inadimplentes dos leilões 001/2011, 001/2012 e 002/2012 já se encontram bloqueados no sistema Superbid, e os demais inadimplentes de leilões anteriores serão devidamente bloqueados por solicitação formal da Comissão de Leilão;

CLÁUSULA QUINTA – DOS LANCES

5.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade presencial no Auditório da Associação Comercial de Mato Grosso, situada na Rua Galdino Pimentel, nº 14 – 2ª Sobreloja, Edifício Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-020 ou pela modalidade virtual através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.

5.2 Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID www.superbid.net, além do apregoamento no dia do encerramento do leilão.

5.3 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do encerramento serão respeitados os lances já registrados, seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado.

5.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93 e perdimento de qualquer valor já pago em relação ao lote.

5.6 O Portal Superbid permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

5.7 Lances via internet e viva voz tem igualdade de condições.

5.8 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.9 A leiloeira oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

5.10 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os arrematantes presentes no leilão deverão entregar à leiloeira, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, além de outro no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da comissão devida à leiloeira, quais serão apresentados a depósito em caso de inadimplemento do lote, alternativamente poderão ser firmadas notas promissórias com as mesmas finalidades.

6.2 Além do valor da arrematação, deverá o arrematante efetuar o pagamento das taxas e multas pendentes nos órgãos de trânsito relacionadas ao lote, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação à título de comissão da Leiloeira e ainda o valor correspondente a emissão do comunicado de venda, caso o lote seja vendido na condição de "veículo em circulação" ou o valor correspondente a emissão da certidão de baixa, caso o veículo seja vendido na condição de "sucata".

ATENÇÃO:

Valor total do lote = valor da arrematação + comissão da leiloeira(5% sobre valor de arrematação) + taxas e multas pendentes no Detran (relação no anexo do edital) + taxa de comunicado de venda ou taxa de baixa de veículo.

6.3 O preço do bem arrematado, as guias de recolhimento das taxas e multas, a comissão da leiloeira e os valores correspondentes a emissão do comunicado de venda ou certidão de baixa deverão ser pagos através de rede bancária, até a data de **10 de setembro de 2013**, sendo as guias disponibilizadas aos arrematantes no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão no escritório da Leiloeira para aqueles que tenham arrematado os lances pela modalidade lance presencial e não tenham fornecido endereço eletrônico para remessa de email, e/ou na seção "Minha Conta", do PORTAL www.superbid.net. Faz-se necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados.

6.4 A comissão da leiloeira e os valores correspondentes a emissão do comunicado de venda ou certidão de baixa deverão ser efetuados por meio de depósito identificado, ou boleto bancário, na Conta: 06510-5, Agência: 0288, Banco: Itaú S/A. Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito.

6.5 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a remarcação de chassi, à desmontagem, remoção, transporte, impostos incidentes sobre os bens arrematados e despesas de transferência dos veículos para seu nome, além do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão, em especial as eventuais multas com exigibilidade suspensa por força de processo administrativo próprio.

6.6 Correrão ainda por conta do arrematante, as despesas relativas à taxa de vistoria e emissão de 2ª via do CRV quando o veículo for transferido fora do Estado de Mato Grosso e o órgão local de trânsito exija esse documento para efetivar a transferência de propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS BENS

7.1 Os bens classificados como **VEÍCULOS** no Anexo Único, somente serão liberados após a confirmação do pagamento do valor total do lote, ou seja, confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação, dos débitos informados no Anexo Único, da comissão da leiloeira e do valor correspondente a taxa para emissão do comunicado de venda.

7.1.1 Independentemente da apresentação pelo arrematante à Leiloeira, das cópias dos documentos do veículo: CRLV – Certificado de registro e Licenciamento de Veículos e CRV – Certificado de Registro do Veículo, **imediatamente após a confirmação do pagamento total do lote, será expedida a informação de alienação (Comunicado de Venda) ao Detran/MT com apresentação da Carta de Arrematação, passando o arrematante a responder por TODOS os débitos vinculados ao veículo arrematado, sejam eles anteriores ou posteriores à arrematação, bem como a guarda e posse do bem adquirido.**

7.2 Os bens classificados como **SUCATA DE VEÍCULOS** no Anexo Único, somente serão liberados após a confirmação dos pagamentos do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação, dos débitos informados no Anexo Único, da confirmação da leiloeira referente à sua comissão e do valor correspondente a taxa para emissão da certidão de baixa.

7.3 Os demais bens móveis constantes do Anexo Único somente serão liberados após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação e confirmação da leiloeira referente à sua comissão;

7.4 O documento hábil para liberação do lote será a Carta de Arrematação, sendo a entrega efetuada pela SAD, mediante Declaração de Retirada, somente aos arrematantes ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com os documentos pessoais originais do outorgado.

7.5 A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias contados da data de encerramento do leilão**, mediante apresentação da documentação exigida e da comprovação de quitação total do lote, das taxas, das multas e da comissão, **sob pena de perdimento do lote,** ficando disponíveis para nova destinação;

7.6 Correrão por conta exclusiva do arrematante, as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados.

7.7 Local de retirada dos bens: Anexo da SAD/MT(pátio da IOMAT), localizado na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, s/nº (Avenida Jurumirim) – Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT – CEP 78.058-743 no horário das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira.

7.8 Todos os riscos de perecimento dos bens correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

7.9 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da vendedora constante do bem arrematado.

7.10 No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Leiloeira, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração do Mato Grosso sobre os bens já retirados;

7.11 Para fins de transferência de propriedade dos veículos adquiridos no presente certame, não haverá fornecimento do CRV e/ou DUT, sendo a Cópia do Edital e a Carta de Arrematação os documentos hábeis à instruir os processos junto ao Detran do Estado de destino.

CLÁUSULA OITAVA – ATA

8.1 Após o recebimento dos valores dos bens arrematados, a leiloeira lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

8.2 A ata será assinada pela Leiloeira e pelos membros da Comissão de Leilão e interessados que o desejarem.

8.3 A leiloeira oficial entregará a Ata Final do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 10 (dez) dias úteis a partir do prazo máximo estipulado ao arrematante para pagamento, conforme item 6.3.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O arrematante que não pagar o valor total do lote será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira de 5% (cinco por cento), mais 20% (vinte por cento) do valor do lance à Administração Pública a título de multa, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.2 Não haverá restituição parcial de qualquer valor pago a título de arrematação, ainda que o lote não seja retirado.

9.3 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.

9.4 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.5 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores descriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
9.6 O arrematante considerado inadimplente terá seu cadastro bloqueado e não poderá participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.superbid.net até a regularização da situação. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
9.7 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso à **Leiloeira**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do Leilão.
10.2 Interposto o recurso, este será encaminhado à apreciação da Comissão de Leilão para que seja julgado, podendo esta acolher ou não as considerações encaminhadas pela Leiloeira.
10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão de Leilão** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Carta de Arrematação.
11.2 As Cartas de Arrematação somente serão entregues pela Leiloeira Oficial, mediante a confirmação do pagamento dos valores que compõem o valor total do lote.
11.3 Após o pagamento do Documento de Arrecadação, das taxas ou multas pendentes nos órgãos de trânsito, não haverá a possibilidade de cancelamento por desistência, pelo que não caberá qualquer restituição seja a que título for, aplicando-se a penalidade de perdimento e nova destinação caso o lote não seja retirado no prazo estabelecido no item 7.5
11.4 Não haverá recebimento de propostas para os lotes sem lances registrados após o encerramento, devendo os licitantes/interessados ofertarem seus lances dentro do prazo de homologação e fechamento do lote sem interesse registrado;
11.5 A Secretaria de Estado de Administração não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;
11.6 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Leiloeira, através dos telefones (65) 3928-4380 ramal 8237 ou (65) 8143-1111 ou (65) 8143-9999;
11.7 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada diretamente à Leiloeira, pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;
11.8 A Secretaria de Estado de Administração reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente **Leilão**, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;
11.9 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;
11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pela Leiloeira.
11.11 A Comissão de Leilão é composta por servidores da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2013.

Luis Angelin Filho
Presidente da Comissão de Leilão

Poliana Mikejevs Calça Lorga
Leiloeira - Matrícula Jucemat nº 18

Membros da Comissão:

Juliano Pereira Vargas
SESP/MT

José Rodrigues da Silva
SESP/MT

Jefferson Claude Dutra
SAD/MT

Gerusa Andreia Moretto
SAD/MT

Rubiani Freire Alves
SAD/MT

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS DO LEILÃO Nº 001/2013		
LOTE	**BENS MÓVEIS - FUNDESP**	**VALOR INICIAL (R$)**
1	Sucata de Cadeiras aproximadamente 200 unidades	200,00
2	Sucata de Servidores de Computador aproximadamente 32 unidades	300,00
3	Sucata de Máquinas Copiadoras e/ou Impressoras Multifuncionais e Retroprojetor aproximadamente 80 unidades	200,00
4	Sucata de Notebooks aproximadamente 18 unidades	300,00
5	Sucata de Condicionadores de Ar Janela e/ou Split Air aproximadamente 08 unidades	800,00
6	Sucata de Mesas para escritório aproximadamente10 unidades e armários em madeira 03 unidades	150,00
7	Sucata de Impressora Printer IBM 6262	100,00
8	Sucata de Armários de aço aproximadamente 08 unidades, 01 Frigobar e 01 Bebedouro	150,00
9	Sucata de Monitores aproximadamente 150 unidades e 02 Televisões	150,00
10	Sucata de CPU´s aproximadamente 30 unidades, 40 Teclados, Diversos Cabos e Fontes	150,00
11	Sucata de Calculadoras aproximadamente 15 unidades	50,00
12	Gavetas de Impressora Lexmark aproximadamente 20 unidades	300,00
13	Sucata de Vídeo Cassete aproximadamente 15 unidades	50,00
14	Sucata de Máquinas Fotográficas 05 unidades e 04 Carcaças de celulares	50,00
15	Sucata de Modens e Roteadores aproximadamente 40 unidades	100,00
16	Sucata de Aparelhos de Som Automotivo 05 unidades	100,00
17	Para brisas 04 unidades e Vidros Automotivos	500,00
18	Sucata de Motor de Barco 01 unidade	150,00
19	Sucata de Motoserra 01 unidade	30,00
20	Bomba Dágua 01 unidade	300,00
21	Sucata de cofre de aço aproximadamente 12 unidades	30,00

VEICULOS - FUNDESP									
Lote	**Veículo**	**Cor**	**Ano**	**Placa**	**Chassi**	**Renavan**	**Situação**	**Valor Inicial (R$)**	**Débitos (R$)**
22	FORD/FIESTA	BRANCA	1997	JYT 8078	9BZZZFDAVB176415	703435132	Veículo	600,00	406,03
23	FORD/RANGER XL 13P	BRANCA	2010	NTZ 8607	8AFER13P6BJ342410	226503780	Veículo	2500,00	209,96
24	SUCATA DE VW/KOMBI	BRANCA	1992	OE 1490	9BWZZZ23ZNP016453	126007543	**Sucata**	600,00	406,03
25	SUCATA DE VW/ GOL 1000	BRANCA	1994	JYB 5097	9BWZZZ30ZRT094540	621529761	**Sucata**	200,00	1299,89
26	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	BRANCA	2004	JZU 7201	93YADCCH54J502615	838633285	Veículo	8000,00	0,00
27	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	1997	JYZ 7900	9BD146058V5950915	686562437	Veículo	1500,00	406,03
28	VW/KOMBI	BRANCA	1996	JYM 3622	9BWZZZ231TP046176	669670642	Veículo	400,00	406,03
29	SUCATA DE FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	VERMELHA	1994	JYD 8082	9BFZZZ54ZRB604412	627750940	**Sucata**	400,00	0,00
30	SUCATA DE FORD/ESCORT HOBBY	VERMELHA	1994	JYD 8162	9BFZZZ54ZRB61289	627753680	**Sucata**	400,00	406,03
31	FORD/FIESTA STREET 1.6	BRANCA	2003	JZX 5388	9BFNRZFHA3B437491	809020220	Veículo	2000,00	406,03
32	FORD/FIESTA STREET 1.6	BRANCA	2003	JZX 5368	9BFNRZFHA3B437492	809019221	Veículo	1800,00	459,23
33	VW/KOMBI	BRANCA	1992	OF 0721	9BWZZZ23ZNP000998	125968299	Veículo	400,00	406,03
34	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2001	JZG 7106	9BWCA05Y11T167465	760660182	Veículo	800,00	406,03
35	FORD/PAMPA 1.8 L	BRANCA	1992	JYG 5922	9BFZZZ55ZNB208218	126020612	Veículo	1200,00	415,24
36	VW/GOL CL 1.8	VERDE	1993	JYX 0016	9BWZZZ30ZPT077776	126036977	Veículo	1000,00	980,64
37	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2004	JZU 3356	9BD15802544579950	830339264	Veículo	1000,00	205,25
38	FORD/RANGER 13D	BRANCA	1998	JYW 2954	8AFER13D2WJ075407	716311747	Veículo	3800,00	209,96
39	FIAT/UNO 1.6. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	1996	JYI 4202	9BD146065T5688884	648827569	Veículo	1400,00	491,16
40	FORD/PAMPA L * Necessita remarcação de chassi	BEGE	1995	JYH 4348	9BFZZZ55ZSB931202	640406157	Veículo	900,00	209,96
41	MITSUBISHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2001	KAC 8950	93XJNK3402C116403	768632730	Veículo	4800,00	415,24
42	FIAT/UNO MILLE YOUNG SX.* Necessita remarcação de chassi	BRANCA	1997	JYH 6950	9BD146058V5950275	686553896	Veículo	1600,00	205,25
43	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	1997	JYO 8183	9BD146058V5973694	693737301	Veículo	600,00	205,25
44	SUCATA DE GM/CORSA SUPER	BRANCA	2000	JZE 3971	9BGSD19401C167529	747276978	**Sucata**	1000,00	406,03
45	GM/S-10 4x4	BRANCA	1998	JYV 6049	9G138BTWWC925507	705405729	Veículo	1500,00	585,50
46	FIAT/UNO MILLE FIRE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2002	JZN 0353	9BD15802534428657	793516978	Veículo	1000,00	588,32
47	SUCATA DE RENAULT/ MASTER	BRANCA	2004	JZU 7021	93YADCCH54J496302	838894003	Veículo	600,00	415,24
48	FORD/PAMPA 1.8 L	BRANCA	1992	JYK 3396	9BFZZZ55ZNB124508	126112177	Veículo	800,00	500,37
49	FORD/RANGER XL 13P	BRANCA	2006	KAG 2825	8AFER13P36J489080	883271567	Veículo	2200,00	209,96
50	FORD/RANGER XL 13P	BRANCA	2006	KAG 2365	8AFER13P36J492447	883222914	Veículo	3800,00	209,96
51	FORD/RANGER XL 10F	BRANCA	2001	JZG 5414	8AFDR10F22J239296	772590419	Veículo	6000,00	209,96
52	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	1997	JYZ 6650	9BD146058V5950039	686549686	Veículo	1500,00	406,03
53	MITSUBSHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2001	KAC 9480	93XJNK3402C116392	768639476	Veículo	2500,00	415,24
54	MITSUBISHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2001	KAC 8930	93XJNK3402C116306	768632153	Veículo	3500,00	415,24
55	FORD/ESCORT 1.8 GL	CINZA	1995	JYF 7277	9BFZZZ54ZSB705271	638140404	Veículo	1900,00	406,03
56	TOYOTA/BANDEIRANTE BJ50LV	BRANCA	1997	JYP 1133	9BRBJ0120V1014508	693833793	Veículo	6000,00	205,25
57	MITSUBISHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2009	NJK 3096	93XGNK7409C956719	146861280	Veículo	1000,00	209,96
58	FORD/RANGER XL 13P	BRANCA	2006	KAG 3325	8AFER13P46J491274	883274264	Veículo	1000,00	209,96

VEICULOS - FESP									
Lote	**Veículo**	**Cor**	**Ano**	**Placa**	**Chassi**	**Renavan**	**Situação**	**Valor Inicial (R$)**	**Débitos (R$)**
59	GM/CORSA CLASSIC	BRANCA	2003	JZR 5971	9BGSB19N04B123537	820593672	Veículo	4500,00	0,00
60	SUCATA DE MITSUBISHI/L 200 4x4 L	BRANCA	2003	JZP 8101	93XLNK3404C332575	819581968	**Sucata**	1000,00	415,24
61	TOYOTA/HILUX SW4 D	BRANCA	2000	JZD 0045	JTB11GNJ5Y0064793	737121505	Veículo	6500,00	1482,94
62	GM/CORSA	BRANCA	2003	JZP 6711	9BGSB19N04B123544	819528242	Veículo	1600,00	0,00
63	FIAT/DUCATO 15. * Veículo com impedimento fazendário	BRANCA	2000	JZN 3318	93W23124011000716	763801674	Veículo	8000,00	0,00
64	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2001	JZN 3278	9BD17309814011962	763800724	Veículo	1800,00	491,16
65	SUCATA DE MITSUBISHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2001	JZS 8115	93XJNK3402C117853	780897552	**Sucata**	1500,00	415,24
66	GM/CORSA SUPER	BRANCA	2001	KAF 3490	9BGSD19402C113835	769259758	Veículo	1200,00	205,25

67	MITSUBISHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2001	JZJ 7215	93XJNK3402C117797	780876040	Veículo	4500,00	209,96
68	GM/VECTRA	BRANCA	2002	JZJ 7165	9BGJG19H02B145863	780871103	Veículo	1500,00	661,41
69	SUCATA DE MITSUBISHI/L 200 4x4	BRANCA	2001	JZJ 6385	93XJNK3402C117758	780833430	**Sucata**	2000,00	0,00
70	SUCATA DE FIAT DUCATO 15	BRANCA	2001	JZJ 5835	93W23113021005007	780803000	**Sucata**	500,00	3799,05
71	GM/CORSA WIND	BRANCA	2001	JZJ 5645	9BGSC68N02C131244	780536860	Veículo	1100,00	205,25
72	GM/CORSA	BRANCA	2001	JZJ 5585	9BGSC68N02C131218	780795636	Veículo	1200,00	406,03
73	SUCATA DE GM/CORSA WIND	BRANCA	2001	JZJ 5305	9BGSC68N02C131450	780789695	**Sucata**	800,00	406,03
74	GM/CORSA WIND	BRANCA	2003	JZJ 2625	9BGSC68N02C131023	780686888	Veículo	1600,00	205,25
75	GM/CORSA WIND	BRANCA	2001	JZJ 2405	9BGSC68N02C130750	780541820	Veículo	1800,00	406,03
76	SUCATA DE GM/CORSA WIND	BRANCA	2001	JZI 4571	9BGSC68N02C129683	773389431	**Sucata**	400,00	864,99
77	FIAT/PALIO ELX. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2001	JZE 6215	9BD17141812069272	757658563	Veículo	1400,00	205,25
78	GM/BLAZER	BRANCA	1997	JYR 3186	9BG116ASWVC917911	699634598	Veículo	3400,00	907,55
79	SUCATA DE VW/GOL 1000	BRANCA	1993	JYI 3877	9BWZZZ30ZPT188858	655918809	**Sucata**	300,00	406,03
80	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2007	JUQ 5993	9BG116GV07C418423	924531150	Veículo	6500,00	0,00
81	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZS 7959	9BD17309834094659	811458237	Veículo	2300,00	206,03
82	GM/BLAZER ADVANTAGE	BRANCA	2007	JJE 5041	9BG116GU07C422171	929106296	Veículo	4000,00	0,00
83	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 0884	9BD17309C64160166	869644777	Veículo	800,00	0,00
84	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 3894	9BD17309C64160029	869777858	Veículo	1200,00	0,00
85	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 3644	9BD17309C64160189	869769901	Veículo	1500,00	0,00
86	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 3464	9BD17309C64160164	869767976	Veículo	1200,00	105,25
87	NISSAN/FRONTIER 4x4 XE	BRANCA	2005	KAI 2579	94DCMUD225J634459	864560338	Veículo	2800,00	1769,96
88	NISSAN/FRONTIER	PRATA	2005	KAI 2569	94DCMUD225J644031	864560486	Veículo	5000,00	109,96
89	NISSAN/FRONTIER 4x4 XE	PRETA	2005	KAI 2309	94DCMUD225J637342	864555067	Veículo	3500,00	215,24
90	NISSAN/FRONTIER 4x4 XE	BRANCA	2005	KAI 3419	94DCMUD225J631107	864605188	Veículo	7000,00	109,96
91	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX. * Necessita remarcação chassi	BRANCA	2005	KAI 1264	9BD17309C64160214	869674684	Veículo	2100,00	105,25
92	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 0784	9BD17309C64159954	869641123	Veículo	2700,00	105,25
93	SUCATA DE FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 0634	9BD17309C64160178	869637100	**Sucata**	1000,00	0,00
94	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 0554	9BD17309C64160190	869634550	Veículo	2500,00	105,25
95	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	VERMELHA	2003	KAF 3002	9BD17309834094720	811474631	Veículo	1100,00	461,41
96	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	KAC 5468	9BD17309834092963	810349159	Veículo	1000,00	206,03
97	FIAT/PALIO WEEKEND	BRANCA	2005	KAC 5365	9BD17309C64160246	870868241	Veículo	2300,00	0,00
98	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2004	KAC 5175	9BD17309C64160173	870863126	Veículo	2200,00	105,25
99	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC 5118	9BD17309834092990	810342359	Veículo	2300,00	206,03
100	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação do chassi	BRANCA	2003	KAC 5098	9BD17309834093006	810342057	Veículo	1900,00	206,03
101	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação chassi	BRANCA	2003	KAC 5028	9BD17309834092971	810340763	Veículo	1600,00	206,03
102	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAB 4285	9BD17309C64160217	869936344	Veículo	2300,00	0,00
103	VW/GOL 16 V POWER	BRANCA	2002	JZU 0011	9BWCA05X22P070325	780903994	Veículo	300,00	706,16
104	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 8239	9BD17309834094698	811464440	Veículo	1500,00	190,38
105	SUCATA DE MITISUBSHI/L 200 GL	CINZA	2003	KAR 4240	93XJNK3403C328105	812592425	**Sucata**	700,00	415,24
106	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 8219	9BD17309834092929	11464261	Veículo	2300,00	206,03
107	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 8119	9BD17309834094648	811456579	Veículo	2400,00	105,25
108	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 7909	9BD17309834094691	811457788	Veículo	1400,00	105,25
109	SUCATA DE FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 7769	9BD17309834094660	811455700	**Sucata**	600,00	1062,94
110	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC 6538	9BD17309834092975	810364786	Veículo	1100,00	1312,69
111	SUCATA DE FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 7689	9BD17309834094657	811454746	**Sucata**	200,00	1829,08
112	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZP 3641	9BD17309944096038	816503508	Veículo	1800,00	0,00
113	SUCATA DE KIA/	PRATA	1995	JYH 9086	KNHTP7362S6208439	654292000	**Sucata**	600,00	876,04
114	FIAT/PALIO WEEKEND-ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZP 3531	9BD17309944095949	816503010	Veículo	1500,00	0,00
115	GM/CORSA CLASSIC	BRANCA	2003	JZR 8709	9BGSB19N03B187514	811104079	Veículo	900,00	618,85
116	FIAT/PALIO. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZS 7589	9BD17309834094647	811454177	Veículo	1800,00	105,25
117	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	BRANCA	2005	KAU 3188	9BWDE05XXT176123	862456657	Veículo	1600,00	406,03
118	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006	KAP 5245	9BD17309T74189588	905706790	Veículo	2500,00	406,03
119	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006	KAL 6719	9BD17309T74183014	893329932	Veículo	2000,00	406,03
120	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação do chassi	BRANCA	2003	JZP 3251	9BD17309944096223	816502064	Veículo	1100,00	206,03
121	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2006	KAL 6689	9BD17309T74183192	893329533	Veículo	2700,00	406,03
122	FIAT/PALIO WWEKEND. * Necessita Remarcação de Chassi	BRANCA	2006	KAL 6499	9BD17309T74183154	893321532	Veículo	2000,00	205,25
123	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006	KAL 6459	9BD17309T74183205	893320250	Veículo	1000,00	406,03
124	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 3724	9BD17309C64160230	869770969	Veículo	2300,00	0,00
125	GM/CORSA CLASSIC SPIRIT	BRANCA	2005	KAD 8905	9BGSN19N06B153023	872001164	Veículo	1200,00	127,69
126	SUCATA DE FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAC 5225	9BD17309C64160201	870864033	**Sucata**	1300,00	206,03
127	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZP 3241	9BD17309944095985	816502099	Veículo	2000,00	0,00
128	FIAT/DUCATO 15	BRANCA	2001	JZT 5948	93W23174021004601	786963697	Veículo	4000,00	209,96
129	FIAT/DUCATO 15	BRANCA	2001	JZT 4608	93W23174021004599	786913231	Veículo	7000,00	415,24
130	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZS 8209	9BD17309834094817	811463435	Veículo	2600,00	105,25
131	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 8049	9BD17309834094667	811459438	Veículo	1000,00	807,55
132	SUCATA DE FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	KAC 5168	9BD17309834093075	810343096	**Sucata**	1000,00	206,03
133	GM/CORSA CLASSIC	BRANCA	2003	JZS 2411	9BGSB19N04B135432	820905917	Veículo	1400,00	191,54
134	MITSUBISHI/L 200 4x4 L. * Necessita remarcação chassi	BRANCA	2003	JZP 8111	93XLNK3404C332568	819582190	Veículo	5000,00	127,69
135	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação do chassi	BRANCA	2003	JZP 3061	9BD17309944095955	816501238	Veículo	2700,00	105,25
136	SUCATA DE FIAT/DUCATO 15	BRANCA	2001	JZJ 0599	93W23113011001047	765730200	**Sucata**	2500,00	415,24
137	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZS 8199	9BD17309834094751	811462706	Veículo	2000,00	105,25
138	FIAT/PALIO ELX	BRANCA	2001	JZE 6255	9BD17141812069189	757659276	Veículo	1800,00	205,25
139	SUCATA DE VOLKSWAGEN/GOL	BRANCA	1994	JYC 3509	9BWZZZ307RT123029	623951592	**Sucata**	700,00	205,25
140	MITSUBUSHI/L 200 4x4 L	BRANCA	2003	JZP 4821	93XLNK3404C332585	819325589	Veículo	4600,00	0,00
141	FIAT/PALIO WEEKEND	BRANCA	2003	JZP 3421	9BD173099096162	816502692	Veículo	2000,00	0,00
142	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZP 3001	9BD17309944095988	816500541	Veículo	2000,00	0,00
143	MERCEDES BENZ/310D SPRINTER	BRANCA	1998	JYX 1307	8AC690331WA520024	702695823	Veículo	2800,00	209,96
144	GM/CORSA WIND. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2001	JZJ 5465	9BGSC68N02C130788	780792343	Veículo	800,00	0,00
145	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZP 2931	9BD17309944096167	816500355	Veículo	2000,00	105,25
146	MERCEDES BENZ/312 D SPRINTER F	BRANCA	1999	JZI 8078	8AC690331YA536288	741448661	Veículo	1200,00	2809,20
147	SUCATA DE FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE	BRANCA	2003	JZP 289	9BD17309944096150	816500266	**Sucata**	1100,00	206,03
148	FORD/RANGER XL 13P	BRANCA	2007	KAI 7661	8AFER13P77J094546	927460556	Veículo	3500,00	0,00
149	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZN 8042	9BD17309834092880	818393750	Veículo	2000,00	105,25
150	FIAT/PALIO ELX	BRANCA	2001	JZE 5495	9BD17141812069297	757639470	Veículo	2000,00	406,03
151	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 0384	9BD17309C64160187	869629689	Veículo	2000,00	0,00
152	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2003	JZS 7499	9BD17309834094714	811446824	Veículo	2000,00	105,25
153	MITSUBISHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2003	JZN 1131	93XJNK3404C333140	814755429	Veículo	4100,00	0,00
154	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2005	KAI 3324	9BD17309C64160205	869766813	Veículo	1500,00	0,00
155	VW/KOMBI	BRANCA	1992	JYR 7342	9BWZZZ23NP002477	127189440	Veículo	900,00	789,10
156	SUCATA DE VW/KOMBI	BRANCA	1995	JYH 2068	9BWZZZ231SP020494	640199062	**Sucata**	300,00	406,03
157	SUCATA DE VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	BRANCA	2005	KAU 3098	9BWDE05X75T176080	862456185	**Sucata**	1800,00	406,03
158	GM/BLAZER	PRATA	1997	JYV 4457	9BG116ASWVC917543	702053392	Veículo	3000,00	205,25
159	GM/CORSA WIND	AZUL	2000	JZD 7347	9BGSC68N0YC203602	738853020	Veículo	1600,00	205,25
160	SUCATA DE MITSUBISHI/L 200 4x4	BRANCA	2003	JZN 0731	93XJNK3404C332316	814752594	**Sucata**	2000,00	109,96
161	SUCATA DE VW/KOMBI	BRANCA	2001	JZJ 5845	9BWGB07X92P002616	780812409	**Sucata**	800,00	0,00
162	VW/PARATI	BRANCA	2005	KAU 3518	9BWDE05X15T176429	862458196	Veículo	2300,00	306,03

163	VW/PARATI PATRULHA 1.6	BRANCA	2005	KAU 3498	9BWDB05X65T174653	862458013	Veículo	1800,00	406,03
164	SUCATA DE VW/PARATI PATRULHA	BRANCA	2005	KAU 1858	9BWDB05X95T174940	862446015	**Sucata**	800,00	406,03
165	MITSUBISHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2001	KAQ 3930	93XJNK3403C328136	812570880	Veículo	2400,00	415,24
166	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006	KAP 6035	9BD17309T74188488	90571614	Veículo	3000,00	205,25
167	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006	KAP 5825	9BD17309T74188714	905713214	Veículo	2700,00	205,25
168	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2006	KAP 5735	9BD17309T74188484	905712498	Veículo	2400,00	205,25
169	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006	KAP 5095	9BD17309T74189876	905704584	Veículo	2100,00	406,03
170	GM/CORSA CLASSIC SPIRIT	BRANCA	2006	KAN 8056	9BGSN19N07B112910	889891320	Veículo	900,00	406,03
171	NISSAN/FRONTIER 4x4	BRANCA	2005	KAI 2779	94DCMUD225J631435	864560249	Veículo	3000,00	215,24
172	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX	BRANCA	2006	KAL 6549	9BD17309T74183183	893323926	Veículo	2100,00	406,02
173	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2006	KAL 6339	9BD17309T74183172	893314757	Veículo	2300,00	206,25
174	GM/BLAZER	BRANCA	2001	KAF 4550	9BG116AX01C437894	768721954	Veículo	4500,00	2056,77
175	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	2003	KAB 9267	9BD15822544526265	831987200	Veículo	800,00	833,08
176	NISSAN/FRONTIER 4x4 XE	BRANCA	2004	KAB 6592	94DCMUD225J562377	876741693	Veículo	6500,00	0,00
177	SUCATA DE MITSUBSHI/L 200 4x4 GL	BRANCA	2003	JZV 9139	93XJNK3403C331799	814068316	**Sucata**	1000,00	0,00
178	FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX. * Necessita remarcação de chassi	BRANCA	2005	KAI 1064	9BD17309C64160027	869666878	Veículo	1300,00	679,87
179	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAC 7935	9C2ND07005R009030	871120704	Veículo	1000,00	290,90
180	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 4208	9C6KG010020007224	786904895	Veículo	700,00	390,90
181	MOTOCICLETA HONDA/CBX 200 STRADA	BRANCA	2001	JZL 4438	9C2MC21001R017378	763553050	Veículo	200,00	769,11
182	MOTOCICLETA HONDA/CBX 200 STRADA	BRANCA	2001	JZL 3968	9C2MC27001R017407	763539783	Veículo	700,00	896,80
183	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2001	JZL 2967	9C2ND07001R005449	763460427	Veículo	1000,00	390,90
184	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2001	JZL 2497	9C2ND07001R005441	763451312	**Sucata**	100,00	769,11
185	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2001	JZL 2267	9C2ND07001R005447	763447587	**Sucata**	100,00	769,11
186	SUCATA MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2001	JZL 2137	9C2ND07001R005443	763446076	**Sucata**	200,00	769,11
187	MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER	BRANCA	2001	JZK 9409	9C2MC35002R00833	767036131	Veículo	800,00	769,11
188	MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER	BRANCA	2001	JZK 9379	9C2MC35002R008346	766901831	Veículo	100,00	769,11
189	>SUCATA MOTOCICLETA HONDA/TWISTER	BRANCA	2001	JZK 9299	9C2MC35002R009014	767033833	**Sucata**	100,00	769,11
190	MOTOCICLETA YAMAHA/ LANDER XTZ 250	BRANCA	2007	NJB 0399	9C6KG021070012739	934074097	Veículo	1000,00	569,11
191	MOTOCICLETA YAMAHA/ LANDER XTZ 250	BRANCA	2007	NJA 5469	9C6KG021070012786	933747578	Veículo	1000,00	569,11
192	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 3694	9C2ND07005R008227	869770748	Veículo	1200,00	0,00
193	MOTOCICLETA HONDA/ XR 250 TORNADO	BRANCA	2005	KAI 3314	9C2MD34005R020424	869766929	Veículo	700,00	0,00
194	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 3164	9C2ND07005R008220	869765418	Veículo	1200,00	0,00
195	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 3064	9C2ND07005R008223	869764560	Veículo	1300,00	0,00
196	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 3054	9C2ND07005R008320	869764268	Veículo	1300,00	0,00
197	MOTOCICLETA HOND/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 2944	9CN2RD07005R008217	869762168	Veículo	1100,00	0,00
198	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 2784	9C2ND07005R008334	869757512	Veículo	1500,00	0,00
199	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 2704	9C2ND07005R008323	869755161	Veículo	1400,00	0,00
200	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 HONDA	BRANCA	2005	KAI 2614	9C2ND07005R008325	869752430	Veículo	1300,00	0,00
201	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAC 8315	9C2N007005R009026	871131323	Veículo	1300,00	569,11
202	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAC 8195	9C2ND07005R009032	871126036	Veículo	1300,00	290,90
203	MOTOCICLETA HONDA/XR 250 TORNADO	BRANCA	2005	KAC 8125	9C2MD34007R020435	871124696	Veículo	1200,00	0,00
204	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 5778	9C6KG010020007243	786902094	Veículo	600,00	390,90
205	MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER	BRANCA	2001	KAB 7750	9C2MC35002R010320	768314178	Veículo	300,00	0,00
206	MOTOCICLETA HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	2001	JZL 4218	9C2MC27001R017395	763544868	Veículo	1000,00	390,90
207	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN ES	BRANCA	2001	JZL 2987	9C2JC30201R029735	763461369	Veículo	400,00	769,11
208	MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER	BRANCA	2001	JZK 9389	9C2MC35002R008783	766903249	Veículo	900,00	769,11
209	MOTOCICLETA HONDA/CBX 200 STRADA	BRANCA	2001	JZL 6348	9C2MC27001R018799	763636584	Veículo	200,00	1535,27
210	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAC 8165	9C2ND07005R009031	871125307	Veículo	1100,00	569,11
211	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 3474	9C2ND07005R008203	869768328	Veículo	1000,00	0,00
212	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2005	KAI 2824	9C2ND07005R008235	869760025	Veículo	700,00	0,00
213	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 7428	9C6KG0100200007206	787003204	Veículo	700,00	769,11
214	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 8938	9C6KG010020007234	787030040	Veículo	900,00	769,11
215	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2001	JZT 6268	9C6KG010020007252	786965592	Veículo	1000,00	769,11
216	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 6108	9C6KG010020007261	78696454	Veículo	200,00	769,11
217	MOTOCICLETA HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001	KAB 7650	9C2MC35002R008611	768313457	Veículo	1100,00	390,90
218	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 8318	9C6KG010020007299	787021393	Veículo	1000,00	769,11
219	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 8068	9C6KG010020007215	787017663	Veículo	600,00	769,11
220	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 7918	9C6KG010020007269	787016365	Veículo	900,00	769,11
221	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 7898	9C6KG010020007214	787015733	Veículo	1100,00	769,11
222	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 7718	9C6KG010020007232	787013595	Veículo	900,00	769,11
223	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 7648	9C6KG010020007300	787010731	Veículo	800,00	769,11
224	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 7498	9C6KG010020007217	787006890	Veículo	800,00	769,11
225	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 5928	9C6KG010020007297	786963611	Veículo	800,00	390,90
226	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 5418	9C6KG010020007251	786953500	Veículo	800,00	769,11
227	MOTOCICLETA YAMAHA/ TDM 225	BRANCA	2002	JZT 5368	9C6KG010020007253	786952857	Veículo	200,00	960,65
228	MOTOCICLETA HONDA/NX-4 FALCON	BRANCA	2002	JZT 4278	9C2ND07002R003637	786907150	Veículo	1100,00	769,11

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2013 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 508855/2012 **– CARLOS ANTONIO DA ROCHA –** Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ**.** Homologo o Parecer nº. 00229/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 20/09/2012, NIT: 1210680117-5 e Protocolo nº 10001030.1.00357/12-4, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula n.º 21208, nos seguintes termos:
Averbe-se:
01 ano, 06 meses e 25 dias, no período de **03/06/1982 à 27/12/1983,** prestados ao Banco Real S/A, **de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria nos termos artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

02) Processo nº. 191960/2013 **– CARLOS AUGUSTO DA SILVA –** Secretaria de Estado de Segurança Publica - SESP**.** Homologo o Parecer nº. 00237/CP/GVF/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo MINISTÉRIO DA Defesa Exercito Brasileiro – 13ª BDA MTZ, de 04/12/2012, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Policia, matrícula n.º 17727, nos seguintes termos:
Averbe-se:
11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, no período de 03/02/1983 à 23/01/1984, prestados ao Ministério da Defesa Exercito Brasileiro – (Companhia de Comando da 13º Brigada de Infantaria Motorizado), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990;

03) Processo nº. 314070/2013 **– CARMEM PIRES CUNHA –** Secretaria de Estado de Segurança Pública **– SESP.** Homologo o Parecer nº. 00222/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 17/06/2013, NIT: 1077298307-8 e Protocolo nº 10001030.1.00057/02-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Papiloscopista, matrícula n.º 24651, nos seguintes termos:
Averbe-se:
05 anos, 08 meses e 26 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.
a. 01 ano, 04 meses, no período de **01/12/1976 à 31/03/1978,** prestados a Guimarães & Guimarães Ltda, na função de Auxiliar de Escritório;
b. 02 anos, 10 meses e 01 dia, no período de **01/08/1978 à 01/06/1981,** prestados a Guimarães & Guimarães Ltda, na função de Faturista;
c. 01 ano, 03 meses e 18 dias, no período **de 01/10/1981 à 18/01/1983**, prestados ao 6º Serviço Notarial Registro de Imóveis da 3 Circunsc, na função de Escriturário;
d. 03 meses e 07 dias, no período de **02/01/1986 à 08/04/1986**, prestados a São Francisco Construções Ltda, na função de Auxiliar de Escritório.

04) Processo nº. 466913/2012 **– CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA – Secretaria de Estado de** Segurança Pública **- SESP.** Homologo o Parecer nº. 00224/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 23/08/2012, NIT: 1241636756-2 e Protocolo nº 10001030.1.00307/12-7, e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 136284, nos seguintes termos:
Averbe-se:
12 anos, 06 meses e 29 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.
a. 03 anos, 08 meses e 19 dias, no período de **03/07/1991 à 21/03/1995,** prestados a União Social de Assistência, na função de Office-boy;
b. 02 anos, 05 meses e 10 dias, no período **de 01/10/1995 à 10/03/1998**, prestados a prestados a União Social de Assistência, na função de Auxiliar Administrativo;
c. 05 anos e 24 dias, no período de **11/03/1998 à 04/04/2003**, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado, na função de Auxiliar Administrativo;
d. 01 ano, 04 meses e 06 dias, no período de **01/03/2004 à 06/07/2005**, prestados a Garantia Serviços de Crédito e Cobrança Ltda, na função de Auxiliar Administrativo.

Obs.: omitido o período de **02/01/1996 à 10/03/1998**, por estar concomitante com o tempo serviço da União Social de Assistência.

05) Processo nº. 249591/2013 **– LUCIA DOS SANTOS SILVA – Secretaria de Estado de** Educação **- SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 00232/CP/GVF/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 03/05/2013, NIT: 1078359297-0, Protocolo nº 10001170.1.00026/12-7, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula n.º 57711, nos seguintes termos:

Averbe-se:
01 ano, 10 meses e 12 dias, no período de **01/11/1976 à 12/09/1978,** prestados ao Centro de Pediatria de Oeste de Mato Grosso**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**.

06) Processo nº. 272996/2012 **– LUZIA BATISTA CADETE – Secretaria de Estado de** Educação **- SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 00152/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 29/10/2007, NIT: 1206427161-0 e Protocolo nº 10001010.1.00097/07-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula n.º 46917, nos seguintes termos:
Averbe-se:
02 anos, 08 meses e 08 dias, **de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986**.
a. **04 meses e 01 dia**, no período de **01/04/1983 à 01/08/1983**, prestados a Lazara Pires da Silva, na função de Caixa;
b. **02 anos, 04 meses e 07 dias**, no período de **01/03/1991 à 07/07/1993**, prestados a Limpamat Serviços Gerais Ltda, na função de Zeladora.

07) Processo nº. 395751/2012 **– MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA – Secretaria de Estado de** Fazenda **- SEFAZ.** Homologo o Parecer nº. 00227/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 07/10/2009, NIT: 1706875169-3 e Protocolo nº 10001030.1.00184/09-2, e defiro, parcialmente, o pedido da servidora ocupante do cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, matrícula n.º 137184, nos seguintes termos:
Averbe-se:
Tempo Total de 07 anos 08 meses e 01 dia.
1. 04 anos, 09 meses e 16 dias, nos períodos de **01/03/1997 à 01/04/2001 e 17/02//2004 à 01/11/2004**, prestados a Prefeitura Municipal de Juina, **de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**
2. 02 anos, 10 meses e 15 dias, no período de **02/04/2001 à 16/02/2004**, prestados a Associação Matogrossense dos Municípios, **de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs.1: deixamos de informar o dia **16/02/2004**, por estar concomitante com o tempo da Associação Matogrossense dos Municípios.

Obs.2: igualmente**,** o período de **22/03/2001 à 01/04/2001,** por estar concomitante com o tempo de serviços da Prefeitura Municipal de Juina.

08) Processo nº. 495356/2012 **– MAXIMIANO PRADO DE OLIVEIRA – Secretaria de Estado de** Educação **- SEDUC.** Homologo o Parecer nº. 00219/GVF/CP/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social - INSS, emitida em 20/10/2011, NIT: 1077117005-7 e Protocolo nº 10001230.1.00043/11-0, e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula n.º 2509, nos seguintes termos:
Averbe-se:
Tempo Total de 01 ano 04 meses e 19 dias.
1. 01 ano, 02 meses e 02 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme abaixo discriminados:
a. 01 mês e 05 dias, no período de **04/03/1978 a 08/04/1978**, prestado ao Icoplan – Internacional de Consultoria e Planejamento S.A;
b. 01 ano e 27 dias, no período de **05/03/1979 à 31/03/1980,** prestados a Associação Atlética Banco do Brasil – AABB.
02) 02 meses e 17 dias, no período de **12/03/1973 à 28/05/1973,** prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá**, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Deixamos de informar o período de **01/04/1980 à 06/05/1980**, por estar concomitante com o tempo de serviços publico no Estado de Mato Grosso.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

09) Processo nº. 651199/2012 (Apenso nº. 428229/2013) – MARIA DE FATIMA DA CRUZ PERINI – Secretaria de Estado de Educação **– SEDUC,** do cargo de Professora, Matrícula n.° 41408, **Retificar, em parte, a Portaria nº 055/2004 – SSRH/ SAD, publicada em 24/05/2004, em seu item I, subitem 04, nos seguintes termos:**
Onde se lê:
Proc. N° 412 689 O/2004 ~ MARIA DE FATIMA DA CRUZ PERINI, RG N° 1 452 400 7 Professora Classe C Nível 04, da Escola Estadual Professora Jada Torres, de Tangara da Serra **Averbem-se: I -** 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, nos períodos de 01 06 85 a 03 06 87 e 01 05 89 a 01 03 90, prestados a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, nos termos da Lei Complementar n° 04/90, para efeito de aposentadoria e disponibilidade I I - 02 (dois) anos e 08 (oito) meses no período de 01 04 82 a 30 11 84, prestados a Valenciana Representação Comercial Ltda, nos termos da Lei n° 5 027, para efeito de aposentadoria.

Leia-se:
Processo N°0.412.689-0/2004 **– Apenso Processo nº 651199/2012 -** MARIA DE FATIMA DA CRUZ PERINI, Professora Classe C Nível 04, da Escola Estadual Professora Jada Torres, de Tangara da Serra;
Averbe-se:
I - 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, nos períodos de 01/06/1985 a 03/06/1987 e 01/05/1989 a 01/03/1990, prestados a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, **na função de Professora, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidades nos termos dos incisos I e IV do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**
II - 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, no período de 01/04/1982 a 30/11/1984, prestados a Valenciana Representação Comercial Ltda, nos termos da Lei n° 5 027, para efeito de aposentadoria.

Obs.: os períodos averbados de **01/06/1985 a 03/06/1987 e 01/05/1989 a 01/03/1990, SERÁ** computado para efeito de aposentadoria especial de Professor, **nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério.**

10) Processo nº. 234256/2013 **(Apensos nº.** 290468/2013 e 831918/2009**) – NIVALDO BERTOZO REIS –** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica/Policia Judiciária Civil**,** do cargo de Escrivão de Policia, Matrícula n.° 95532, **Retificar, em parte, a Portaria nº** 002/2010 **–** SGP/SAD**, publicada em 12/01/2010, nos seguintes termos:**
Onde se lê:
De acordo com a Informação nº **988**/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, **Averbem-se** a favor de **Nivaldo Bertozo Reis,** Escrivão de Policia, Matricula Funcional nº 95532, RG nº 62550329/SSP-SP, CPF nº 696.642.508-72, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica/Policia Judiciária Civil, nesta Capital:
1. 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, período de **01.02.1997 a 28.09.1999**, correspondente a **970 (novecentos e setenta) dias**, de contribuição para o **Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT**, de serviços prestados ao Fórum Civil da Comarca Cuiabá, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**
2. 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.
a. 02 (dois) meses e 01 (um) dia, período de **22.03.1973 a 22.05.1973,** de serviços prestados ao Banco Brasileiro de Desconto S/A;
b. 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, período de **18.02.1974 a 22.07.1974,** de serviços prestados ao Banco Credito Nacional S/A;
c. 20 (vinte anos), 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, período de **21.08.1974 a 31.07.1995,** de serviços prestados ao Banco do Brasil S/A

Leia-se:
De acordo com o Parecer nº **659**/SGP/SAD/2013, **Averbem-se** a favor de **Nivaldo Bertozo Reis,** Escrivão de Policia, Matricula Funcional nº 95532, RG nº 62550329/SSP-SP, CPF nº 696.642.508-72, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Publica/Policia Judiciária Civil, nesta Capital:
1. 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme discriminados abaixo:
a. 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, período de **01.02.1997 a 28.09.1999**, correspondente a **970 (novecentos e setenta) dias**, de contribuição para o **Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso – IPEMAT**, de serviços prestados ao Fórum Civil da Comarca Cuiabá.
b. 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, período de 21.08.1974 a 31.07.1995, de serviços prestados ao Banco do Brasil S/A,
2. 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.
a. 02 (dois) meses e 01 (um) dia, período de **22.03.1973 a 22.05.1973,** de serviços prestados ao Banco Brasileiro de Desconto S/A;
b. 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, período de **18.02.1974 a 22.07.1974,** de serviços prestados ao Banco Credito Nacional S/A;

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

Cláudio Nogueira Dias
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)

PORTARIA Nº 28/2013/SAD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 71, da Constituição Estadual e pelo inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei Estadual nº 7.692, de 01 de julho de 2002 e artigos 22 e 23 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a Portaria do Ministério da Fazenda nº 154, de 15 de maio de 2008;

Considerando a necessidade de se propiciar celeridade e dinamismo às rotinas referentes à emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para assinar Certidão de Tempo de Contribuição inerente ao cargo de Secretário de Estado de Administração, consoante dispõe o artigo 6º, VIII da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008 ao (a) Coordenador (a) de Provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria n° 069/2008/SAD, de 05 de dezembro de 2008, publicado no DOE de 10 de dezembro de 2008.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/IE: Maria Batista de Araujo - 13.504.482-0. Alto Araguaia, 16 agosto de 2013. Gerente Fazendário: Donizete Carmelo Silva – 229622121.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

O(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, relação com a indicação das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A inutilizadas, bem como sua transcrição no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, conforme determina o § 8º do Artigo 198-A das Disposições Permanentes do RICMS/MT. Insc. Estadual-Razão Social-Documentos em branco inutilizados; 13.456.232-1-BARBARA CARNEIRO DE LIMA - ME-NF Mod-1 de nº 000.029 A 000.050. Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 16/08/2013. Jeova Silva Campos - Gerente

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ) - PRODUTOR RURAL-INSCRIÇÃO ESTADUAL-MUNICIPIO; MONICA MARTINS ALMEIDA-13.502.241-0-PORTO ESTRELA; IRINEU RODRIGUES DE CARVALHO-13.498.444-7-NOVA OLIMPIA. Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 16/08/2013. Jeova Silva Campos - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DOS CONTRUBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 135041040- ALBERTINA DO CARMO ANDRADE DE MELO, 135014522- ALISSON BISSOLOTTI, 135014450- ANA LUCIA CORREA CACAO BUENO,.135023270- CESAR JUNIOR ARAUJO,135036410- DANIELLA DE CARVALHO ROSA, 135028280- JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA NETO, 135046017- JONISMAR FERNANDES ALVES, 135019362- JOTAS XAVIER ANDRADE,.135040060- LAIS RODRIGUES FARIAS, 135009588- LUCIANO SILVA JUSTINO DOS REIS,.135043808- LUIS CARLOS VILELA ,135042054- MARCIO VICTOR BELOTI ,135042011- MARCIA PEREIRA DA SILVA BELOTI,.135042054- MARCIO VICTOR BELOTI, 135044600- PAULO GUSTAVO THOMA, 135013631- ROSANGELA PAULINO FEITOSA,135045479- SERAFIM MARTIM HERNANDEZ, .135044642- VALQUE PINEIRO LEITE E OUTRA. Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE/ INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: JULIANO TENORIO CAVALCANTE I.E N.13.501.947-8; NESTOR LUIZ PETRY JUNIOR I.E N.13.501.857-9. Diamantino-MT, Em 16/08/2013 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇAO COM DIFERIMENTO DO ICMS: (ANEXO X ART. 15, PARAG. 4º, I e II do RICMS). DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO: GUERMAND INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS – I.E – 13.211.064-4. VERA LUCIA DOMINGUES-GERENTE FAZENDARIO AGENCIA FAZENDARIA DE JUINA-MT, 16 DE AGOSTO DE 2013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 013//2013 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) – Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº - ODAIR TIRITAN 13-322.019-2 M-1 851 A 875; PENIANI E CIA LATADA ME 13-295.015-4 M-1 2.301 A 2.500; VALDIR PEDRO DAL BEM 13-320.440-5 M-1 008 A 0025; ROSIMEIRI CRISTINA H. CONFEÇOES 13- 350.278-3 M-1 008 A 0025; ROSIMEIRI CRISITINA H. CONFEÇOES 13-350.278-3 M-1 026 A 050; J TESTA PREST DE SERV. LTDA ME 13-345.265-4 CTRC M-8 001 A 0025; J TESTA PREST DE SERV LTDA ME 13.345.265-4 CTRC-M-8 0026 A 0050; J TESTA PREST DE SERV LTDA ME 13-345.265-4 CTRC-M-8 0051 A 0075; J TESTA PREST DE SERV LTDA ME 13-345.265-4 CTRC-M-8 0076 A 0099; J TESTA PREST DE SERV LTDA ME 13-345.265-4 CTRC-M-8 0100 A 0125; Agenfa de Sinop, 16 de Agosto de 2013. Gisela Luisa Pietzch Grudzinski - Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE PLANEJ., CAPTURA E DISPONIBILIZ. DO DADO DIGITAL - GPDD
NOTIFICAÇÃO DE OMISSO DO(S) ARQUIVO(S) SINTEGRA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIDI - Gerência de Informações Digitais, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).
Contribuinte: SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133681343 Nº da Notificação: 28598/335/41/2013
Contribuinte: SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133736067 Nº da Notificação: 28600/335/41/2013
Contribuinte: SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133753050 Nº da Notificação: 28601/335/41/2013
Contribuinte: SAVELL AUTO MOLAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133823911 Nº da Notificação: 28602/335/41/2013
Contribuinte: PRAIAMAR INDUSTRIA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 132790084 Nº da Notificação: 794320/335/41/2012
Contribuinte: PRAIAMAR INDUSTRIA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133108988 Nº da Notificação: 794325/335/41/2012
Contribuinte: PRAIAMAR INDUSTRIA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133108996 Nº da Notificação: 794326/335/41/2012
Contribuinte: PRAIAMAR INDUSTRIA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133178706 Nº da Notificação: 794330/335/41/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: ASSOCIACAO VILHEMENSE AGROPEC. Número Documento: 04.391.967/0001-00 Nº da Notificação: 772753/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 04.391.967/0001-00
Contribuinte: JOSE MILTON FAVORETO Número Documento: 450.921.929-68 Nº da Notificação: 772760/693/7/2013 CPF: 450.921.929-68
Contribuinte: LAERCIO BONETTI17470500 Número Documento: 78.711.512/0001-53 Nº da Notificação: 772762/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 78.711.512/0001-53
Contribuinte: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO TECNO TERRA Número Documento: 43.391.036/0001-56 Nº da Notificação: 772763/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 43.391.036/0001-56
Contribuinte: MARCIO HENRIQUE SOBHIE Número Documento: 469.269.761-04 Nº da Notificação: 772765/693/7/2013 CPF: 469.269.761-04
Contribuinte: VAL/PAX DO BRASIL LTDA Número Documento: 05.018.655/0001-00 Nº da Notificação: 772769/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 05.018.655/0001-00
Contribuinte: REDRAM CONST DE OBRAS LTDA Número Documento: 76.444.751/0005-92 Nº da Notificação: 772780/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 76.444.751/0005-92
Contribuinte: ENGENHARIA DE PISOS EP LTDA Número Documento: 67.150.409/0001-65 Nº da Notificação: 772781/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 67.150.409/0001-65
Contribuinte: ROBERTO SIMAO DA SILVA Número Documento: 514.526.341-49 Nº da Notificação: 772782/693/7/2013 CPF: 514.526.341-49
Contribuinte: ALESSANDRO JOSE BRASIL Número Documento: 883.636.009-20 Nº da Notificação: 772783/693/7/2013 CPF: 883.636.009-20

PORTARIA Nº. 022/2013/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto Nº. 6213 de 15/08/2005 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/CSA N.º 020/2013, de 16-08-2013, referente à Portaria nº 020/2013/COFAZ/SEFAZ, de 16-07-2013, publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2013.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 229/SEFAZ/2013

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, dispostas no artigo 42, inciso I do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário – SENF, aprovado pelo Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2013, conforme processo nº. 423009/2013 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 7 de agosto de 2013.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

(ANEXO DA PORTARIA Nº 229/ SEFAZ/2013)

ANO 2013

TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
MATRICULA	NOME	NOTA
139765	ANDREA OLIVEIRA SABOIA R. WARTHA	9,95
111127	ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO	8,84
139761	CRISTIANE VALÉRIA O. OLIVEIRA REINERS	10
116101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	9,89
139958	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	9,88
139603	SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO	9,56
139198	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	10
139999	SERGIO SOUZA BOTELHO	9,83
139245	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	9,93

AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO		
MATRICULA	NOME	NOTA
139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	9,89
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	9,89
126760	LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	9,89
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	10
139726	LUIS HENRIQUE BOCCHI	9,9
139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	10

PORTARIA Nº 233/2013-SEFAZ

Altera a Portaria n° 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O COORDENADOR DA UNIDADE EXECUTIVA DA RECEITA PÚBLICA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea *b* do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com incisos VIII e

XIV do artigo 83 e incisos I e XIII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, combinado, ainda, com o disposto no inciso VI do parágrafo único do artigo 12 da Portaria nº 206/2008-SEFAZ, de 05/11/2008 (DOE de 11/11/2008), bem como no inciso I do parágrafo único do artigo 1º, c/c o inciso II do artigo 3º e com os itens 01 e 07 do Anexo Único, todos da Portaria nº 21/2012-SEFAZ, de 03/02/2012;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria n° 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado o item 90 ao Anexo Único da Portaria n° 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar com a alteração descrita no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2013.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 13 de agosto de 2013.

(Original assinado)
ALEXANDRE PAULINO MONEA
No exercício de atribuição do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

"ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1o DA PORTARIA N° 337/2012-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA		DEVOLUÇÃO
				DIA DA SEMANA
...	...	...	...	...
90	Cristiane Oldoni da Silva – (*efeitos a partir de 1º/07/2013*)	GPPS	SUAC	sexta"

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2013/SEMA
Processo n. 370543/2013
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Kamil A. Zarour - ME.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de atendimento ao fortalecimento do turismo nas regiões: Centro Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste do Brasil – Apoio Logístico, locação de equipamentos, fornecimento de alimentação e aquisição de materiais, para atender a contratante**.**
Valor: O valor global do contrato é de R$ 102.910,00 (cento e dois mil, novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2007, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Data de Assinatura: 12/07/2013.
Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Kamil Abdel Zarour – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013/SEMA
Processo n. 158730/2013
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Contratada: Ozires A. Rodrigues e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, para atender a Contratante no Pólo de Alta Floresta.
Valor: O valor global do contrato é de R$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2006, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
Data de Assinatura: 01/08/2013.
Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Ozires Antonio Rodrigues – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 038/2012/SEMA
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Contratada: Araraúna Turismo Ecológico Ltda-ME.
Objeto: Incluir a cláusula 7.2 DO VALOR DO BILHETE e as subcláusulas 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, da Ata de Registro de Preços n.º 15/2012 ao corpo do contrato 38/2012/SEMA.
Da retificação: Incluem-se as subcláusulas 4.4, 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3, previstas na Ata de Registro de Preço n.º 15/2012/SEMA, na Cláusula Quarta do contrato original, com a seguinte redação:

"4.4. DO VALOR DO BILHETE

4.4.1. Conforme Decreto Estadual n. 614/2003, os bilhetes de "Passagens Aéreas" deverão ser os com o menor valor no momento da Compra/Solicitação ou Marcação do bilhete;
4.4.2. Sempre que possível utilizar-se da regra instituída no art. 3 do Decreto n.º 614/2003, como forma de incentivo à obtenção da menor tarifa promocional ou reduzida; Sendo o valor estipulado pela regra por ela exposta; (DESCONTO PROGRESSIVO).
4.4.3. Nos casos onde não se utilizarem do incentivo à obtenção da menor tarifa ou promocional, normatizado pelo Art. 3º do Decreto Estadual n. 614/2003, os valores dos bilhetes dar-se-á conforme fórmula abaixo; (DESCONTO LINEAR):

VBT = [VTS – (D x VTS/100)] + T.A:
VBT = Valor Total do Bilhete;
VTS = Valor da Tarifa no Momento da Solicitação, Aquisição, Marcação ou Agendamento, Via Sistema "self-booking";
D= Desconto Acordado na Licitação;
T.A = Taxas Aeroportuárias
EX:
D = 8.0%
T.A= 18,00 R$
VTS = 300,00 R$
VBT = [300,00 – (8 x 300,00/100)] + 18,00;
VBT = 294,00 R$."
Data da Assinatura: 12/08/2013.
Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente- SEMA-MT
Selmo Rodrigues de Moraes – Representante da contratada

***TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2013/SEMA/MT**
PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo delegar ao Município de Barra do Garças as atribuições de promover o licenciamento ambiental de atividades de pequeno e médio impacto na abrangência de seu território, relacionadas no Anexo Único da Resolução do CONSEMA nº 04, de 21 de fevereiro de 2008 e realizar a fiscalização dessas atividades, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município de Barra do Garças será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/08/2013.
SIGNATÁRIOS:

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito de Barra do Garças/MT

* Republica-se por ter saído com erro no Diário nº 26109

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 23 de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ilson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a Licença de Operação n° 301528/2011, referente ao processo n° 12769/2006, em virtude de erro no endereço.
Cuiabá, 23 de julho de 2013.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 24 dias de julho de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Ilson Fernandes Sanches**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Serviço, cancelando a Licença de Operação n° 305768/2012, referente ao processo n°248477/2007, em virtude de erro no CNPJ.
Cuiabá, 24 de julho de 2013.

Ilson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 019/2013/FUNDED, ref. ao processo n° 413341/2013.
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste- CNPJ n° 04.219.688/0001-56.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do **"FESTIVAL DE VOO LIVRE – 1º XC – CONQUISTA D'OESTE - MT"**, nos termos do plano do trabalho aprovado.
ORGÃO: **15.601 -** PROJETO: **1613 –** ELEMENTO DE DESPESA: **33403900 -** FONTE**: 101 – VALOR: 20.00,00**
VALOR TOTAL: R$ 25.430,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2013 a 30/09/2013.
ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Walmir Guse – Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 008/2013/SEEL/FUNDED referente ao Processo n° 231947/2013.
PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – CNPJ n° 24.670.341/0001-32.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/08/2013.
ASSINATURA: 16/08/2013
SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 018/2013/FUNDED, ref. ao processo n° 109355/2013.
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Esportes Universitários- CNPJ n° 03.925.773/0001-77.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da **"LIGA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO – FASE FINAL"**, nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: **15.601 -** PROJETO: **1613 –** ELEMENTO DE DESPESA: **33503900 -** FONTE**: 101 – VALOR: 60.900,00**
VALOR TOTAL: R$ 66.990,00 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 12/08/2013 a 30/09/2013.
ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Alexandre Reis Bregunci – Presidente da Federação Matogrossense de Esportes Universitários.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2013/FUNDED, referente ao Processo n° 189338/2013, publicado em 14/06/2013, no Diário Oficial n. 26065
ASSINAM: ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e **LUCILAINE DIAS REIS SELA** – D' Locadora de veículos e serviços LDTA – Contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 102/2011, REF. AO PROCESSO Nº 362067/2011.
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – CNPJ n° 15.023.989/0001-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 17/02/2014.
ASSINATURA: 16/08/2013.
SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho – Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/2013.
AVISO DE ERRATA.
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Concorrência Pública nº **041/2013**, houve a seguinte alteração no Edital:
Item 7.5.2 - Da Capacitação Técnica Profissional:
Acrescenta-se ao item supracitado a alínea "a3":
a3) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Cuiabá, 16 de agosto de 2013.
Antônia Luiza Ribeiro Pereira
Substituto do Assessor Técnico de Licitações
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2013.
RESULTADO
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Cuiabá, 16 de agosto de 2013.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2013
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de classificação das empresas participantes na Concorrência Pública nº **029/2013,** com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-352, Trecho: Jauru – Vale de São Domingos, Subtrecho: Km 19,60 – Km 23,90, com extensão de 4,30 Km, no município de Vale de São Domingos-MT.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA
Pelo resultado a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93. Após esse prazo, se não houver recurso, a Comissão declara a Empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, Vencedora do Certame por apresentar menor valor global.
Cuiabá, 16 de agosto de 2013.
Antônia Luiza Ribeiro Pereira
Substituta do Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

(*)Extrato do Instrumento Contratual nº 154/ 2013/00/00 – SETPU
Processo 165341/2013-SETPU
Modalidade: Carta Convite 064/2013
Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT-235, Trecho: Entr° BR-163 – Entr° MT-235(B), sobre o Ribeirão Ranchão, com extensão de 26,0 m, no Município de Nova Mutum-MT.
Prazo: 30(trinta) dias consecutivos
Valor : R$ 146.048,65(cento e quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.1000.449000000.131.6.1 .– NE nº 25101.0001.13.001615-3.
PARTES STALO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 250/2013/00/00- SETPU
Processo Nº 251460/2013 -SETPU
Modalidade: Concorrência Pública 024/2013
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) – Campinápolis, Sub-Trecho: Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/ Campinápolis) - Entr MT-251 (Placa Nativa), Segmento Km 370,3 - Km 388,8 (Estaca 1.260 + 12,440 a Estaca 0 + 0,00), numa extensão 25,212 Km
Prazo: 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos.
Valor: R$ 23.731.732,51 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.151.6.1 NE:25101.0001.13.001717-6. No valor de R$ 5.000.000.00(cinco milhões de reais)
Partes: H.L. CONSTRUTORA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 251/2013/00/00- SETPU
Processo Nº 251460/2013 -SETPU
Modalidade: Concorrência Pública 024/2013
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-110, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) – Campinápolis, Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Entr MT-251 (Placa Nativa) - Campinápolis, Sub-Trecho: Entr MT-415 (Novo São Joaquim) - Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/ Campinápolis), Segmento Km 340,6 - Km 370,3 (Estaca 2.589 + 5,095 a Estaca 1.260 + 12,440), numa extensão de 26,572 Km
Prazo: 360(trezentos e sessenta) dias consecutivos.
Valor: R$32.014.200,00 (trinta e dois milhões, quatorze mil, duzentos reais) centavos)
Dotação: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.449000000.151.6.1 NE:25101.0001.13.001716-8. No valor de R$ 5.000.000.00(cinco milhões de reais)
Partes: H.L. CONSTRUTORA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 204/2013/00/00- SETPU
Processo Nº 297194/2013 -SETPU
Modalidade: Tomada de Preço 043/2013
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Divisa MS/MT – Entrº BR-364, Subtrecho: Dvisa MS/MT - Entrº BR-364 (Alto Araguaia) com extensão de 91,50 km, nos Municípios de Alto Taquari/Alto Araguaia-MT.
Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.
Valor: R$ 1.468.474,52 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.339000000.131.5.1 NE:25101.0001.13.001647-1.
Partes: CASTELLAR ENGENHARIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 121/09
PROCESSO: 73.522-8/09
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 73.522-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 121/09 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 1.735 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 121/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÂO URBANA**
MUNICÍPIO DE JACIARA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 067/10
PROCESSO: 84.033-3/09
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 84.033-3/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21
ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 067/10 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste instrumento é de 1.565 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 067/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÂO URBANA**
MUNICÍPIO DE JACIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 061/12
PROCESSO: 20.250-8/12
CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretario de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, tendo em vista o que consta no processo nº 20.250-8/12, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:
Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação*:*
PROJETO: *1819 0900*
NATUREZA DA DESPESA: *44.42 51.00*
FONTE: *131*
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 061/12, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 393/2013/AGE-COR/SESP

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2008, protocolo n° 786187/2008 instaurado pela Portaria Conjunta nº 152/2008/GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/06/2009;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

R E S O L V E M:

Art. 1º Absolver **Jaqueline Bravo** matrícula funcional n° 25002, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2013.

(Original assinado)
ALEXANDRE B. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original Assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO N° 092/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o Senhor MÁX ROGÉRIO NOGUEIRA.
DO OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Mato Grosso, nº 1.012, Bairro Centro, Município de Paranatinga – MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Paranatinga/MT.
DO VALOR:O valor do aluguel convencionado é de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 058/2013/SAOP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:19101;Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Sr. Leandro Ferreira de Souza – Investigador de Polícia, Gerente de Logística e Manutenção.
DA VIGÊNCIA:08/08/2013 a 07/08/2014.
DA DATA: 08/08/2013.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MÁX ROGÉRIO NOGUEIRA /LOCADOR.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO N° 088/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MTM CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO:Locação do imóvel localizado na BR – 364, KM 14, Bairro Jardim Universitário, Cuiabá-MT, para abrigar a Delegacia de Policia do Coxipó.
DO VALOR:O valor do aluguel convencionado é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 29/2013/SAOP.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:19101;Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO: Fica designado como fiscal do presente Contrato, o Investigador de Polícia Sr. Leandro Ferreira de Souza – Gerente de Logística e Manutenção.
DA VIGÊNCIA:01/08/2013 a 31/07/2014.
DA DATA: 01/08/2013.
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. MARCELO BENEDITO MALUF - MTM Construções Ltda /LOCADOR.

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa SM SILVA NOVAS - EPP.
DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e unidades vinculadas – Polo Tangará da Serra.
DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é de R$ 107.520,96 (cento e sete mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 37.520,96 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) pela execução dos serviços e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fornecimento de peças.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor e Fiscal deste Contrato o servidor Janiovan José da Silva – TAIG.
DA VIGÊNCIA:01/08/2013 a 31/07/2014.
DA DATA:01/08/2013.
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CAIO COELHO DE MORAES-Empresa SM Silva Novas EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a Empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de envelopes de segurança e de selos de segurança para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.
DO VALOR: O custo total para a presente contratação é da ordem de R$ 60.730,00 (sessenta mil setecentos e trinta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 334/Atividade: 4277 Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903000.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do presente contrato o Sr. Eizo dos Santos Cortez, Assistente Técnico I – POLITEC.
DA VIGÊNCIA:13/08/2013 a 10/11/2013.
DA DATA:13/08/2013
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o EDUARDO DE LIMA CASTRO JUNIOR - ELC Produtos de Segurança Ind. Com. Ltda - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI.
DO OBJETO: A prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e substituição de peças originais das Auto Escadas Mecânica, fornecimento e substituição de peças genuínas e ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria do Corpo de Bombas e o Encarroçamento dos caminhões de combate a incêndios pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 717.097,00 (setecentos e dezessete mil e noventa e sete reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101;Programa: 036;Atividade: 2006;Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste contrato o Maj BM Jefferson da Silva Amarante.
DA VIGÊNCIA:12/08/2013 a 11/08/2014.
DA DATA:12/08/2013.
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. PAULO CESAR COELHO DE SOUZA - RPM COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI /CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2013/SESP

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades da POLITEC, unidade vinculada a Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 028/2012/SAD.
DO VALOR:O valor total deste Contrato é de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal deste Contrato o Sr. Dacio José de Oliveira Miranda – AIG – POLITEC.
DA VIGÊNCIA:15/08/2013 a 14/08/2014.
DA DATA:15/08/2013.
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO/ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2013/SESP

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, unidade vinculada a Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 028/2012/SAD.
DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor deste Contrato o Sr. Antônio Aureliano Ferreira de Souza – ADES e como fiscal deste Contrato o Sr. Alexandro Caetano da Silva – 1º Tem PMMT
DA VIGÊNCIA:15/08/2013 a 14/08/2014.
DA DATA:15/08/2013.
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO/ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP e a empresa ARSA - AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 127/2011/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços consistente na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiocomunicação, incluindo substituição de peças, recuperação de acessórios, compreendidos equipamentos portáteis, móveis, fixos e repetidoras, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, começando no dia 01/09/2013 a 31/08/2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.
ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO - Arsa Auto Rádios Santo Antônio Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 161/2011/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n° 161/2011/SESP, referente a prestação de serviço de Suporte Técnico e Atualização de Versão da Biblioteca de Criptografia e Certificação Digital ICP – Brasil – ICP - Bravo para atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2013 a 20/10/2014".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RENATO FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS e o Sr. UBIRATAN DE ALMEIDA ELIAS - OAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM INFORMÁTICA LTDA EPP./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2010

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 106/2010, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de Recepcionista, no número de 05 (cinco) postos, sendo cada posto composto de 02 (duas) recepcionistas que trabalharão 06 (seis) horas diárias, dentro dos horários que melhor convier à Instituição, para atender o serviço de recepção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, proveniente do reequilíbrio econômico-financeiro.

DO VALOR CONTRATUAL: O Valor unitário de cada recepcionista contratada passará de R$ 1.801,48 (hum mil oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos) para R$ 2.016,99 (dois mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos), proveniente da repactuação concedida. O valor total mensal do Contrato passa de R$ 18.014,84 (dezoito mil quatorze reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 20.169,90 (vinte mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), referente a 10 (dez) recepcionistas, perfazendo o valor anual de R$ 242.038,80 (duzentos e quarenta e dois mil trinta e oito reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2011/SESP

DA ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 072/2011/SESP, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de recepcionista, no número de 03 (três) postos, sendo que cada posto compõe o número de 02 (duas) recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

DO VALOR CONTRATUAL: O Valor unitário de cada recepcionista contratada passará de R$ 1.817,90 (hum mil oitocentos e dezessete reais e noventa centavos) para R$ 2.043,55 (dois mil quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente da repactuação concedida. O valor total mensal do Contrato passa de R$ 10.907,40 (dez mil novecentos e sete reais e quarenta centavos) para R$ 12.261,30 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos), referente a 06 (seis) recepcionistas, perfazendo o valor anual de R$ 147.135,60 (cento e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA.

LOTACIONOGRAMA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Policia Judiciaria Civil

3° TRIMESTRE-2013

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Policia Civil	Delegado de Policia	400	249	151	-	Lei Complementar n° 436-13/10/11
Policia Civil	Investigador de Policia	4000	1687	2313	-	Lei Complementar n° 436-13/10/11
Policia Civil	Escrivão de Policia	1200	583	617	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	25	11	14	-	Lei n° 9541-26/05/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	137	21	116	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	19	16	3	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Policia Judiciaria Civil

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Educação	Técnica Adm. Educ., Profissionalizado (Psicóloga).	1

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Original assinado)

LOTACIONOGRAMA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

Lotacionograma da Perícia Oficial de Identificação Técnica

3º TRIMESTRE-2013

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Policia Técnica	Perito Oficial Médico Legista	156	75	49	32	Lei n° 8321-12/05/05
Policia Técnica	Perito Oficial Odonto Legista	44	3	38	3	
Policia Técnica	Perito Oficial Criminal	246	140	106	-	
Policia Técnica	Papiloscopista	238	147	91	-	Lei n° 9579-01/07/11
Policia Técnica	Perito Criminal II	15	11	4	-	
Policia Técnica	Técnico de Necropsia	86	48	38	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	25	5	20		Lei n° 9541-26/05/11
	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social	150	76	74	-	
	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	36	33	3	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Perícia Oficial de Identificação Técnica

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Estado de Saúde	PNS do Sus	2
Secretaria de Estado de Saúde	PNM do Sus	1
Secretaria de Estado de Administração	Agente da Área Instrumental	1
Secretaria de Pavimentação e Transporte Urbano	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social	2
Secretaria de Estado de Educação	Apoio Adm. Educacional	1
Secretaria de Estado de Educação	Professor	1

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
Superintendente de Gestão de Pessoas
(original assinado)

OFÍCIO Nº. 354/2013/COPAL
PROCESSO: 149521/2012

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2013

Ao Ilmo. (a) Sr. (a)
Representante da empresa – Siomara Pitthan de Oliveira Chiroli ME
Rua 17, nº 09, Coophamil
Cuiabá - MT
CEP: 78028-230

Assunto: Notificação

Pelo presente **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento deste expediente, entregue os materiais constantes na Ordem de Fornecimento 385/2012/SESP, destinado a Rede Cidadã, no valor de R$ 8.993,00 (oito mil e novecentos e noventa e três reais) com prazo de entrega expirado.

Notificamos, ainda, que após transcorrido este prazo e não identificarmos a entrega do referido material, Vossa Senhoria deverá no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** apresentar manifestação acerca dos motivos pelos quais não entregou os materiais contratados por esta Secretaria.

Insta ressaltar, na oportunidade, que o não cumprimento acarretará a Empresa a aplicação das penalidades previstas no Contrato/Edital, consistentes na aplicação de juros/multa, suspensão temporária de seu direito de participar de licitação, impedindo-a de contratar com a Administração Pública, por um prazo de até 02 (dois) anos, descredenciamento do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso e Declaração de Idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, conforme Art. 87 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado
(Documento Original Assinado)

OFÍCIO nº. 437/2013/COPAL
Processo nº. 430029/2008

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2013

Ao Ilmo. (a) Senhor (a)
Representante da empresa – Ótima Comércio e Serviços LTDA ME
Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº. 256, Bairro Novo Mato Grosso
Cuiabá – MT
CEP: 78.050-700

Assunto: Notificação

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a decisão homologada pelo Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** acerca da aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Sétima do Edital de Pregão Presencial nº 071/2008/SEJUSP/MT;

Aproveitamos a oportunidade para **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a efetuar o recolhimento do Documento de Arrecadação, cuja cópia segue anexa, com vencimento em 31/07/2013;

Insta ressaltar que o não pagamento do Documento de Arrecadação acarretará para a Empresa a inscrição em dívida ativa, e a execução do valor da multa pela Procuradoria Geral do Estado, na forma da lei.

Atenciosamente,

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

(Documento Original Assinado)

OFÍCIO Nº. 405/2013/COPAL

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2013.

Ao Ilmo. (a) Sr. (a).
Representante da empresa – Universo Distribuição de Materiais de Papelaria LTDA EPP
Rua Alziro Zarur, nº 199, Boa Esperança
Cuiabá - MT
CEP: 78.068-401

Assunto: Notificação

Prezado (a) Senhor (a),

Informamos que de acordo com a decisão do Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, fica determinado à aplicação da pena prevista no item 12.2.3 do Edital de Pregão nº 056/2011/SAD, ou seja, a suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da presente decisão.

Atenciosamente,

Alcides José Assunção Tostes
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado
Em Substituição Legal
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa RAÍZES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
DA ORIGEM: Convite Nº 043/2012/SECID
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Projetos de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projeto Básico a ser desenvolvido com base no Estudo Preliminar Arquitetônico elaborado pela SEJUDH, visando à reforma da Cadeia Pública do Município de Mirassol D'oeste/MT.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 31.749,68 (trinta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 18101 – Região: 9900 – Projetos/Atividades: 4346 – Natureza da Despesa; 3390-3900; e, Fonte: 171.
PRAZO PARA A CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos – Período de 14/08/2013 a 09/02/2014.
DA DATA: 14/08/2013.
ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. SIDNEY OLIVEIRA SILVA/RAÍZES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa SM SILVA NOVAS.
DO OBJETO:Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e unidades vinculadas - Polo Tangará da Serra.
DO VALOR:O valor global deste Contrato é de R$ 24.524,61 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101;Programa:036;Atividade:2006;Fonte:171;Natureza de Despesa: 33903000/30903900.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Gestor e fiscal deste Contrato o servidor Janiovan José da Silva – TAIG.
DAVIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/07/2014
DA DATA:01/08/2013.
ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO- Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CAIO COELHO DE MORAES - Empresa SM SILVA NOVAS/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 023/2012/SAD.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica Designado com Fiscal deste Contrato o Sr. Elton do Nascimento Lima – Agente Penitenciário – Setor de Transportes
DA VIGÊNCIA:15/08/2013 a 14/08/2014.
DA DATA:15/08/2013.
ASSINAM:LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO/Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO/ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 057/2011/SEJUDH, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta –Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON/SEJUDH/MT., proveniente de repactuação contratual.
DO VALOR CONTRATUAL: O Valor mensal repactuado para serviços de Copeiragem passará de R$ 1.638,13 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos) para R$ 1.825,93 (hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013. O valor anual passará a ser de R$ 21.911,16 (vinte e um mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos)".
DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2013 a 31/08/2014".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 100/2011/SEJUDH, referente a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, no número de 01 (um) posto, composto por 01 (uma) copeira que trabalhará 06 (seis) horas diárias, prestado de forma ininterrupta, de Segunda a Sexta –Feira, conforme Lote 04, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, e serviços de limpeza, higienização e conservação, composto por 01 (um) colaborador, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para a plena prestação de serviço com carga horária de 08 (oito) horas diárias, conforme Lote 24, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010/DP/MT, visando atender as necessidades do Centro de Referência LGBT em Direitos Humanos e Combate à Homofobia, proveniente de repactuação contratual.
DO VALOR CONTRATUAL: O Valor mensal repactuado para serviços de Copeiragem passará de R$ 1.638,13 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos) para R$ 1.825,93 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013. O Valor mensal repactuado para serviços de Limpeza passará de R$ 1.944,53 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para R$ 2.085,12 (dois mil oitenta e cinco reais e doze centavos), a partir de 01 de janeiro de 2013. O valor anual passará a ser de R$ 46.932,60 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 344; Atividade: 5201; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 171".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA./CONTRATADA.

LOTACIONOGRAMA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II

Lotacionograma da Fundação Nova Chance

3º TRIMESTRE-2013

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Comissionado	Presidente	1	1	0	-	Decreto n° 1261-12-18/07/2012
Comissionado	Diretor	1	1	0	-	
Comissionado	Assistente Técnico III	1	1	0	-	
Sistema Penitenciário	Assistente do Sistema Penitenciário	-	3	-	-	Lei n° Complementar n° 423-26/05/11
Sistema Penitenciário	Prof. Nível Superior do Sistema Penitenciário	-	6	-	-	

*Os cargos do Sistema Penitenciário foram nomeados através do Ato Governamental n° 1790/2011, publicado em 15/04/11.

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Fundação Nova Chance

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Agente Penitenciário	2
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	Prof. Nível Superior do Sistema Sócio Educativo	1

TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Original Assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 54/2013/GAB/SEJUDH/SAENS

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de fazer o levantamento, dar baixa e regularizar os bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Direitos Humanos,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico-financeiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.568/2002 que regulamenta o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis no âmbito do Estado, bem como a Lei nº 8.039/2003 que disciplina a doação de bens móveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos bens móveis, imóveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para levantamento do inventário patrimonial, baixa e regularização do patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do exercício de 2013.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

SAENS	**Presidente:**
	Fabiano Isac da Silva Queiroz
	Juliano Pereira Vargas
	André Luis Ferreira Brandão
SISTEMA PENITENCIÁRIO	Sebastião Elson Pereira
SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Renato Santos Arruda
CONSELHOS	Celino Duarte Junior
FUNAC	Robson de Moraes Serradilha
PROCON	Carlos Roberto de Campos
COESD	Joelcio Rossani da Silva

Art. 3º - A Comissão será responsável pela incorporação e a baixa do material permanente dos bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais normatizações pertinentes.

Art. 4º - A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação e validação da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança.

Art. 5º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 12/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/08/2011.

Cuiabá, 15 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Antônio Pôssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

Sirlei Teresinha Theis de Almeida
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Segurança
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 406/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos da Instrução Sumária nº 064/2012 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional de servidores do Centro Sócioeducativo de Cuiabá-MT;

Considerando que o servidor **Marcos Aragão da Silva**, matrícula nº 233.227, profissional do sistema sócioeducativo que, em tese, no dia 12 de março de 2012, por volta da 01h, juntamente com outros servidores, deixou a Ala II desguarnecida, favorecendo, em tese, a fuga de quatro adolescentes. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que a servidora **Simone Pereira de Almeida**, matrícula nº 141.150, profissional do sistema sócioeducativo que, em tese, no dia 12 de março de 2012, por volta da 01h, juntamente com outros servidores, deixou a Ala II desguarnecida, favorecendo, em tese, a fuga de quatro adolescentes. Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Ronaldo Cristian Moraes Borges**, matrícula nº 232.305, profissional do sistema sócioeducativo que, em tese, no dia 12 de março de 2012, por volta da 01h, juntamente com outros servidores, deixou a Ala II desguarnecida, favorecendo, em tese, a fuga de quatro adolescentes. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Luiz Cláudio Muniz**, matrícula nº 232.168, profissional do sistema sócioeducativo que, em tese, no dia 12 de março de 2012, por volta da 01h, juntamente com outros servidores, deixou a Ala II desguarnecida, favorecendo, em tese, a fuga de quatro adolescentes. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor Joel Correa Ferraz, para averiguar a suposta irregularidade identificada.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 405/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos da Instrução Sumária nº 077/2011 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional de servidores do Centro Sócioeducativo de Cuiabá-MT:

Considerando que a servidora **Cleonirdes Reis Souza Silva**, assistente social, matrícula nº 58605, à época Gerente da Internação Masculina que, em tese, no dia 16/11/2011 teve conhecimento do buraco existente na parede do quarto 03 e na laje pré-moldada do quarto 04, ambos da Ala I, e não providenciou o conserto, facilitando assim a fuga dos três adolescentes A.S.L, D.H.R.A e J.F.S no dia seguinte. Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Vicente Publio de Souza**, agente orientador, matrícula nº 81467, à época Assistente de Gabinete da Gerência do Sistema Sócioeducativo que, em tese, no dia 16/11/2011 teve conhecimento do buraco existente na parede do quarto 03 e na laje pré-moldada do quarto 04, ambos da Ala I, e não providenciou o conserto, facilitando assim a fuga dos três adolescentes A.S.L, D.H.R.A e J.F.S no dia seguinte. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Paulo Roberto Bispo de Freitas**, agente orientador, matrícula nº 102781, à época Líder de Equipe do Plantão "D", que, em tese, tinha conhecimento do buraco existente na parede do quarto 03 e na laje pré-moldada do quarto 04, ambos da Ala I, e não se empenhou junto à gerência para o conserto da parede, facilitando assim a fuga dos três adolescentes A.S.L, D.H.R.A e J.F.S no dia 17/11/2011. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Wherley Batista Rocha**, agente orientador, matrícula nº 233303 que, em tese, no dia 17/11/2011, estava escalado para o plantão na Ala I da Internação Masculina e, em tese, por volta das 14 horas não estava atento às suas atribuições, facilitando assim a fuga dos três adolescentes A.S.L, D.H.R.A e J.F.S, uma vez que tinha conhecimento do buraco na parede do quarto 03 para o quarto 04 e na laje pré-moldada. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Ivo Martins dos Santos**, agente orientador, matrícula nº 232410 que, em tese, no dia 17/11/2011, estava escalado para o plantão na Ala I da Internação Masculina e, em tese, por volta das 14 horas não estava atento às suas atribuições, facilitando assim a fuga dos três adolescentes A.S.L, D.H.R.A e J.F.S, uma vez que tinha conhecimento do buraco na parede do quarto 03 para o quarto 04 e na laje pré-moldada. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora **Sandra Aparecida de Oliveira Miranda**, para averiguar a suposta irregularidade identificada.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 408/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos da Instrução Sumária nº 015/2011 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Marcos Antônio Miranda**, matrícula nº 52774, agente penitenciário, lotado na Cadeia Pública de Rosário Oeste-MT que, em tese, mantém comportamento inadequado no ambiente de trabalho, portando-se com trajes informais, conforme declaração de servidores da Unidade, bem como, supostamente, dirigiu ameaças a colegas de trabalho, conforme Boletim de Ocorrência acostado às fls. 36, lavrado pela Polícia Civil de Rosário Oeste.

Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos II, III e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora **Josiane Gonzaga de Araújo**, para averiguar a suposta irregularidade identificada.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 374/2013/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária nº 052/2009 que noticia suposta agressão física a detentos da Penitenciária Central do Estado, no ano de 2009;

Considerando que o servidor **Adolfo Antônio das Chagas**, agente penitenciário, matrícula nº 78912, que, em tese, agrediu o reeducando E. A. da S., com chutes, pedaço de pau, pontá-pé e socos, bem como, em tese, agrediu o reeducando E.A.D. com socos nas costas, cabeça, estômago e ponta-pés, da cela até o seu cubículo no raio V e só parava de bater quando se aproximava das câmeras de vigilância. Além disso, o referido servidor, em tese, orientou o reeducando Eloir o que ele deveria falar no CISC, por ocasião do registro da ocorrência. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX, XI e XI , artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Alexsandro de Pontes**, agente prisional, matrícula nº 127468 que, em tese, em 06/05/2009 acompanhou o reeducando G.D.A. ao Pronto Socorro para lavratura do laudo pericial, ameaçando o reeducando a mentir sobre o que teria acontecido. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que a servidora **Altamira Martins Brandão**, agente prisional, matrícula nº 130502 que, em tese, em 29/04/09 acompanhou o reeducando M.D.de M., no dia de sua chegada, do corpo da guarda da PM até o raio V, onde teria, em tese, provocado queimaduras com cigarro em suas costas e nádegas. Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Anderson de Oliveira Ferreira**, agente prisional, matrícula nº 114873 que, em tese, obrigou os reeducandos a ficarem de joelhos e virados para a parede no Raio V, enquanto batia nas solas dos pés e nas palmas das mãos. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Ezequiel Gonçalo de Campos**, agente prisional, matrícula nº 125259 que, em tese, agrediu os reeducandos M.D.de M. e E.A.D. na cela quadrada. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Fabrício Mariano da Silva**, agente prisional, matrícula nº 120196 que, em tese, em 02/05/09 agrediu o reeducando G.D.A., no dia de sua chegada, durante o seu deslocamento do corpo da guarda da PM para o raio V, além de, em tese, tem feito ameaça de morte. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Jean Carlos Gonçalves**, agente prisional, matrícula nº 86331 que, em tese, auxiliou o agente Magnovaldo na identificação do reeducando M.D.de M., ocasião em que visualizou vários hematomas nas pernas, costas e barriga, além de queimaduras de cigarro na região das costas do reeducando e, em tese, deixou de informar a autoridade superior. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e VI e artigo 144, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **José de Oliveira Dias**, agente prisional, matrícula nº 130500 que, em tese, agrediu o reeducando E.A.D. no dia de sua entrada, na cela quadrada do raio V, bem como, em tese, fez ameaça de morte ao reeducando no dia em que foi conduzido ao IML. Além disso, o referido servidor, em tese, agrediu reiteradamente o reeducando M.D.de M. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Lindomar Silva Araújo**, agente prisional, matrícula nº 130707 que, em tese, negou água ao reeducando E.A.da S. e ameaçou agredi-lo caso batesse novamente na porta do parlatório. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI, da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Luciano Ferreira Silva**, agente prisional, matrícula nº 114833 que, em tese, agrediu os reeducandos E.A.D. e M.D.de M., com socos nas costas, cabeça, estômago e ponta-pés, da cela até o cubículo no raio V, e só parava de bater quando se aproximava das câmeras de vigilância. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Magnovaldo Espíndola**, agente prisional, matrícula nº 81750 que, em tese, ao proceder a identificação dos reeducandos M.D.de M., G.D.A. e E.A.D., também os agrediu. Além disso, o referido servidor, em tese, orientou os reeducandos a dizer que o agente nunca provocou qualquer lesão neles. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Mário Márcio Miranda de Oliveira**, agente prisional, matrícula nº 86261 que, em tese, em 29/04/09 agrediu moralmente o reeducando M.D.de M. no dia de sua chegada, entregando-lhe uma cueca e, em tese, mandou simular um fio dental. Além disso, o referido servidor, em tese, agrediu reiteradamente com chutes, ponta-pés e com pedaço de ripa o reeducando Marcondes, bem como também teria agredido o reeducando Gerverson. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Nazil Santos Silva**, agente prisional, matrícula nº 131268 que, em tese, agrediu os reeducandos E.A.D. e M.D.de M., além de incitar os demais presos da cela a agredirem e molestarem sexualmente o último. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Rodrigo da Cruz Matos**, agente prisional, matrícula nº 109858 que, em tese, em 29/04/09 agrediu o reeducando M.D.de M. no percurso do Centro de Ressocialização de Cuiabá para a Penitenciária Central do Estado, bem como teria, em tese, agredido o detento quando da sua chegada e revista no corpo da guarda da PM. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Vércio Negeti da Silva**, agente prisional, matrícula nº 131266 que, em tese, agrediu os reeducandos M.D.de M. e E.A.D. na cela quadrada. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX e XI e artigo 159, incisos I e VII, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, em tese, praticado pelos servidores **Adolfo Antônio das Chagas, Alexsandro de Pontes, Altamira Martins Brandão, Anderson de Oliveira Ferreira, Ezequiel Gonçalo de Campos, Fabrício Mariano da Silva, Jean Carlos Gonçalves, José de Oliveira Dias, Lindomar Silva Araújo, Luciano Ferreira Silva, Magnovaldo Espíndola, Mário Márcio Miranda de Oliveira, Nazil Santos Silva, Rodrigo da Cruz Matos e Vércio Negeti da Silva:**

I – Sandra Aparecida de Oliveira Miranda;
II – Josiane Gonzaga de Araújo;
III – Joel Correa Ferraz.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação dos servidores acusados, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO (
Secretário-Auditor Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 295/2013/AGE-COR/SEJUDH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor dos autos da Instrução Sumária nº 107/2010 que noticia suposta conduta irregular praticada, em tese, pela servidora **Maria Marlene da Silva Costa**, matrícula nº 38819, agente prisional, à época Gerente da Cadeia Feminina de Cáceres que, em tese, recebia das reeducandas valores em dinheiro os quais ficavam sob sua responsabilidade, sob o pretexto de fazer aquisição de materiais de necessidades básicas e sob o argumento de que não poderia entrar alto valor na Unidade.
Além disso, a referida servidora teria, em tese, se apossado do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) levados pelo irmão da reeducanda Rosilda Tarcila Lema Ruiz.

Agindo assim, a servidora **Maria Marlene da Silva Costa** se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso IX e artigo 159, inciso IV e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pela servidora **Maria Marlene da Silva Costa**, matrícula nº 38819:

I – Danyelle Queiroz Martins
II – Juliany Gomes de Santana;
III – Seila Maira Sebalho Campos.

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 12 de junho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 409/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27 e 42, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:
Considerando o teor contido nos autos da Instrução Sumária nº 030/2012 que noticia suposta irregularidade na conduta funcional de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
Considerando que o servidor **Carlos Kleber Paes de Barros**, matrícula nº 44181, agente penitenciário que, em tese, no dia 18/05/2011, retirou-se do seu posto de trabalho no Hospital Adauto Botelho antes da troca de plantão, ocasião em que o Sr. J. R. M. de J., que estava sob sua custódia, empreendeu fuga. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IV e X e artigo 144, inciso I, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que o servidor **Adner Soares de Almeida**, matrícula nº 130.501, agente penitenciário que, em tese, no dia 18/05/2011, chegou atrasado para receber o plantão no Hospital Adauto Botelho, ocasião em que o Sr. J.R.M.de J. empreendeu fuga. Agindo assim, o referido servidor se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III e X e artigo 144, inciso I, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando que a servidora **Edinalva Francisca Viana**, matrícula nº 127.496, profissional do sistema prisional, à época Chefe da Equipe que, em tese, pediu para a escolta buscar o agente Carlos Kleber Paes de Barros no Hospital Adauto Botelho, autorizando a saída do servidor, antes de ocorrer a substituição por outro agente prisional, ocasião em que o Sr. J.R.M.de J. empreendeu fuga. Agindo assim, a referida servidora se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II e III, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando a servidora **Josiane Gonzaga de Araújo**, para averiguar a suposta irregularidade identificada.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão da respectiva Sindicância, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 02 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 55/2013/GAB/SEJUDH/SAENS

INSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DA **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II da Constituição Estadual e considerando a necessidade de tornar mais eficaz a gestão para conduzir as questões relacionadas à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da SEJUDH,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da SEJUDH.

Art. 2º - A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo de pessoal das áreas sistêmicas (SAENS) e finalísticas (SEJUDH).

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SAENS	**Presidente:** Raul Alves Arruda Santos
	Mario Souza Neto
	Alessandro Augusto Anibal Cunha Neto
	Fabiano Isac da Silva Queiroz
	Juliano Pereira Vargas
	André Luiz Ferreira Brandão
	Joel Ludwig
GAB-SEJUDH	Kamila de Souza Silva
SISTEMA PENITENCIÁRIO	Nereu Aquiles da Silva Stefanello
	Otímio de Souza Brandão
	Agma Gonçalves da Silva
	Celso Penteado da Silva
SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO	Edivan da Silva
	André Costa Marques
	Loicy Aparecida da Silva Cunha
CONSELHOS	Lorisamar Silva Cardozo
	Karina Pimentel Quati
	Celino Duarte Júnior
FUNAC	Robson de Moraes Serradilha
	Jucelma José Ferreira
	Joyce Abreu de Souza
PROCON	Carlos Roberto de Campos
	Marluce Pereira de Souza
	Evelize Viviane Rodrigues da Silva
COESD	Joelcio Rossani da Silva
	Emanoel Alves Flores
	Lenice Silva dos Santos

Art. 4º - Compete à comissão receber os materiais de consumo e permanente, sendo:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório.

II – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, com a participação de pelo menos 03 (três) membros representantes da unidade em conjunto com o Presidente.

§ 1 - Nas unidades em que a comissão for composta por apenas 02 membros, o termo será assinado por ambos os membros em conjunto com o Presidente.

§ 2º – O Termo de Recebimento Provisório será dispensado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 74 da Lei Federal nº 8666/1993, sendo que nesses casos o recebimento será feito mediante elaboração de recibo.

§ 3º – A Comissão de recebimento será responsável por notificar as empresas contratadas nos casos de desconformidades dos materiais ou dos documentos fiscais que acompanharem os produtos.

Art. 5º – O recebimento provisório poderá ser realizado pela unidade requisitante do material a ser recebido, desde que seja tecnicamente capacitado para verificação dos materiais, sendo solidário à comissão em suas responsabilidades.

Art. 6º – A Comissão convocará integrante da Unidade requisitante que deverá ser tecnicamente capacitado para verificação dos materiais específicos e emissão de laudo técnico de conformidade.

Parágrafo Único – A Comissão encaminhará os documentos fiscais para conformidade dos produtos do tipo materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais, medicamentos especiais e outros, somente após recebimento do laudo técnico.

Art. 7º – Quando as especificações dos materiais forem relacionados com a área de Tecnologia da Informação será obrigatória a presença de representante da Unidade ou da Coordenadoria de Tecnologia da Informação com conhecimento técnico que será responsável por analisar e emitir Laudo Técnico de Conformidade, sendo de responsabilidade da Comissão o recebimento definitivo.

Art. 8º – A Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistêmico Segurança deverá fazer constar nos respectivos instrumentos de convocação de licitação, tais como Editais, Contratos, Cartas Convites e Compras Diretas, que o recebimento dos bens será realizado pela comissão ora instituída.

Art. 9º – A Unidade Requisitante deverá informar o local de recebimento dos materiais no Termo de Referência, constante dos processos de aquisição.

Art. 10º – Os materiais entregues em municípios do interior do estado deverão ser recebidos, pelo menos, por 01 (um) integrante da Unidade que ficará responsável pela conferência do quantitativo e especificidade do produto, elaboração do Termo de Recebimento Provisório, atesto das notas fiscais e, após, encaminhamento dos referidos documentos ao Presidente da Comissão para conformidade necessária.

Art. 11º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/01/2013, revogando-se a portaria conjunta nº 01/2012/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2013.

Luiz Antônio Pôssas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

Sirlei Teresinha Theis de Almeida
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistêmico Segurança
(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2013.

A Secretaria de Estado de Educação, torna público a REABERTURA da **Tomada de Preços nº 004/2013**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com troca de pilares de madeira para concreto; estrutura metálica de cobertura; substituição da telha cerâmica existente por telha termo acústica e acabamento; forro de PVC; instalações elétrica de baixa tensão na **Escola Estadual 29 de Junho,** localizada no município de Paranatinga/MT, no **dia 04 de Setembro de 2013 às 14:00** horas, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta**. Informações pelo telefone (65) 3613 6322 - Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 201/2008

Origem: Tomada de Preço nº 022/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Aditar a cláusula Nona – Da Vigência- do contrato n°.201/2008.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **21/08/2013** e término em **18/11/2013**.
Fundamento Legal: Art. 57, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 1068/2013/UAS/SEDUC/MT/AD66.

Cuiabá/MT, 14 de Agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 232/2010

Origem: Concorrência nº 036/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula **OITAVA** – Do prazo de Execução e **NONA** – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **10/08//2013** e término em **07/11/2013**.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **10/08/2013** e término em **07/11/2013.**
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico n°.1072/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá/MT, 08 de Agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 005/2013.

A Secretaria de Estado de Educação, torna público a REABERTURA da **Tomada de Preços nº 005/2013**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com previsão de estrutura metálica; telha termo acústica e acabamento; forro de PVC; instalações elétrica de baixa tensão; posto de transformação de 112,50 kva; sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA na **Escola Estadual Profª. Amélia de Oliveira Silva,** localizada no município de Rondonópolis/MT, no **dia 06 de Setembro de 2013 às 14:00** horas, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta**. Informações pelo telefone (65) 3613-6322.- Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 114

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 118/2013.
CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação,CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Nossa Senhora de Livramento/MT CNPJ/MF 00.880.385/0001-29.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento educacional de 54 (cinqüenta e quatro) alunos.
PROGRAMA: 340 - Educação com Qualidade Social
PROJETO: 4380 - Atendimento ao Aluno com necessidades educacionais especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 320
EMPENHO:14101.0001.13.024772-4.
VALOR: R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 119/2013.
CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Arenápolis/MT CNPJ/MF 05.564.114/0001-88.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento educacional de 36 (trinta e seis) alunos.
PROGRAMA: 340 - Educação com Qualidade Social
PROJETO: 4380 - Atendimento ao Aluno com necessidades educacionais especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 320
EMPENHO: 14101.0001.13.026875-4.
VALOR: R$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 93/2013.
CONVÊNIO: ENTIDADE FILANTRÓPICA
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação,CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Lucas do Rio Verde/MT CNPJ/MF 00.066.207/0001-69.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objeto o repasse de recurso para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento educacional de 88 (oitenta e oito) alunos.
PROGRAMA: 340 - Educação com Qualidade Social
PROJETO: 4380 - Atendimento ao Aluno com necessidades educacionais especiais.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 320
EMPENHO:14101.0001.13.024754-6
VALOR: R$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil cento e sessenta reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013

PORTARIA Nº. 326/2013/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre expedição de Atestado de Capacidade Técnica e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Educação no Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 13 da Lei nº. 7.692/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Secretária Adjunta de Estrutura Escolar a competência para expedição de Atestado de Capacidade Técnica em nome da Secretaria de Estado de Educação para empresas prestadoras de serviços.
§1º. O Atestado que trata o *caput* deste artigo só será emitido após confecção de Termo de Recebimento Definitivo das obras executadas.
§2º. Deverá constar no Atestado, além da descrição do cargo ocupado pela emitente, o número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sob pena de nulidade.
Art. 2º. Qualquer Atestado de Capacidade Técnica emitido sem assinatura da Secretária Adjunta de Estrutura Escolar é nulo de pleno direito, ainda que constante no acervo da empresa beneficiada junto a qualquer Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4º. Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2013 / SETAS / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO BRASIL - INDESP
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e o Instituto de Desenvolvimento Profissional do Brasil - INDESP
OBJETO: "Armazenamento de Dados do Diagnóstico do Trabalho Infantil" com consolidação/compilação do levantamento de dados e identificação dos focos do trabalho infantil no estado de Mato Grosso.
VALOR: R$ 575.505,00
ASSINATURA: 16/08/2013
VIGÊNCIA: 30/12/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Ricardo Mário Ceccarelli – Presidente do Instituto de Desenvolvimento Profissional do Brasil.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 205/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 364136/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Simone Ximenes de Souza Zanardi
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de Formação Inicial e Continuada oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Município de Barra do Bugres.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.440,00;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 31/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Simone Ximenes de Souza Zanardi- Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 206/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 348544/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Angélica Andrade dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de Formação Inicial e Continuada oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Município de Sinop.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.440,00;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 31/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Angélica Andrade dos Santos - Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 037/2011/SECITEC, referente ao processo n° 318794/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 03.507.415/0024-30 e a Coffy Contabilidade e Assessoria Ltda – CNPJ n° 02.545.683/0001-98.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Parceria acima, passando sua vigência para **27/07/2014.**
ASSINATURA: 27/07/2013.
SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos- Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Fabrício Coffy Lírio – Representante da Coffy Contabilidade e Assessoria Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 041/2011/SECITEC, referente ao processo n° 566613/2011:
PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 03.507.415/0024-30 e a Engebel Construção Civil Ltda – CNPJ n° 04.594.324/0001-56.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Parceria acima, passando sua vigência para **27/07/2014.**
ASSINATURA: 27/07/2013.
SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos- Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC-MT e Walmiro Ghedin – Representante da Engebel Construção Civil Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 210/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 411661/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Ângela Cristina de Azevedo Cavalcanti
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Município de Rosário Oeste.
REMUNERAÇÃO: R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 08/08/2013 a 08/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ângela Cristina de Azevedo Cavalcanti - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 211/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 411916/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Mirieti Taques Viana Rondon
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Município de Nortelândia.
REMUNERAÇÃO: R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 08/08/2013 a 08/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Mirieti Taques Viana Rondon - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 209/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 411616/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Eloir Luiz Padilha
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos Municípios de Arenápolis e Santo Afonso.
REMUNERAÇÃO: R$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 08/08/2013 a 08/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Eloir Luiz Padilha - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 207/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 364085/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Lourdes Furlan de Moraes
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de Formação Inicial e Continuada oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no Município de Denise.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.440,00;
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 31/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Lourdes Furlan de Moraes - Contratado

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 036/2013/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N° 318058/2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste – CNPJ: 37.464.955/0001-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 07/09/2013, devido ao atraso na liberação dos recursos.
ASSINATURA: 23/07/2013.
SIGNATÁRIO: Fabiano Prates – Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 050/2013, referente ao processo n° 304444/2013 – SEC/MT: Publicado no diário Oficial do dia 08 de Agosto de 2013.
Onde se lê: Janete Gomes Riva – Secretaria de Estado de Cultura.
Leia-se: Fabiano Prates – Secretário Adjunto de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 144/2012/SEC, REFERENTE AO PROCESSO N° 636129/2012.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - CNPJ n° 15.943.434/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/11/2013.
ASSINATURA: 01/08/2013
SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 104/2013/SEC/MT, ref. ao processo n° 94574/2013:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e Liane Egues Miranda Leal – CPF n° 014.290.821-51.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: **"BRASIL EM DANÇA 2013"**.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Órgão: **23.101 –** Projeto Atividade: **2181 –** Elemento de Despesa: **33904800 –** Fonte: **104** – Região: **9900**
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.13.000866-1
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 19/07/2013.
ASSINAM: Janete Gomes Riva – Secretária de Estado de Cultura e Liane Egues Miranda Leal - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 124/2013/SEC/MT, ref. ao processo n° 63020/2013:
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e Douglas Sebastião de Almeida – CPF n° 039.499.731-09.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: **"CAPACITANDO – MÃOS DO FUTURO"**.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Órgão: **23.101 –** Projeto Atividade: **2181 –** Elemento de Despesa: **33904800 –** Fonte: **104** – Região: **9900**
NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.13.001062-3
VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.
ASSINATURA: 19/07/2013.
ASSINAM: Janete Gomes Riva – Secretária de Estado de Cultura e Douglas Sebastião de Almeida - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2007/SES/MT

LOCATARIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **Mauri Rodrigues de Lima**
LOCADOR: GORO YAMAMOTO – Representada pelo Sr. **Goro Yamamoto**
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 297760/2013, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 091/2007.
VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (**16/06/2013** e com término em **15/12/2013**).
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2013**.**
Nº EMPENHO: 21601.0001.13.001445-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011/SES/MT

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **Mauri Rodrigues de Lima**
LOCADORA: ANDRE CABRAL DE AQUINO ME – Representada pelo Sr. **André Cabral de Aquino**
OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 50924/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2013/SES/MT.
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (**11/04/2013** e término em **10/04/2014**).
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2013
Nº EMPENHO: 21601.0001.13.001496-3

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2013 – SEDRAF/MT
PROCESSO Nº. 321370/2013

Extrato do Contrato n°. 018/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço – confecção de chaves para atender as necessidades da SEDRAF/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT
CONTRATADO: DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO ME
VALOR TOTAL: R$ 30.010,18 (Trinta mil. Dez reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1
ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: Meraldo Figueiredo Sá e pela empresa Domingos Sávio Queiróz Porto ME, seu representante legal Sr. Domingos Sávio Queiróz Porto.
Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2013 – INDEA/MT
PROCESSO Nº. 316482/2013

Extrato do Contrato n°. 020/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em materias de publicidade e correlatos para atender as necessidades da SEDRAF/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT.
CONTRATADO: TECNOMIDIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 302.400,10 (Trezentos e dois mil. Quatrocentos reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 4389 – Elemento de Despesa 33903900 – Fonte 172.
ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu Secretário: Sr. Meraldo Figueiredo Sá e pela empresa seu representante legal Sr. Roberto da Costa Moreira.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2013.

PORTARIA N°. 10/2013/SEDRAF/MT

O **Secretário de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da
Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,
RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar **Tomada de Contas Especial** a pedido da Associação Mato-Grossense dos Municípios ofício especial, a fim de apurar suposta irregularidade na prestação de contas do Convênio nº 21/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar antiga SEDER/MT e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, cujo objeto foi a implantação de 100 há de seringueira em 50 propriedades de agricultores familiares.
Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 009/2013/SEDRAF/MT, publicada no Diário Oficial de 16/08/2013, designando os servidores: **Thiago Aguiar Souza,** matrícula funcional nº 249688, lotado na SEDRAF/MT – Presidente da Comissão, **Matheus Tadanobu Ramos Nohama,** matrícula funcional nº 237618, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação – Secretário e **Luiz Marcelo Pinheiro da Silva**, matrícula funcional nº 215173, lotado na Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário – Membro**.**
Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.
Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/2009.
Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de maio de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 33/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto, respectivamente.
RESOLVE:
Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
	BANCO DO BRASIL
1386	ADEMAR DE BIAGI
1387	ADEVINO ANTONIO DOS SANTOS
1388	AGENOR PIRANI
1389	AGNALDO KAWASAKI
1391	ALBERTO DE LIMA STROLISCHEIN
1392	ALBERTO MAIONCHI
1393	ALCEU NEVES DOS SANTOS
1394	ALEXANDRE PICIN

1395	ALMIR JACOB MENDONÇA
1396	ALMIR JACOB MENDONÇA
1397	ALTAMIRO DE OLVEIRA ALIVA
1398	ALVERI MARQUES DE BARROS
1399	AMANDA DANIELI ROCHA DE SOUZA
1400	AMILTON JOSE DE OLIVEIRA
1401	ANEY MARTINS EVANGELISTA
1402	ANTONIO BRAGA NETO
1403	ANTONIO BRASSOLATTI NETO
1404	ANTONIO CARRILLO PUCHE
1405	ANTONIO FALEIROS GASTADELO
1406	ANTONIO FREIRE DE FARIAS
1407	ANTONIO OCZINSKI
1408	ARGEMIRO RODRIGUES DE SOUZA
1409	AVELINO EGIDIO TAQUES NETO
1410	BENEDITO ANTONIO FIRMIANO
1411	BENEDITO BRAGA
1413	CARLOS FERRAZ PORTO
1414	CELSO FARIAS
1415	CELSO JUNQUEIRA FRANCO NETO
1416	CIRO FERRAZ PORTO
1417	CLAUDEMIR TOLOTTI
1419	CLEBER ROBERTO LEMES FILHO
1420	CLEIDSON GONÇALVES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1421	DALGIRO CEOLIN
1422	DALTON JAYME DE VASCONCELOS LOBO
1423	DEIZE ROZANGELA WEISS RUARO
1424	DEMÉTRIO LOPES RODRIGUES NETO
1425	DERLY ORTIZ RODRIGUES
1426	DORGIVAL MORAIS INTERAMINENSE
1428	EDGAR DELLA VEDOVA DE ARAUJO
1429	EDNEI PAES NANTES
1430	EDNÉIA CARMO DA SILVA
1433	EDSON ZANIN
1434	EDUARDO FERRAZ PORTO
1435	EGIDIO RUPOLO
1436	EITOR NOGUEIRA
1437	ELIMAR CRUZEIRO DO PRADO
1438	ELVIS RICARDO GOLONI
1439	ESIO ANTONIO DE QUEIROZ
1440	EVANDRO BEDIN
1441	EVERTON MELCHIOR
1442	EVERTON MELCHIOR
1443	FÁBIO AUGUSTO CAVALETTI
1444	FÁBIO GOMES DE ARRUDA
1445	FAZENDA PAIAGUAS EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
1446	FLORIANO REINGRUBER
1447	FLORISVAL TOBIAS PEDRO
1448	GEMINIANO FERNANDES DA SILVA
1449	GERSON CLEMENTINO DA SILVA
1450	GETULIO GONCALVES VIANA
1451	GILBERTO ALVES DA SILVA
1452	GILSON DE OLIVEIRA
1453	HAROLDO CEZAR KOTHRADE
1455	HERMINDO PREARO
1456	HEVERTON MACHADO REZENDE DE MORAES
1457	INÁCIO CAMILO RUARO
1458	IRIA TEREZINHA SIMIONATTO
1459	IRINEU VERONESE
1461	IRINEU VIGOLO
1462	JANE CRISTINA FRIEDRICHS TONHA
1463	JANETE GOMES RIVA
1464	JAZON DE SOUZA FREITAS FILHO
1465	JOÃO BOSCO DE SOUSA MATOS
1466	JOAO DOLIZETE MICHELON
1467	JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS
1468	JOAQUIM ALVES DE CARVALHO
1469	JOEL GODOY MOREIRA
1470	JOSÉ APARECIDO SANCHEZ
1471	JOSÉ CORDEIRO BARROSO
1472	JOSÉ DORILEO LEAL
1473	JOSE FELIPE MAIA
1474	JOSE GILBERTO BORGES DE FREITAS
1475	JOSÉ INÁCIO
1476	JOSE LUIZ MARQUES CARDOSO
1477	JOSÉ LUIZ TOMBORELLI
1478	JOSÉ MARTIS BADAN
1479	JOSÉ MORELI, FERNANDO MAURICIO VILLA, ERI BORGES REGIANO, GILSON FERRUCIO
1481	JOSÉ VITOR DE JESUS CÂMARA
1482	JULIANA DA SILVA
1483	JUNIOR FERLA
1484	LEONARDO ALVES TEIXEIRA RIBEIRO
1485	LINDOMAR CAIXETA
1486	LOURDES FERRONATO ZANCHET
1487	LUCIANO FERNANDES DA SILVA
1488	LUIS ANTONIO MORELATTO JUNIOR
1489	LUIS CARLOS SCAPUCIN
1490	LUIZ CARLOS BEDIN
1491	LUIZ CARLOS CESARIO
1492	LUIZ ZANINI NETO
1493	MANOEL LUIZ DE LIMA
1494	MARA ARENHART SILVA
1495	MARCELO MARTINELLI CORAZZA
1496	MARCELO RUARO
1497	MARIA APARECIDA PINHEIRO VIGOLO
1498	MARIA ISABEL MORAES DE CASTRO
1499	MARILANDI ZANCANARO GALINA
1500	MARILENE TELES MENDES
1501	MARINO PEDRO DE MIRANDA
1502	MARIZA DANTAS
1503	MARLO CARVALHO
1504	MAURICIO DE FREITAS FRANCO
1505	MAURO GOUVEIA DE MORAES
1506	MILTON DEL MAZZO LOPES
1507	MURILO ANTONIO RUARO
1508	MURILO RODRIGUES PERES
1509	NEI CINTRA LEMOS
1510	NELSON JOSÉ KASPRZAK
1511	NICANOR LEOPOLDO NUNES
1512	OSCAR VICENTE PESAMOSCA
1513	PAULO KHOJI ONUMA
1514	PAULO ROBERTO MASSUIA
1515	PEDRO ELPIDIO COSSUL
1516	RAFAEL BEDIN
1517	REGINALDO SANDIM DE MELO
1518	REINALDO RUIZ
1519	REMI JOSÉ CARNIEL
1520	RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA
1521	ROBERTO MARTINS BADAN
1522	RODRIGO BASTOS DA SILVA
1523	ROMEU FROELICH
1524	RUBEM DALIA MEIRELLES E OUTROS
1526	RUDENEI MUSSI
1527	SAID HAMIDA CARVALHO
1528	SAMIR MUHAMMAD ABDEL JALIL
1529	SEBASTIÃO LAZARO BORGES
1530	SELMO DE MELO E SOUZA
1531	SERGIO BONATO KUMMEL
1532	SIDNEI JOSÉ SECCHI
1533	THIAGO ROHSLER
1534	VALDECIR DECONTO
1535	VALDECY CAMPOS DAVID
1536	VALTER DE BORTOLI
1537	VESPASIANO RIBEIRO DA SILVA
1538	WALDEMIR JOÃO BERTÉ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de Agosto de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT– CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 010/2013/SEDTUR, referente ao processo n° 299287/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e a Associação de Turismo Cultura e Meio Ambiente – INTEGRAR – CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/10/2013

Assinatura: 16/08/2013.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo n° 054/212/01/01-SECID
Onde se Lê: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 054/212/00/00-SECID, no item 3.5. o prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Leia-se: Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual n° 054/212/00/00-SECID, no item 5.1. o prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Partes: LOTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N°. 006/2013/SAOP
Processo: 340936/2013
Objeto de Execução: Elaboração de planilha orçamentária com referência de quantitativos, atualização de base de preços e verificação dos serviços executados e a executar, visando a conclusão das obras dos laboratórios de anatomia, quimica e microbiologia no Campus da UNEMAT, no municipio de Cáceres-MT.

Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Fiscal: Engª Tatiane Priscila F. Alves, CREA 120503384-5
Prazo de execução: 15 (quinze) dias, a partir de 13/08/2013
Dotação: 26201.0001.12.364.250.4386.0700.44900000.100.1.1
Partes: ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA-ME
ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
(art. 34 do Decreto Lei 3.465/41)
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 4104-95.2013.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: LUZINETE NASCIMENTO e WANILDA CORINTHA DANIEL

CITANDO(A, S): Requerido(a): Luzinete Nascimento, CPF: 40553736191, RG: 652359 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Av. Dom Orlando Chaves, N. 42, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande-MT
Requerido(a): Wanilda Corintha Daniel, CPF: 32832966187, RG: 775451 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Ary Paes de Barreto N, 1047, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande-MT

FINALIDADE**:** **DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS**, dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito: **249,92 m2 do terreno localizado na Avenida Dom Orlando Chaves n. 42, Bairro Manga, em Várzea Grande/MT**, registrado sob matrícula n. 18.628, do 1° Serviço Notorial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT.

ADVERTÊNCIAS**: 1)** O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. **2)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA**:** Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

DESPACHO/DECISÃO: (...) Expeça-se edital, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, intimando-se o Estado para a devida publicação. Intimem-se (...).

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2013.

Emerson Botelho de Campos
Gestor Judicial
Autorizado pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

(art. 34 do Decreto Lei 3.465/41)

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 396-37.2013.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: MÁRIO DE ARRUDA XAVIER

CITANDO(A, S): Requerido(a): Mário de Arruda Xavier, Cpf: 104.566.881-20, Rg: 13.585.341 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Dom Orlando Chaves Nº 212, Bairro: Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande-MT

FINALIDADE**:** **DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS**, dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito: **104,35 m2 do terreno localizado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, lotes 4, 6 e 7, Bairro Guarita, em Várzea Grande/MT**, registrado sob matrícula n. 51.315, do 1° Serviço Notorial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT.

ADVERTÊNCIAS**: 1)** O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. **2)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA**:** Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

DESPACHO/DECISÃO: "Vistos...I)Defiro o pedido retro, ordenando seja intimado o requerido para se manifestar a respeito das afirmações ali contidas, comprovando a quitação dos tributos relativos aos imóveis descritos na inicial. II) Expeça-se edital de citação com o prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros, conforme prevê o art. 34, da Lei 3.365/41. Cumpridas tais providências e ouvida a parte autora, em 5 dias, conclusos."

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2013.

Emerson Botelho de Campos
Gestor Judicial
Autorizado pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

(art. 34 do Decreto Lei 3.365/41)
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 16715-17.2012.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: VALDEMIR CARLOS DE SOUZA e SILVANA VILLAS BOAS DE SOUZA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Silvana Villas Boas de Souza, CPF: 51370883153, RG: 0767004-4 SSP MT Filiação: Hamilton Santos Villas Boas e Helenita de Araujo Villas Boas, data de nascimento: 7/1/1970, brasileiro(a), natural de Cornelio Procopio-PR, ,
Requerido(a): Valdemir Carlos de Souza, Cpf: 326.183.101-44, Rg: 0422016-1 SSP MT Filiação: Oraides Alves de Souza e Juvercilha Pazeto de Souza, data de nascimento: 11/9/1967, brasileiro(a), natural de Rondonopolis-MT,

FINALIDADE**:** **DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS**, dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito: **256,37 m2 do terreno localizado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição s/n, Bairro Figueirinha em Várzea Grande/MT**, registrado sob matrícula n. 74.890, do 1° Serviço Notorial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT.

ADVERTÊNCIAS**: 1)** O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. **2)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA**:** Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

DESPACHO/DECISÃO: "*Vistos... Cumpra-se imediatamente todo o ordenado no despacho anterior, expedindo-se o edital para conhecimento de terceiros, intimando-se o Estado para a devida publicação. Após, decorrido o prazo do edital, conclusos.*"

Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2013.

Emerson Botelho de Campos
Gestor Judicial
Autorizado pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2010/SECOPA

PROCESSO: 316872/2013/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e F. Rocha & Cia Ltda.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade reajustar o valor e aditar o prazo de vigência do contrato nº 015/2010/SECOPA.
DATA: 23/07/2013
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 037/2013/SECOPA

PROCESSO: 175049/2013/SECOPA – RDC Nº 004/2013/SECOPA
PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área civil para execução dos serviços necessários à construção do Estacionamento na Avenida Agrícola Paes de Barros (Atual Terminal Atacadista), em Cuiabá – MT, com área total de 23.288,74 m2, contemplando fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros serviços afins e correlatos previsto em projeto.
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA: 15/08/2013.
FORO: Cuiabá – MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 160380/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Anderson Corassa, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Co-produtos da produção de biocombustíveis a base de milho e soja na alimentação de suínos". **VALOR:** R$ 39.995,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Anderson Corassa – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 161100/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José Masson, com interveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Caracterização das aguardentes de cana e cachaça produzidas no Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R$ 28.664,60 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor do IFMT e José Masson – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 158571/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Thais Hernandes, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise de substâncias bioativas em frutos endêmicos de Mato Grosso". **VALOR:** R$ 39.500,75 (trinta e nove mil quinhentos reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Thais Hernandes – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 160607/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Claudia Marie Komiyama, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Adição de acidificantes no tratamento da cama de frango e influência no desempenho e bem estar de frangos de corte". **VALOR:** R$ 38.149,48 (trinta e oito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Claudia Marie Komiyama – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 160707/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Andréa Ferraz Fernandez, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Produção modular de peça para campanha contra a dengue". **VALOR:** R$ 36.999,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Andréa Ferraz Fernandez– Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 161067/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Moises Alessandro de Souza Lopes, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Homossexualidades, preconceitos e discriminações: A construção social do gênero no Universo LGBT da Grande Cuiabá". **VALOR:** R$ 2.973,70 (dói mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Moises Alessandro de Souza Lopes – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 160513/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Cesar Breda, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Uso agrícola de dejetos: Alternativa sustentável para suinocultura no Norte de Mato Grosso". **VALOR:** R$ 38.496,30 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Carlos Cesar Breda – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 155007/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Interleucina-10 como um potencial modulador da função vascular e da pressão arterial, em animais hipertensos". **VALOR:** R$ 39.940,00 (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 155478/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo Augusto Campos Curvo, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Termocronologia da formação Jauru (MT): Método de traços de fissão em apatia e zircão e método U/PB em zirção". **VALOR:** R$ 39.525,20 (trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Eduardo Augusto Campos Curvo – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 160092/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sonia Regina Lourenço, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Perfomaces narrativas e musicalidade quilombolas na Chapada dos Guimarães (MT)". **VALOR:** R$ 7,979,00 (sete mil novecentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 08/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Sonia Regina Lourenço – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 156744/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Petterson Baptista da Luz, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Geração de tecnologia de propagação assexuada e estimativa da diversidade genética de Magabeira em Mato Grossi". **VALOR:** R$ 39.826,42 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Adriano Pina da Silva – Reitor da UNEMAT e Petterson Baptista da Luz – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 164369/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo da Silva Matos, com interveniência EMBRAPA Agrossilvipastoril.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Qualidade do solo sob cultivo do algodoeiro em sistema plantio direto e convencional". **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva – Chefe Geral da EMBRAPA e Eduardo da Silva Matos – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 164356/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ingo Isernhagen, com interveniência EMBRAPA Agrossilvipastoril.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Fortalecimento da rede de pesquisas em sementes florestais como subsídio à adequação ambiental no Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva – Chefe Geral da EMBRAPA e Ingo Isernhagen – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 164207/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Bruno Carneiro e Pedreira, com interveniência EMBRAPA Agrossilvipastoril.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação agronômica de capim Marandu e produção animal em sistemas de integração Lavoura-Pecuária-Floresta". **VALOR:** R$ 33.660,18 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva – Chefe Geral da EMBRAPA e José Masson – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 159008/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Milson Evaldo Serafim, com interveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo das relações entre atributos do solo e a produtividade da teca em Mato Grosso empregando técnica multivariadas". **VALOR:** R$ 29.602,00 (vinte e nove mil seiscentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Reitor do IFMT e Milson Evaldo Serafim – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 159200/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Daniela Cristina Ferreira, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Identificação molecular de espécies da família Potamotrygonidae (Chondrichtyes: Myliobatiformes) da bacia Amazônica". **VALOR:** R$ 28.896,80 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Daniela Cristina Ferreira – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 160881/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Enrique Portugal Poma, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Solucionador interativo para simulação computacional de sistemas elétricos de energia". **VALOR:** R$ 31.465,10 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Carlos Enrique Portugal Poma – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPP Nº. 002/2012 - PROCESSO Nº. 160614/2012.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adriano Buzutti de Siqueira, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Retenção de Mn(II), Cul(II), Co(II), Ni(II), PB(II), Hg(II), Cd(II), e Cr(II) por ácido tânico imobilizado em poliuretanas (P-AT)". **VALOR:** R$ 39.279,66 (trinta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145 e 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
DATA ASSINATURA: 07/05/2013.
ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Joanis Tilemahos Zervoudakis – Pró-Reitor da UFMT e Adriano Buzutti de Siqueira – Concessionário.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 078/2011-UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA ELZA FERREIRA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do contrato nº 078/2011, em conformidade com o disposto nas Cláusulas do Contrato retro- mencionado.
DA ASSINATURA: 03/07/2013
DO VALOR: Pagamento mensal de R$ 491.954,60 (Quatrocentos e noventa e um mil, Novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao valor anual de R$ 5.903.455,20 (Cinco milhões, Novecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Eleusino Ataíde Passos– Representante Legal.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **47/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **CLAIR SANDRO DOGNANI.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas
OAB/MT – 11.992

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO
EDITAL 002/2013 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Especial de Leilão, nomeado interinamente pela Portaria nº 216/2013/GP/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga, nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, o RESULTADO do certame em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para atender às necessidades do DETRAN/MT, formalizado por meio do **Edital de Credenciamento 002/2013**, e seus anexos:

LEILOEIRO(S) CREDENCIADO(S)
FLARES AGUIAR DA SILVA
POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA
CREDENCIAMENTO INDEFERIDO
SONIA APARECIDA GOMES DO PRADO

Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

ANDERSON GOMES AMARAL
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 004/2011

OBJETO: Tem por objeto reajustar o valor do aluguel constante na Cláusula Terceira – Do Valor Aluguel, bem como prorrogar a vigência constante na Cláusula Nona – Da Vigência, ambas do Contrato Original.
VIGÊNCIA: 01/09/2013 a 31/08/2014.
VALOR: R$ 611,49 (Seiscentos e onze reias e quarenta e nove centavos)
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON - NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
LOCADOR: ARARIPE BRAZ DE AMORIM.

PORTARIA N° 219/2013.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Coordenador a dos Núcleos de Atendimento do DETRAN/MT, **Srª. Mariana Ferreira Gomes,** para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), juntamente com o Agente de Serviço de Trânsito, Sr. **João Batista Vanni Rangel,** que exercerá a função de fiscal substituto:

N° Contrato de Locação	Objeto	Contratada
005/2013	Tem por objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento Agência Vip do DETRAN no Distrito Industrial, localizado na Avenida D, nº 301, Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT, CEP: 79.098-970.	JAIR EMÍDIO FOCHESATTO

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de A de 2013.

GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 218/2013/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 159/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 18 de Maio de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de Maio de 2012;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2013.

GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 217/2013/PRES/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do acórdão nº 809/2012 – TP referente as contas anuais do exercício 2011, processo nº 13.817-7/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Responsável para Tomada de Contas Especial a fim de apurar a responsabilidade pelos atrasos e seus respectivos encargos nas contas de energia elétrica e de telefonia.

Presidente: Cassiano Fernandes da Silva – Advogado do DETRAN-MT

Membros: Max de Moraes Lucidos – Agente do Serviço de Trânsito
Deivid dos santos Taborga – Agente do Serviço de Trânsito
Daniel Longo de Souza Rosa - Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º - A Tomada de Contras Especial deverá ser concluída e encaminhada á AGE-MT para análise e emissão de Parecer de Auditoria até 15/09/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 198/2013/PRES/DETRAN-MT, de 05 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013/CEPROMAT/POLO AR CONDICIONADO
PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado do tipo Mini-Split, inclusive com instalações frigoríficas, elétricas, de drenagem, acessórios e dispositivos de renovação de ar para o Centro de Processamento de Dados do Estado de MT – CEPROMAT.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 14/08/2013 e término em 13/08/2014.
VALOR: O valor global é de R$ 139.652,84 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Fiscal do Contrato: Rosenei Miranda de Carvalho Duarte

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2013
(Processo Nº. 316365/2013)

Extrato do Contrato nº. 023/2013, cujo objeto e a aquisição de pneus, para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2006; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.3000
VALOR: 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias
ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdizete Martins Nogueira e pela empresa seu representante legal Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 217 / 2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAR FURTOS NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO REGIONAL DE PESQUISA E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA EMPAER-MT DE VÁRZEA GRANDE.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Constituir uma **comissão de Sindicância Administrativa, para apurar furtos nas dependências do Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia da EMPAER-MT de Várzea Grande**, composta pelos seguintes membros:

- Giuliano Araken Silva	-Assejur	- Presidente
- José Alcântara Filgueira	- Coord. CRPTT	- Membro
- Airton Carlos Soares da Silva	- Agente Administrativo-CRPTT	- Membro

ARTIGO 2º - A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
ARTIGO 3º - Atribuir à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - cogesp, da Secretaria Adjunta Executiva/Núcleo Agropecuário**,** para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.
ARTIGO 4º - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2013.

Valdizete Martins Nogueira
Diretor Presidente/EMPAER-MT

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013/SAD

CREDENCIAMENTO: das **13h30min.** (treze horas e trinta minutos) às **14h** (quatorze horas) do dia **30 de agosto 2013.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às **14h** (quatorze horas) do dia **30 de agosto de 2013.**
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo caminhão pipa com motorista devidamente habilitado e ajudante para auxiliar os serviços de combate a incêndios florestais e urbanos em todo o território mato-grossense, para atender ao corpo de bombeiros militar – CBM.**
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: **Sala 05** da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2013.
Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2013/SESP/MT

Vistos, etc.
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer **nº 415/2013/UAT/SESP/MT**, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **EDRA AERONÁUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.134.334/0001-83**, especializada em instrução de prática aeronáutica, para complementação de formação de piloto de helicóptero, no valor de **R$ 48.633,00** (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e três), tudo com espeque no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **EDRA AERONÁUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.134.334/0001-83**, especializada em instrução prática aeronáutica, para complementação de formação de piloto de helicóptero, destinado a atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas, conforme processo nº **353890/2013.**	**R$ 48.633,00**
Valor Total da Contratação	**R$ 48.633,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013/SESP**, cujo objeto foi a contratação de serviços, execução e fornecimento de infraestrutura para realização de eventos, realizado em 07/08/201.3**,** tendo sido o lote 09 declarado FRACASSADO e os demais lotes adjudicados, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R$)
01	LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	03.372.237/0004-34	4.900,00
02	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME	86.982.790/0001-73	5.640,00
03	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	01.890.953/0001-35	38.500,00
04	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	01.890.953/0001-35	9.399,90
05	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	01.890.953/0001-35	3.500,00
06	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME	86.982.790/0001-73	500,00
07	MORETTI & COELHO LTDA	06.249.103/0001-76	990,00
08	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	01.890.953/0001-35	1.800,00
09	FRACASSADO	--	--
10	LAICE DA SILVA PEREIRA – ME	15.013.188/0001-80	10.000,00
11	CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME	86.982.790/0001-73	1.990,00
12	EMILIO SOARES DE SOUZA EPP	01.890.953/0001-35	17.000,00
13	SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA	17.505.616/0001-17	10.850,00
VALOR TOTAL (R$)			105.069,90

Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R$105.069,90 (cento e cinco mil sessenta e nove reais e noventa centavos).**

Cuiabá (MT), 15 de agosto de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

*Republique-se por ter saído incorreto.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013/SESP**, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo – Cédulas de Identidade Civil para atender as necessidades da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica da POLITEC, realizado em 15/08/2013**,** tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Ind. E Com. Imp. e Exp. de Equipamentos Ltda.	03.514.896/0001-15	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL			R$ 60.000,00

Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Cuiabá (MT), 16 de agosto de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013/SESP**, cujo objeto foi à contratação de empresa especializada em serviço de seguro total e anual de veículo ônibus, seus passageiros, motoristas e terceiros, para o Projeto Bombeiros do Futuro/SESP, realizado em 14/08/2013**,** tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**	**61.198.164/0001-60**	**R$ 14.900,00**
VALOR TOTAL			**R$ 14.900,00**
Adjudico e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R$ R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**			
Cuiabá (MT), 16 de agosto de 2013.			

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
PROCESSO: 347586/2013
DATA: 29/08/2013
HORÁRIO: 14h00min (Horário local)
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970.
SALA DE PREGÕES Nº: 02
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br
INFORMAÇÕES: SEJUDH/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528
PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS: Luiz Antônio Pôssas de Carvalho

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013/SEJUDH/MT

Vistos, etc.
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer **nº 099/2013/UAJ/SEJUDH/MT**, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **33.004.540/0001-00;** especializada na realização de pesquisa voltada para a população em situação de rua, vivendo na rua, em situação de vulnerabilidade nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO	Valor Total
Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **33.004.540/0001-00;** especializada na realização de pesquisa voltada para a população em situação de rua, vivendo na rua, em situação de vulnerabilidade nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender aõ Centro de Referência de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Grupos Sociais Vulneráveis, conforme **processo nº 562006/2013.**	**R$ 100.000,00**
Valor Total Estimado da Contratação	**R$ 100.000,00**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 023/2013/SEJUDH, Processo nº 365140/2012, realizado no dia 05/08/2013, cujo objeto foi à aquisição de material de consumo – concertina, parafuso, arame, bucha entre outros – para atender as Unidades Penitenciárias do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	*EMPRESA*	*CNPJ*	*Total*
01	**QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**	**03.814.669/0001-05**	**R$ 97.992,00**
02	**QUALITY TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA**	**03.814.669/0001-05**	**R$ 18.499,95**
VALOR TOTAL			**R$ 116.491,95**
HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 116.491,95 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).			
Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2013.			

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

*Republica-se por ter saído incorreto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 041/2013/SEJUDH

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 28/08/2013 à 29/08/2013, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 30/08/2013 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 10h00min (Horário de Brasília-DF).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2013 às 10h00min (Horário de Brasília-DF).
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: a contratação de pesquisadores com formação superior, assessoria técnica para coordenação – profissional em gestão – e serviço de intermediação de estágios; para coordenar todas as atividades do PAIR COPA/2014 e elaborar Diagnóstico Rápido e Participativo (DRP), em atendimento ao **convênio de 776683/2012** – Implantação da Metodologia do PAIR no Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.
LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.
TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MODALIDADE CONVITE N°. 006/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 281479/2011)

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Conjunta Nº. 017/2013/SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, datada de 15 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial Nº 26061, do dia 10 de junho de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação modalidade **Convite 006/SESP/2013,** cujo objeto é a Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de reforma predial das instalações externa do prédio da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil - Município de Cuiabá/MT**,** foi declarada **DESERTA**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 14 de agosto de 2013.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
SESP/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON
(Original assinado)

VISTO:

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N°. 007/SEJUDH/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609353/2012)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, através da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação modalidade **Convite nº. 007/2013,** cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para execução de serviços de ampliação de 152 (cento e cinqüenta e duas) para 200 (duzentas) vagas, do Centro de Detenção Provisória, do município de Pontes e Lacerda/ MT,** foi declarada **DESERTA**. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

VÁLIDOS AUGUSTO MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Original assinado)

VISTO:

LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE CONVITE Nº 001/2013

CONVITE Nº 001/2013/SEC	
OBJETO	**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Pequenos Reparos nas Instalações da Secretaria de Estado de Cultura**
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 14:00 HS (Quatorze horas) 27 / 08 / 2013 – HORÁRIO DE MATO GROSSO
ABERTURA DE PROPOSTA	ÀS 14:00 (Quatorze Horas)DO DIA 27/08/2013 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO CONVITE	-Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 13:00 hs – trazer disquete para cópia – Telefone: (65) 3613-3555.
LOCAL	SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO – Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970

Cuiabá, 15 de Agosto de 2013

FABIO VIEIRA ALVES
Presidente da C.P.L.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 370/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **RODOLFO BARBOSA DE SIQUEIRA**, Engenheiro Eletricista, portador do RG n.º 1474296-9-SESP/MT e do CPF n° 014.081.551-17, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Conectividade de Redes e Segurança da Informação**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, lotando-o no Departamento de Tecnologia da Informação - **DTI**, com efeitos **a partir desta data.**

Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 415/2013-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **JANAÍNA REGIANE CARREIRO DA SILVA,** Oficial de Gabinete, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie,** referentes ao quinquênio de **08.07.2008 a 07.08.2013**, (retardo de 1 mês em razão de faltas injustificadas), nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003334-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE EXAME DE SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** a todos os interessados que, de conformidade com o que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar n.º 27/93, do Ato Administrativo nº 13/2009-PGJ e das Resoluções n.º 01/2007-CPJ, nº 33/2009-CPJ e nº. 44/2009-CPJ, acha-se aberto o **Exame de Seleção de Credenciamento de estagiários do Ministério Público**, para o provimento de 120(cento e vinte) vagas e formação de cadastro de reserva conforme quadro de estagiários abaixo relacionados das quais 10% de destinam as pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal.

1 - O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (Art. 34 da Lei Complementar nº 27/93).

2 - O estagiário fara jus ao Seguro Contra Acidentes Pessoais nos termos da legislação em vigor bem como ao Auxílio Transporte, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais, nos termos do artigo 11 da Resolução nº. 002/2009, de 20 de fevereiro de 2009 e a uma bolsa denominada Auxílio Temporário no valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme dispõe o Ato Administrativo 229/2012-PGJ.

3 - A jornada de trabalho de estagiário é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Resolução nº. 40/2009-CPJ , devendo corresponder ao expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

DAS VAGAS

4- O Exame de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários do Ministério Público nas seguintes Comarcas:

Nº	Entrância	Comarca	Nº de vagas
1	Final	Cuiabá	65
2	Final	Barra do Garças	Cadastro de Reserva
3	Final	Cáceres	2
4	Final	Rondonópolis	Cadastro de Reserva
5	Final	Sinop	Cadastro de Reserva
6	Final	Sorriso	Cadastro de Reserva
7	Final	Tangará da Serra	Cadastro de Reserva
8	Final	Várzea Grande	4
9	Intermediária	Alta Floresta	Cadastro de Reserva
10	Intermediária	Alto Araguaia	Cadastro de Reserva
11	Intermediária	Barra do Bugres	3
12	Intermediária	Campo Novo do Parecis	3
13	Intermediária	Campo Verde	1
14	Intermediária	Chapada dos Guimarães	Cadastro de Reserva
15	Intermediária	Colíder	1
16	Intermediária	Comodoro	Cadastro de Reserva
17	Intermediária	Diamantino	Cadastro de Reserva
18	Intermediária	Jaciara	Cadastro de Reserva
19	Intermediária	Juara	4
20	Intermediária	Juína	Cadastro de Reserva
21	Intermediária	Lucas do Rio Verde	Cadastro de Reserva
22	Intermediária	Mirassol D'Oeste	1
23	Intermediária	Nova Mutum	3
24	Intermediária	Nova Xavantina	1
25	Intermediária	Paranatinga	1
26	Intermediária	Peixoto de Azevedo	Cadastro de Reserva
27	Intermediária	Pontes e Lacerda	3
28	Intermediária	Poxoréu	Cadastro de Reserva
29	Intermediária	Primavera do Leste	2
30	Intermediária	São José do Rio Claro	Cadastro de Reserva
31	Inicial	Araputanga	Cadastro de Reserva
32	Inicial	Arenápolis	Cadastro de Reserva
33	Inicial	Brasnorte	1
34	Inicial	Cláudia	Cadastro de Reserva
35	Inicial	Dom Aquino	2
36	Inicial	Feliz Natal	2
37	Inicial	Guarantã do Norte	2
38	Inicial	Guiratinga	Cadastro de Reserva
39	Inicial	Itaúba	Cadastro de Reserva
40	Inicial	Itiquira	2
41	Inicial	Jauru	Cadastro de Reserva
42	Inicial	Juscimeira	Cadastro de Reserva
43	Inicial	Nobres	Cadastro de Reserva
44	Inicial	Nortelândia	1
45	Inicial	Nova Canaã do Norte	2
46	Inicial	Nova Ubiratã	1
47	Inicial	Paranaíta	Cadastro de Reserva
48	Inicial	Pedra Preta	Cadastro de Reserva
49	Inicial	Poconé	Cadastro de Reserva
50	Inicial	Porto Esperidião	1
51	Inicial	Rio Branco	2
52	Inicial	Rosário	2
53	Inicial	São José dos Quatro Marcos	Cadastro de Reserva
54	Inicial	Santo Antônio do Leverger	2
55	Inicial	Tapurah	1
56	Inicial	Terra Nova do Norte	1
57	Inicial	Vera	Cadastro de Reserva
58	Inicial	Vila Bela da Santíssima Trindade	2
59	Inicial	Vila Rica	2
TOTAL GERAL			120

5 – A validade do presente Exame de Seleção não excederá o prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação do Edital dos Aprovados.

5.1 – Este Edital não afetará o cadastro eventualmente existente no Exame de Seleção anterior, cujos aprovados e classificados terão primazia na ordem de convocação.

6 – Dez por cento (10%) das vagas disponíveis em cada sede de promotoria serão reservadas aos candidatos com deficiência, observadas as normas constantes neste edital e desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual de reserva.

DO PROGRAMA

7 - O programa das matérias objeto das provas, será o seguinte:

I - PRINCÍPIOS E FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

a) –Ministério Público: Perfil e destinação constitucional.

b) – Ministério Público: Princípios e funções constitucionais.

II - TEORIA GERAL DO PROCESSO.

a) Princípios Constitucionais e Princípios Gerais do Direito Processual;

b) Jurisdição;

c) Competência;

d) Da Ação; Da resposta do Réu.

e) Do Processo, Do procedimento e dos Atos processuais.

III - DIREITO PENAL.

a) Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII da Constituição Federal);

b) Código Penal (Parte Geral);

b.1 - Da aplicação da lei penal;

b.2 - Do Crime;

b.3 - Da imputabilidade penal;

b.4 - Do concurso de pessoas;

b.5 - Das espécies de pena;

IV - DIREITO CIVIL.

a) Da Lei de Introdução ao Código Civil;

b) Código Civil (Parte Geral);

b.1 - Das pessoas naturais e jurídicas, da personalidade e do domicílio;

b.2 - Das diferentes classificação de bens;

b.3 - Dos atos jurídicos;

b.4 - Das nulidades e das anulabilidades;

b.5 - Dos atos ilícitos;

b.6 - Da prescrição.

DAS INSCRIÇÕES

8 - As inscrições serão recebidas de 26 a 30 de agosto de 2013 das 13:00 às 17:30 horas, nos seguintes locais:

CUIABÁ

Procuradoria Geral de Justiça

Edifício Sede do Ministério Público, Rua 4, s/nº, CPA

CEP.: 78.049-921 - Cuiabá-MT

BARRA DO GARÇAS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Garças

R: Francisco Lira, 962, Ed. Nivaldo F. de Moraes, Bairro Jardim Sena Marques

CEP.: 78.600-000 - Barra do Garças-MT

CÁCERES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres

Rua dos Scaff, nº. 28, Bairro Cavalhada

CEP.: 78.200-000 - Cáceres-MT

RONDONÓPOLIS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis

Edifício Valério Drago, Rua Rio Branco, nº 2.630, Jardim Santa Marta

CEP.: 78.710-100 - Rondonópolis-MT

SINOP

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sinop

Rua das Grevileas, nº 358, Centro

CEP.: 78.550-112 - Sinop-MT

SORRISO

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sorriso

Anexo das Secretarias Municipais, Rua Alta Floresta, nº. 531

CEP.: 78.890-000 - Sorriso-MT

TANGARÁ DA SERRA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará da Serra

Av. Brasil, nº 620 E, Centro

CEP.: 78.300-000 - Tangará da Serra-MT

VÁRZEA GRANDE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Grande

Rua Desembargador Elon de Carvalho, nº. 95, Bairro Costa Verde

CEP.: 78.125-970 - Várzea Grande-MT

ALTA FLORESTA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alta Floresta

R. Ludovico da Riva Neto, s/nº - Ed. Francisco Octávio S. Azadinho

CEP.: 78.580-000 - Alta Floresta-MT

ALTO ARAGUAIA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Araguaia

Rua Dr. José Norbeck, nº. 1584, Setor Aeroporto

CEP.: 78.780-000 - Alto Araguaia-MT

BARRA DO BUGRES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres

Avenida Brasil , nº 299, Centro
CEP.: 78.390-000 - Barra do Bugres-MT

CAMPO NOVO DO PARECIS
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, nº. 490- NE, Centro
CEP.: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis-MT

CAMPO VERDE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde
Rua Manoel Genildo de Araujo nº 432 - Centro
CEP.: 78.840-000 - Campo Verde-MT

CHAPADA DOS GUIMARÃES
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães
Rua Tiradentes, 515 - Bairro Bom Clima
CEP.: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães-MT

COLIDER
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Colider
Avenida Vereador José Luiz da Silva, nº. 326, Setor Leste Centro
CEP.: 78.500-000 - Colíder-MT

COMODORO
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro
Rua Maranhão, nº 169 N, Esquina Com Rua das Acassia, Bairro: Tertúlia
CEP.: 78.310-000 - Comodoro-MT

DIAMANTINO
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino
Av. Irmão Miguel Abib, s/n°, Centro
CEP.: 78.400-000 - Diamantino-MT

JACIARA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaciara
Rua Potiguaras, nº 1025, Centro
CEP.: 78.820-000 - Jaciara-MT

JUARA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Juara
Rua Anita Garibaldi, nº. 140 W – Jardim Boa Vista
CEP.: 78.575-000 - Juara-MT

JUÍNA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Juína
Av. Jaime Proni, s/nº, Módulo III, Praça dos Três Poderes
CEP.: 78.320-000 - Juína-MT

LUCAS DO RIO VERDE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Lucas do Rio Verde
Rua Corbélia nº 1859-S - Bairro Jardim das Palmeiras
CEP.: 78.455-000 - Lucas do Rio Verde-MT

MIRASSOL D'OESTE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste
Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro São José
CEP.: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste -MT

NOVA MUTUM
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum
Av. das Arapongas 394 N - Centro
CEP.: 78.450-000 - Nova Mutum-MT

NOVA XAVANTINA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Xavantina
Avenida Expedição Roncador Xingu, s/.nº - Praça Três Poderes, Setor Xavantina
CEP.: 78.690-000 - Nova Xavantina-MT

PARANATINGA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga
Rua 15 de Novembro, nº. 100, Centro
CEP.: 78.870-000 - Paranatinga-MT

PEIXOTO DE AZEVEDO
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo
Rua Pedro Alvares Cabral, s/nº., Bairro Centro
CEP.: 78.530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

PONTES E LACERDA
Sede das Promotorias de Jusitça da Comarca de Pontes e Lacerda
Av. Paraná, nº 2.559 - Bairro São José
CEP.: 78.250-000 - Pontes e Lacerda – MT

POXORÉU
Promotoria de Justiça da Comarca de Poxoréo
Edifício Fórum, Av. Euclides da Cunha, s/nº, Santa Luzia
CEP.: 78.800-000 – Poxoréo-MT

PRIMAVERA DO LESTE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera do Leste
Rua Blumenau, nº. 281 – Centro
CEP.: 78.850-000 - Primavera do Leste-MT

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Sede das Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Rio Claro
Rua Siegfried Buss, nº 1054, Centro
CEP.: 78.435-000 - São José do Rio Claro-MT

ARAPUTANGA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga
Rua Marques de Pombal, s/nº., Bairro Jardim Primavera
CEP.: 78.260-000 - Araputanga-MT

ARENÁPOLIS
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Arenápolis
Rua Presidente Castelo Branco, s/nº., Vila Nova
CEP.: 78.420-000 - Arenápolis-MT

BRASNORTE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Brasnorte
Av. Senador Julio Campos, s/n°.- Centro
CEP.: 78.350-000 - Brasnorte-MT

CLÁUDIA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Cláudia
Av. Gaspar Dutra nº 928 - Centro
CEP.: 78.540-000 - Cláudia-MT

DOM AQUINO
Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Aquino
Edifício do Fórum, Av. Júlio Müller, nº 98, Centro
CEP.: 78.830-000 - Dom Aquino-MT

FELIZ NATAL
Promotoria de Justiça da Comarca de Feliz Natal
Edifício do Fórum, Rua São Lourenço D'Oeste , nº 945 , Centro
CEP.: 78.885-000 - Feliz Natal-MT

GUARANTÃ DO NORTE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte
Rua Guarantã, s/nº., Centro
CEP.: 78.520-000 - Guarantã do Norte-MT

GUIRATINGA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Guiratinga
Avenida Paraná, nº 809, Centro
CEP.: 78.760-000 - Guiratinga-MT

ITAÚBA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúba
Av. Tancredo Neves, nº. 235 - Centro
CEP.: 78.510-000 Itaúba-MT

ITIQUIRA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/nº, Centro
CEP.: 78.790-000 - Itiquira-MT

JAURU
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru
Av. Santos Dumont, nº. 191 - Centro
CEP: 78.225-000 - Jauru-MT

JUSCIMEIRA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Juscimeira
Rua: Ronaldo Fidelis Pereira nº 254, Bairro: Cajus (Antiga Rua O)
CEP.: 78.810-000 - Juscimeira-MT

NOBRES
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres
Rua José Copertino de Queiroz, s/ nº - Bairro Jardim Paraná
CEP.: 78.460-000 - Nobres-MT

NORTELÂNLIA
Promotoria de Justiça da Comarca de Nortelândia
Edifício do Fórum, Av. Valentim Peron, nº 160- Centro
CEP.: 78.430-000 - Nortelândia-MT

NOVA CANAÃ DO NORTE
Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Canaã do Norte
Edifício do Fórum, Rua Alberto Alves, nº. 113 - Centro
CEP.: 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT

NOVA UBIRATÃ
Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Ubiratã
Edifício do Fórum, Av. Tancredo Neves, nº. 1131 – Centro
CEP.: 78.888-000 - Nova Ubiratã-MT

PARANAÍTA
Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta
Edifício do Fórum, Av. Alceu Rossi, s/nº – Centro
CEP.: 78.590-000 - Paranaíta-MT

PEDRA PRETA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta
Av. Fernando Corrêa da Costa, nº. 1049 Centro
CEP.: 78.795-000 - Pedra Preta-MT

POCONÉ
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé
Avenida Dom Aquino, n° 55 – Centro
CEP.: 78.175-000 - Poconé-MT

PORTO ESPERIDIÃO
Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião
Edifício do Fórum, Rua Juscelino Kubitschek, nº. 49 – Parque das Américas
CEP.: 78.240-000 - Porto Esperidião-MT

RIO BRANCO
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco
Rua Ipiranga s/nº, Bairro Cidade Alta
CEP.: 78.275-000 - Rio Branco-MT

ROSÁRIO OESTE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rosário Oeste
Rua Manoel Loureiro, nº 106, Centro
CEP.: 78.470-000 - Rosário Oeste-MT

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos
Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Jardim Vista Alegre
CEP.: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos-MT

SANTO ANTONIO DO LEVERGER
Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antonio do Leverger
Edifício do Fórum, Rua Benjamin Constant, nº 99, Centro
CEP.: 78.180-000 - Santo Antônio do Leverger-MT

TAPURAH –
Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Tapurah
Av. Romoaldo Allievi, n° 1103 Centro
CEP.: 78.573-000 - Tapurah-MT

TERRA NOVA DO NORTE
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova do Norte
Av: Mato Grosso, nº 77 – A , Bairro Dom Benjamim
CEP.: 78.505-000 - Terra Nova do Norte-MT

VERA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Vera
Av: Brasil, n° 212, Centro (Praça treze de maio)
CEP.: 78.880-000 - Vera-MT

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade
Edifício do Fórum, Rua: Municipal, s/n° - Centro
CEP.: 78.245-000 - Vila Bela da Santíssima Trindade-MT

VILA RICA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Vila Rica
Rua Cláudio Manoel, 250 – Bairro Inconfidentes
CEP.: 78.645-000 - Vila Rica-MT

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

09 - O interessado poderá se inscrever pessoalmente ou por procurador, apenas para vaga de determinada sede de promotoria onde deverá formalizar sua inscrição.

10 – Não é permitida a inscrição por via postal e só serão aceitas as que forem apresentadas por candidatos cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso de Direito, sendo proibida a participação de pessoa que já se encontra credenciada como estagiária no MP-MT ou que já tenha concluído, de forma contínua ou alternada, estágio anterior na instituição.

11 - A inscrição será feita mediante requerimento formal, que observará, obrigatoriamente, o modelo publicado ao final deste Edital, instruído com os seguintes documentos:

a.) Cédula de Identidade, Carteira de motorista ou documentos equivalente (a juízo da Comissão do Exame de Seleção), comprovando sua identidade e nacionalidade;

b.) Duas (2) fotografias **recentes** 3x4 cm;

c.) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais);

d.) Comprovante, atestado de matrícula ou documento equivalente que comprove o semestre em curso na data da inscrição.
Obs.: Apresentar o documento original com a sua cópia, para autenticação pelo servidor da PGJ no momento da inscrição.
12 - A taxa deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil, em favor do **Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - FUNAMP**, Agência 3834-2, c/c nº 1050018-9, e não será passível de restituição.
Obs.: Os códigos solicitados na hora do depósito são: Nome e CPF.
12.1- Os inscritos que preencherem os requisitos das Leis nº. 8.795 de 07 de janeiro de 2008 e nº. 7.713 de 11 de setembro de 2002 terão direito a isenção do valor da inscrição, devendo para tanto apresentar declaração do cumprimento das exigências legais. A comprovação se faz mediante apresentação de cópia dos documentos exigidos em Lei. (Apresentar documento original para serem atestados pelo servidor responsável pela inscrição)
13 - Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau de deficiência que apresentam para se beneficiarem da reserva de vagas.
14 - A lista de candidatos admitidos ao Exame de Seleção será fixada nos átrios do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e nas sedes das Promotorias de Justiça dos locais onde serão realizados os certames.

DA PROVA
15 - A prova será realizada simultaneamente nas Comarcas das respectivas regiões previstas no item 8 deste edital, **no dia 29 de setembro de 2013, das 09:00 às 11:00 horas**, em locais que serão comunicados pela Comissão de Exame de Seleção, quando da divulgação da lista das inscrições deferidas.
16 - Para participar da prova, o candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e a cédula de identidade ou documento equivalente, apresentando-se trajado de forma adequada.
17 - Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.
18 - A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido a tanto autorizado pelo Presidente da Comissão do Exame de Seleção ou pelos Promotores de Justiça responsáveis pela aplicação da prova.
19 - A prova terá a duração de duas horas, sendo vedada qualquer consulta e compreenderá dez questões dissertativas.
20 - A cada questão serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 1 (um).
21 - Na avaliação levar-se-á em conta a clareza e objetividade na exposição do raciocínio, bem como o domínio do vernáculo.
22 - A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões.
23 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.
24 – É proibida a interposição de recurso ou alteração de nota atribuída, salvo para correção de erro material. A vista da prova somente será autorizada pessoalmente ao candidato que apresentar requerimento formal ao Presidente da Comissão de Exame no prazo máximo de 05 dias após a publicação do edital de classificados.

DO JULGAMENTO DO EXAME DE SELEÇÃO
25 - A classificação final dos candidatos será obtida exclusivamente pela consideração da nota que obtiverem na prova.
26 - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas matérias elencadas no item 07 deste Edital, obedecendo a ordem nela prevista.
27 - A relação dos aprovados no Exame de Seleção, pela ordem de classificação obtida, será publicada no Diário Oficial do Estado.
28 – Quando atendido o percentual de reserva a que se refere o item 6 deste Edital, haverá 2 (duas) listas de classificação em cada sede de promotoria: uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com deficiência.

REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO
29- São requisitos para o credenciamento:
I - ser brasileiro e, em se tratando de estudantes estrangeiros deverão estar regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
II - documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os aprovados do sexo masculino;
III – declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;
IV - possuir boa conduta, comprovada por declaração firmada por autoridade pública ou professor da faculdade onde estuda;
V – apresentar atestado médico comprobatório de aptidão clínica, incluindo anammese e exame físico, conforme Art. 16 da Resolução nº. 42/2009-CNMP.
VI - estar matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, localizada na comarca compreendida pelo Exame de Seleção, a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso. O candidato classificado e convocado que desatender a este requisito não terá direito ao credenciamento imediato, devendo ser observado, no que couber, ao disposto no item 32 deste Edital, sendo que, neste caso, o credenciamento só se dará por vacância ocorrida depois do atendimento da exigência.
30 – Se entre a realização do Exame de Seleção e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, deixar de frequentá-lo ou não renovar a matrícula, terá seu credenciamento indeferido.

DO CREDENCIAMENTO
31 - Uma vez proclamados os resultados de cada sede de promotoria, serão os mesmos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça para homologação e promoção dos credenciamentos.
32 - O candidato aprovado que não cumprir ao disposto no Edital, perderá o direito ao credenciamento, hipótese em que será convocado o candidato subseqüente a ele na classificação, se houver.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
33 - Em dez (10) dias contados da publicação da lista de classificação final do concurso de cada sede de promotoria, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
34 - A perícia será realizada no Órgão Oficial Médico do Estado, por especialista na área da deficiência considerada.
35 - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de cinco dias, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, podendo ainda ser constituída equipe multiprofissional para avaliar a compatibilidade entre a função de estagiário e a deficiência do aprovado.
36 - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco dias, contados da data de ciência do laudo médico.
37- Realizados os exames de que tratam os artigos anteriores, o candidato cuja deficiência não se comprovar ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a ser adequada e republicada.
38 - As vagas reservadas que não forem providas serão devolvidas ao quadro geral.

Cuiabá, 16 de agosto de 2013.
Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

_____**,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____, órgão emissor _____, CPF nº. _____ ____ e Carteira de Trabalho/Previdência Social nº. _____, série _____, pretendendo se inscrever ao Exame de Seleção de Credenciamento de Estagiários do referido Concurso.

DECLARA, para efeitos de ***ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO***, que:
( )Encontra-se **desempregado** (a) desde ____/____/_____, e que não exerce qualquer profissão como autônomo (a) ou qualquer cargo efetivo ou comissionado em órgão público Federal, Estadual ou Municipal, Lei Estadual nº. 8.795, de 07/01/2008;
( ) Encontra-se **empregado** (a), com **remuneração mensal inferior** a 1 1/2(um e meio) salário mínimo, nos moldes da Lei Estadual nº. 8.795, de 07/01/2008;
( ) É **doador** (a) regular de sangue, nos moldes da Lei Estadual nº. 6.903, de 26/07/97, alteradas pelas Leis nºs. 7.386, de 08/01/01, 7.602, de 27/12/01 e 7.713, de 12/09/2002.

_____ de _____ de _____

_____
assinatura do candidato

IMPORTANTE:
? **Anexar cópia da CTPS-Carteira de Trabalho (páginas de identificação e de contratação inicial e final, bem como a 1ª folha em branco após o último preenchimento) ou holerite atual.**
? **Anexar original do Atestado de doador de sangue**

DECLARAÇÃO

Observação:
Para uso exclusivo de pessoa com deficiência.
(especificar a natureza e o grau de deficiência)

PORTARIA nº 291/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAMILA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Assessor Especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 ,07, 26, 27, 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeito **retroativo ao dia 12.08.2013** e 02 (dois) dias **em momento oportuno,** conforme Processo nº 002158-001/2013.

Conceder ao servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**,Técnico Administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir **de 26.09.2013** e 01 (um) dia **em momento oportuno,** conforme Processo nº 001947-001/2013.

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 06 e 07.10.2012, para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **02.08.2013;** 02 (dois) dias a partir **19.09.2013** e 01 (um) dia em **15.10.2013**,conforme Processo nº 004442-001/2013.

Conceder à servidora **SUZIANE ALVES TEIXEIRA**,Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06 e 07.10.2012, com efeitos **a partir do dia 27.08.2013**, conforme Processo nº 007627-001/2012.

Conceder à servidora **TARSILA GIORDANO DE CARVALHO**, Oficial de Gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 16.09.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **16.08.2013** e 01 (um) dia **em 19.08.2013,** conforme Processo nº 002890-001/2013.

Conceder à servidora **THAIS GARCEZ DA LUZ AGUILA**,Oficial de Gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 07.10.2012, com efeitos **a partir do dia 01.08.2013**, conforme Processo nº 004604-001/2013.

Conceder ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, Técnico Administrativo, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 19,20 e 21.09.2012, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir do dia 29.01.2014** e 03 (três) dias **a partir de 03.02.2014,** conforme Processo nº 004637-001/2013.

Conceder à servidora **JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS,** oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento,** conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 14.06.2013,** conforme Processo nº 003264-001/2013.

Conceder ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA FARIA**, Analista Geólogo, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 31.07.2013**, conforme Processo nº 004531-001/2013.

Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA,** Técnico Administrativo, 16 (dezesseis) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial-SAD-MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 29.07.2013**, conforme Processo nº 004518-001/2013.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **no período de 28.07.2013 à 26.08.2013**, conforme Processo nº 008200-001/2012.

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 15.07.2013**, conforme Processo nº 004468-001/2013.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 05.08.2013**, conforme Processo nº 004600-001/2013.

Conceder ao servidor **MÁRDIO SILVA JUNIOR**, Assessor Especial, 12 (doze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos **retroativos a 01.07.2013**, conforme Processo nº 004481-001/2013.

Conceder à servidora **RUTHE BISPO SALES**, Técnico Administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 02.07.2013** e no **dia 23.07.2013** (período vespertino), conforme Processo nº 004646-001/2013.

Conceder ao servidor **VÉLSIO DE SOUSA MATOS**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 05.08.2013**, conforme Processo nº 004634-001/2013.

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDÃO VILELA**, Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 01.08.2013**, conforme Processo nº 004511-001/2013.

Conceder ao servidor **JEFFERSON JUSTINO DA SILVA**, Analista Jurídico, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 08.08.2013**, conforme Processo nº 004623-001/2013.

Conceder à servidora **ZAINE CRISPIN DAMASCENO, Oficial de Gabinete**, 04 (quatro) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) com efeitos **retroativos a 08.07.2013,** 01 (um) dia **em 19.07.2013** e 01 (um) dia **em 29.07.2013**, conforme Processo nº 004455-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de agosto de 2013.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA nº 293/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDRÉIA DE JESUS RODRIGUES**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 21.10.2013,** conforme Processo nº 004606-001/2013.

Conceder ao servidor **BRUNO CEZAR LERNER**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 23.10.2013,** conforme Processo nº 004521-001/2013.

Conceder à servidora **HELOÍSA RAQUEL SIMIÃO**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 23.08.2013,** conforme Processo nº 004658-001/2013.

Conceder à servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 14.02.2014,** conforme Processo nº 004576-001/2013.

Conceder à servidora **KARINA MARTINS BEAZOTO**, Assessora de Procuradora, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 24.09.2013,** conforme Processo nº 004656-001/2013.

Conceder à servidora **LÊNER ESCUDERO MARCHI CRUZ**, Assessora de Procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 23.09.2013,** conforme Processo nº 004562-001/2013.

Conceder à servidora **LUCIANA CESAR COSTA RESENDE**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.09.2013,** conforme Processo nº 004541-001/2013.

Conceder ao servidor **JORGE GUSTAVO WINTER**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 02.09.2013,** conforme Processo nº 004525-001/2013.

Conceder à servidora **PATRICIA DE CARVALHO**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 02.09.2013,** conforme Processo nº 004523-001/2013.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, Analista Contador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias **a partir do dia 09.09.2013,** conforme Processo nº 004577-001/2013.

Conceder à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 30.08.2013** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 14.03.2014,** conforme Processo nº 004527-001/2013.

Conceder à servidora **THAÍS FERNANDA BITTENCOURT E SOUZA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos **a partir do dia 12.09.2013,** conforme Processo nº 004668-001/2013.

Conceder ao servidor **EDUARDO PRADO SILVA**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 11.09.2013** e 10 (dez) dias **a partir do dia 06.01.2014,** conforme Processo nº 004569-001/2013.

Conceder à servidora **INARA ANDRADE DE ALBUQUERQUE DANTAS E ARAUJO**, Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 16.09.2013** e 10 (dez) dias **a partir do dia 20.01.2014,** conforme Processo nº 004605-001/2013.

Conceder ao servidor **LUIZ FLÁVIO BLANCO ARAÚJO**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 04.11.2013** e 10 (dez) dias **a partir do dia 05.03.2014,** conforme Processo nº 004622-001/2013.

Conceder à servidora **MARIA LIVIA DE ARANDA LIMA MARIM**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 16.09.2013** e 10 (dez) dias **a partir do dia 11.11.2013,** conforme Processo nº 004590-001/2013.

Conceder à servidora **MIRIAM CRIS VINCENZI**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 02.09.2013** e 10 (dez) dias **a partir do dia 06.01.2014,** conforme Processo nº 004671-001/2013.

Conceder ao servidor **VINICÍUS DE ASSIS NAZÁRIO**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 24.07.2013** e 10 (dez) dias **a partir do dia 21.10.2013,** conforme Processo nº 004222-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 237/2013-DG, que concedeu ao servidor **RAFAEL ADÃO,** Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 26.08.2013, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 25.11.2013,** conforme Processo nº 001084-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 233/2013-DG, que concedeu à servidora **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA,** Oficial de Gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 16.08.2013, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 06.09.2013**, conforme Processo nº 003291-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 181/2013-DG, que concedeu ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES,** Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 16.09.2013, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 04.11.2013**, conforme Processo nº 002353-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 254/2013-DG, que concedeu ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA,** Técnico Administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2012/2013, a partir do dia 05.08.2013, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 30.08.2013**, conforme Processo nº 003771-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 246/2013-DG, que concedeu à servidora **JOSIANE RODRIGUES TURIN,** Técnico Administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 16.09.2013, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 23.09.2013**, conforme Processo nº 007165-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 246/2013-DG, que concedeu à servidora **PATRÍCIA DA SILVA SOUSA,** Assistente Ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 16.09.2013, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos **a partir do dia 30.09.2013**, conforme Processo nº 000921-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá,15 de agosto de 2013.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 294/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **GRACYANO LUIZ MARQUETTI VIVAN,** técnico administrativo, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de MIRASSOL D'OESTE/MT, em razão de estar matriculado no **5º ano** do curso de Direito, ministrado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso – **UFMT** e cursar por meio do programa de mobilidade acadêmica, as disciplinas restantes de sua graduação no curso de Ciências Jurídicas da **UNEMAT** – Campus de **CÁCERES/MT,** conforme Declaração de horário escolar, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - nas segundas-feiras e sextas-feiras: das **08h às 12h** e das **14h às 18h30min,** e, - nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras: das **13h às 19h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, **a partir de 14.08.2013**, conforme processo nº 004673-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 295/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, técnico administrativo, lotado no Núcleo de Defesa da Cidadania da Capital, em razão de estar matriculado no **9º semestre** do curso de Direito e cumprir Estágio Supervisionado III, ministrado pela Universidade de Cuiabá - **UNIC**, conforme Declaração e quadro de horário, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - nas segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras: das **08h** às **12h30min** e das **13h30min** às **18h30min;** - nas terças-feiras: das **11h30min** às **18h30min**, e, **-** nas quartas-feiras: das **08h30min** às **12h** e das **13h** às **18h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, **a partir de 08.08.2013** (data do protocolo), **até o final do semestre** do curso acima mencionado, conforme processo nº 004620-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de agosto de 2013.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 004103-001/2012, Nota de Empenho: 08101.0001.13.002529-1, emitida em 15/08/2013. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Emplaca Serviços de Comunicação Visual Ltda. Objeto: Aquisição e Instalação de Totem e Suporte de Acrílico para a Sede das Promotorias de Justiça da Capital. Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013. Atividade: 2007.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Valor total do empenho: R$ 2.918,00 (dois mil e novecentos e dezoito reais).

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 223/2013

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA** do cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora de Planejamento e Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 19/08/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,
CUMPRA-SE.
Cuiabá/MT, 16/08/2013.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2010

CONFITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CREDOR: JOÃO HOEPERS
Objeto: reconhecer dívida em razão do não pagamento dos alugueis, oriundos do contrato n° 030/2010, referente aos períodos de setembro/2012 à dezembro de 2012.
Fundamento Legal: Procedimento nº 644765/2012.
Valor: R$ 3.293,63 *(três mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).*
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral.
Credora: JOÃO HOEPERS – Locador

EXTRATO DA CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2006

CONFITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CREDOR: YOSHINOBU NAKAMURA

Objeto: reconhecer dívida em razão do não pagamento dos alugueis, oriundos do contrato n° 017/2006, referente aos períodos de julho/2012 à dezembro de 2012.
Fundamento Legal: Procedimento nº 294468/2013.
Valor: R$ 10.838,72 *(dez mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).*
Signatário da Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensor Público-Geral.
Credora: YOSHINOBU NAKAMURA – Locador

ATO Nº. 222/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAYRA LAURA LIMA DE GODOY** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnica Área Meio, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 16/08/2013.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16/08/2013.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2013 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Chefe do DIVAES Sr. Maury Carneiro, sobre a Aquisição de uma Bomba de Captação de água em carater emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa: **HIDROSAN ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 02.966.602/0001-23, no valor total **R$ 14.740,00 (Quatorze mil setecentos e quarenta reais).** Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 16 de Agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO - Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 15/08/2013; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **BATISTUSSI & CIA LTDA ME,** apresentou proposta no valor total de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari

– MT, 16 de agosto de 2013. – Jusinéia Menezes de Carvalho **–** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n° 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 13/08/2013; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **CORTECH EMPREENDIMENTOS LTDA,** apresentou proposta no valor total de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2013. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto

Taquari – MT, 15 de agosto de 2013. – Jusinéia Menezes de Carvalho **–** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 052/2013, levado a efeito às **09:00(nove)** horas do dia **31/07/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA ME.** Aripuanã-MT, 16 de agosto de 2013.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preços que trata o Edital nº. 055/2013, levado a efeito às **09:00(nove)** horas do dia **29/07/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA ME.** Aripuanã-MT, 16 de agosto de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA - Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 047/2013

Objeto: Aquisição de material permanente destinados ao uso nesta Prefeitura deste Município de Aripuanã, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT. **Contratado:** CLAUDENI ZORSI-ME – **CNPJ Nº** 00.734.734/0001-02. **Valor Global:** R$ 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais). **Data:** 16 de agosto de 2013. **Base Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 055/2013

Objeto: aquisição de pára-brisas destinados aos ônibus pertencentes à frota escolar deste Município de Aripuanã, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT. **Contratado:** CUIABÁ AUTO ÔNIBUS COMERCIO LTDA **CNPJ:** 01.165.257/0001-66. **Valor Global:** R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais). **Data:** 16 de agosto de 2013. **Base Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Elenil Campos Benevides - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2013.

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 021/2013, onde a mesma passará a ser realizada no dia 26/08/2013, as 08h30min.
Barra do Bugres-MT, 15 de agosto de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA – pregoeiro oficial. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

O Município de Campinápolis, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.156/2013, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013**, para aquisição de Caminhonete a diesel cabine dupla 0 Km, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO de 08 de agosto de 2013, edição nº 26.104, pág. 84.

Campinápolis - MT, em 16 de agosto de 2013.
Eulenimar Mendes Morais - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DECAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

DO OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de licenciamento ambiental do Ecoponto. **DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, situada na Av Mato Grosso, 66NE, Centro. **DO CONTRATADO:** J.M. Nascimento & Cia Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 09.395.072/0001-50, com sede na Avenida das Palmeiras, bairro Recanto dos Passarinhos, Cuiabá - MT**. DA JUSTIFICATIVA**: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto de licenciamento ambiental do Ecoponto, tal contratação se faz necessária devido à necessidade de regularização do mesmo e notificações da SEMA **VALOR:** R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.004.1 8.542.0005.2079.3.3.90.39.00.00 **DO FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, I da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. Campo Novo do Parecis, 15 de agosto de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,** na modalidade pregão (presencial) nº 081/2013, no dia **30 de AGOSTO de 2013, às 9:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de agosto de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de cANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 002/2013. **OBJETO**: contratação de empresa para execução de serviços de reforma e readequação do prédio Centro Universitário para receber a UAB – Universidade Aberta do Brasil, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme anexos do Edital.. **REALIZAÇÃO**: 04/09/2013. **HORAS:** 09:00 hs (BRASÍLIA). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal

de Canarana, no horário das 12:00 às 18:00 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 16 de Agosto de 2013.
MARLI INÊS LONDERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **16/08/2013 às 09:00**, foi declarado **DESERTO** o **Pregão Presencial nº 033/2013** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANARANA-MT,** conforme especificações do edital. A Pregoeira comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada **às 15:00 hrs do dia 30/08/2013** (**Horário de Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R$ R$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital. Canarana-MT., 16 de Agosto de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 21/2013

O Município de Castanheira – MT através do Sr. Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, torne público que o certame deu deserto. Castanheira - MT, 14 de agosto de **2013**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 13/08/2013 às 08:30 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 078/2013, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E A SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO,** consagrou- se vencedora a empresa: **Transportadora três Amigos Ltda.**

Comodoro – MT, 16 de Agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 087/2013, tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS EXIGIDOS POR LEI EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 29/08/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 16 de agosto de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:

Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 088/2013, tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA ATENDER 01 OFICINA DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA INDÍGENA PARA PROFESSORES E ASSESSORES, SENDO A CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 703005/2010 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA – FNDE,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 29/08/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 16 de agosto de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/08/2013 às 10:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL n° 082/2013, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, TRAÇADO E COM LÂMINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** consagrou- se vencedora a empresa: **LUCILENE PEREIRA DA SILVA - ME.**

Comodoro – MT, 16 de Agosto de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RESULTADO PREGÃO N° 034/2013 - PROCESSO 076/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão N° 034/2013– Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, CAMINHÃO FURGÃO, NOVO, ANO/MODELO 2013/2013, ZERO QUILOMETRO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 150 CV, TRAÇÃO 4X2, MÍNIMO CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO CAMINHÃO, PBT MÍNIMO DE 5 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.300 KG DE CARGA ÚTIL, até o valor de R$ 155.500,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil e quinhentos reais) conforme Termo de Compromisso nº 2628.401715-20/2012 do Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA", Empresa: **CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME CNPJ: 07.223.276/0001-88,** Validade Da Proposta 180 Dias; Prazo 05/12/2014.; Menor Preço Por Item, conforme Descrito Abaixo: **Descrição:** "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, CAMINHÃO FURGÃO, NOVO, ANO/MODELO 2013/2013, ZERO QUILOMETRO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 150 CV, TRAÇÃO 4X2, MÍNIMO CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO CAMINHÃO, PBT MÍNIMO DE 5 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.300 KG DE CARGA ÚTIL, até o valor de R$ 155.500,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil e quinhentos reais) conforme Termo de Compromisso nº 2628.401715-20/2012 do Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA"; **MARCA:** IVECO; **QUANT:** 1; **Valor Unit:** R$ 135.000,00; **TOTAL:** R$ 135.000,00.

Cotriguaçu 16 De Agosto De 2013
Rosangela Aparecida Nervis - Prefeita Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7403/2012 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. RUBENS GAMA DIAS,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 7403/2012 consiste na supressão de 2% do valor constante na Cláusula Nona do referido contrato, a contar a partir de 01 de junho de 2013, conforme se segue: Lote 03 – Item 01 – Descrição: Uno Mille Economy 1.0 4P - AR – Quantidade: 01 – Valor unitário mensal sem desconto: R$ 1.285,13 – Valor unitário mensal com desconto: R$ 1.259,43. O contrato passará de **R$ 1.285,13** (um mil, duzentos e oitenta cinco reais e treze centavos) mensais, para **R$ 1.259,43** (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais. **DO AMPARO LEGAL –** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG 921414-2/2013,** vinculado ao Contrato nº 7403/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2012 e da Ata de Registro de Preço nº 3013/2012, respaldado no **Parecer Jurídico nº 368/PCP/PGM/2013,** e amparado legalmente no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG915787-9)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2013,** cujo objeto é aquisição de materiais didáticos, lúdico e pedagógico de custeio e capital, para atendimento ao Centro de Educação Infantil "Leonel Brizola", de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 52, de 29 de setembro de 2011**,** conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.
Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Empresa	Itens	Valor Total
ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	20, 28, 33, 37, 46, 59, 60, 68, 69, 87, 89, 104, 106, 107.	R$ 10.596,46

BARROS & MORAES LTDA-ME	14, 34, 41, 49, 49, 84.	R$ 4.105,45
WORLD PLAY BRINQUEDOS ME	23, 38, 39, 94, 96.	R$ 20.510,10
COXIPO COM. DE PROD. DE PAPELARIA IMP. EXP. LTDA-EPP	02, 08, 09, 10, 12, 18, 35, 36, 45, 52, 61, 62, 63, 66, 67, 72, 88, 91, 102, 103.	R$ 13.594,90
VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA.	16, 22, 25, 32, 43, 44, 47, 51, 58, 75, 79, 82, 83, 86, 97, 98, 99, 100, 109, 110.	R$ 35.160,00
EDUCA FÁCIL DIST. DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME	01, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 40, 42, 48, 53, 54, 55, 56, 64, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 85, 90, 92, 93, 95, 101, 105, 108, 111, 112, 113, 114, 115.	R$ 75.844,26

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2013

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG915787-9)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2013,** cujo objeto é aquisição de materiais didáticos, lúdico e pedagógico de custeio e capital, para atendimento ao Centro de Educação Infantil "Leonel Brizola", de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 52, de 29 de setembro de 2011**,** conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.
Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

Empresa	Itens	Valor Total
ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	20, 28, 33, 37, 46, 59, 60, 68, 69, 87, 89, 104, 106, 107.	R$ 10.596,46
BARROS & MORAES LTDA-ME	14, 34, 41, 49, 49, 84.	R$ 4.105,45
WORLD PLAY BRINQUEDOS ME	23, 38, 39, 94, 96.	R$ 20.510,10
COXIPO COM. DE PROD. DE PAPELARIA IMP. EXP. LTDA-EPP	02, 08, 09, 10, 12, 18, 35, 36, 45, 52, 61, 62, 63, 66, 67, 72, 88, 91, 102, 103.	R$ 13.594,90
VIP MAGAZINE E COMÉRCIO LTDA.	16, 22, 25, 32, 43, 44, 47, 51, 58, 75, 79, 82, 83, 86, 97, 98, 99, 100, 109, 110.	R$ 35.160,00
EDUCA FÁCIL DIST. DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA-ME	01, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 15, 17, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 40, 42, 48, 53, 54, 55, 56, 64, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 80, 81, 85, 90, 92, 93, 95, 101, 105, 108, 111, 112, 113, 114, 115.	R$ 75.844,26

ITENS FRACASSADOS: 04, 19, 50, 57, 65, 78.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi
Pregoeira

V I S T O:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações
Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916673-1/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 004/2013, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços para construção de abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco. Construção dos blocos: administrativos, alojamento masculino e feminino, berçário, salão, sanitários para visitas e lavanderia, localizado na Avenida das Torres, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT.**
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:
LOTE ÚNICO: L.F.CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
VALOR R$ 1.407.077,93 (um milhão quatrocentos e sete mil setenta e sete reais e noventa e três centavos.

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2013

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Marcelo de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916673-1/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 004/2013, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na área de engenharia para realização de serviços para construção de abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco. Construção dos blocos: administrativos, alojamento masculino e feminino, berçário, salão, sanitários para visitas e lavanderia, localizado na Avenida das Torres, Bairro Jardim Itália, Cuiabá/MT.**
Foi declarada vencedora a empresa abaixo:
LOTE ÚNICO: L.F.CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
VALOR R$ 1.407.077,93 (um milhão quatrocentos e sete mil setenta e sete reais e noventa e três centavos.

Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compra e Licitações
Francisco Serafim de Barros
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG912834-1/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 026/2013, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá**, **setores vinculados (Coordenadoria de Nutrição Escolar e Bibliotecas, etc.), EMEB's e Creches Municipais**.
Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** ELÉTRICO EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS TIPO PRESSÃO, CAP. 200 LITROS DE ÁGUA GELADA,TENSÃO 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ASSISTÊNCIA TÉC-NICA: CUIABÁ E VARZEA GRANDE.	100	COMERCIAL LUAR LTDA	1.944,00	194.400,00
03	**FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 LITROS,** TENSÃO 127 VOLTS COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATOMICOS COM FECHADURAS TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA.	45	TERMISA INDUSTRIAL S/A	1.614,00	72.630,00
04	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA,** MODELO DIMÉS-TICO,CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, FUNÇÕES DE LAVAGEM: ENXAGUE E CENTRÍFUGA, GABINETE COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE ÁGUA, CESTO BRANCO DE POLIPROPILENO TENSÃO DE 110 VOLTS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.	50	BARROS & MORAES LTDA-ME	927,00	46.350,00
05	**REFRIGERADOR DUPLEX MODELO DOMÉSTICO,** CAPACIDADE MINIMA DE 410 LITROS, TENSÃO 127 VOLTS, NA COR BRANCA, PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GAS CFC, COM SELO PROCEL INMETRO.	60	COMERCIAL LUAR LTDA	1.560,00	93.600,00
06	**VENTILADOR DE TETO EM AÇO,** 3 PÁS EM MADEIRA ROTAÇÃO 180/450RPM 110/220 VOLTS.	500	AKDD ELETRÔNICOS, PAP. COM. REPR. DE SEERVIÇOS LTDA-ME	74,00	37.000,00
	VALOR TOTAL R$ 443.980,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)				

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2013

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO PG912834-1/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Presencial Nº. 026/2013, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá**, **setores vinculados (Coordenadoria de Nutrição Escolar e Bibliotecas, etc.), EMEB's e Creches Municipais**.
Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** ELÉTRICO EM AÇO INOX COM 4 TORNEIRAS TIPO PRESSÃO, CAP. 200 LITROS DE ÁGUA GELADA,TENSÃO 110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.ASSISTÊNCIA TÉC-NICA: CUIABÁ E VARZEA GRANDE.	100	COMERCIAL LUAR LTDA	1.944,00	194.400,00
02	**FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO,** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 6 QUEIMADORES, 1 FORNO, GRELHAS MEDINDO 400 X 400MM, 3 QUEIMADORES DUPLOS, 3 QUEIMADORES SIMPLES; GRELHAS REDONDAS DE FERRO FUNDIDO (BR4B E BR6B); BANDEJA COLETORA MÓVEL; CORPO EM PINTURA A PÓ; ELETROSTÁTICA SUPER RESISTENTE; FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; ESTRUTURA E QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO TIPO 1020, EM PERFIS "U" E "L" , REGISTRO DE LATÃO CROMADO LAMINADO TIPO 1020, BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE AÇO TRATADO PINTADO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1570 X 1180 X 850MM.	40	FRACASSADO		
03	**FREEZER, HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 510 LITROS,** TENSÃO 127 VOLTS COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATOMICOS COM FECHADURAS TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA.	45	TERMISA INDUSTRIAL S/A	1.614,00	72.630,00
04	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA,** MODELO DIMÉS-TICO,CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG, FUNÇÕES DE LAVAGEM: ENXAGUE E CENTRÍFUGA, GABINETE COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE ÁGUA, CESTO BRANCO DE POLIPROPILENO TENSÃO DE 110 VOLTS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.	50	BARROS & MORAES LTDA-ME	927,00	46.350,00
05	**REFRIGERADOR DUPLEX MODELO DOMÉSTICO,** CAPACIDADE MINIMA DE 410 LITROS, TENSÃO 127 VOLTS, NA COR BRANCA, PORTA COM PRATELEIRAS, PORTA OVOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GAS CFC, COM SELO PROCEL INMETRO.	60	COMERCIAL LUAR LTDA	1.560,00	93.600,00
06	**VENTILADOR DE TETO EM AÇO,** 3 PÁS EM MADEIRA ROTAÇÃO 180/450RPM 110/220 VOLTS.	500	AKDD ELETRÔNICOS, PAP. COM. REPR. DE SEERVIÇOS LTDA-ME	74,00	37.000,00
	VALOR TOTAL R$ 443.980,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)				

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compra e Licitações
Francisco Serafim de Barros

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG916700-7/2013

O Município de Cuiabá através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013 cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e construção, em regime de empreitada global, segundo normas e procedimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – PPI Favelas – Contrato de Repasse OGU nº. 0352.723-78/2011/MCIDADES/ CAIXA, referente à execução de melhorias em 446 (Quatrocentos e Quarenta e Seis) unidades habitacionais localizadas no Bairro Dr. Fábio II e Altos da Serra II, Município de Cuiabá/MT,** conforme Memoriais Descritivos no anexo IX, bem como as planilhas de detalhamento e especificações no Anexo I e as demais condições e anexos do presente certame. Foi **REVOGADO** em atendimento ao PARECER Nº 448/PCP/PGM/2013 de 16/08/2013.

Cuiabá, 16 de Agosto de 2013.

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7408/2012 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Sr. FÁBIO PAULINO GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. RUBENS GAMA DIAS,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 425/2013 consiste na supressão de 2% do valor constante na Cláusula Nona do referido contrato, conforme se segue: Lote 03 – Item 01 – Descrição: Uno Mille Economy 1.0 4P - AR – Quantidade: 06 – Valor Unitário Mensal sem Desconto: R$ 1.285,13 – Valor Unitário Mensal com Desconto: R$ 1.259,43 - Valor Total Mensal com Desconto: R$ 7.556,58. O contrato passará de **R$ 7.710,78** (sete mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos) mensais, para **R$ 7.556,58** (sete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) mensais, com vigência a partir de 1º de junho de 2013. **DO AMPARO LEGAL –** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG 921411-8/2013,** vinculado ao Contrato nº 7408/2012 oriundo do Pregão Presencial nº 013/2012 e da Ata de Registro de Preço nº 3013/2012, respaldado no **Parecer Jurídico nº 359/PCP/PGM/2013,** e amparado

legalmente no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 30 de julho de 2013.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2013 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, **Sr. FÁBIO PAULINO GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. RUBENS GAMA DIAS,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 425/2013 consiste na supressão de 2% do valor constante na Cláusula Nona do referido contrato, conforme se segue: Lote 02 – Item 03 – Descrição: Kombi STD – Quantidade: 01 – Valor Unitário Mensal sem Desconto: R$ 2.371,85 – Valor Unitário Mensal com Desconto: R$ 2.324,41 - Valor Total Mensal com Desconto: R$ 2.324,41; Lote 02 – Item 05 – Descrição: S-10 4x2 CD 2.4 Flex – Quantidade: 02 - Valor Unitário Mensal sem Desconto: R$ 4.269,33 – Valor Unitário Mensal com Desconto: R$ 4.183,94 - Valor Total Mensal com Desconto: R$ 8.367,88. O contrato passará de **R$ 10.910,51** (dez mil, novecentos e dez reais e cinqüenta e um centavos) mensais, para **R$ 10.692,29** (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) mensais, com vigência a partir de 1º de junho de 2013. **DO AMPARO LEGAL –** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG 926056-8/2013,** vinculado ao Contrato nº 425/2013 oriundo do Pregão Presencial nº 013/2012 e da Ata de Registro de Preço nº 3013/2012, respaldado no **Parecer Jurídico nº 382/PCP/PGM/2013,** e amparado legalmente

no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 30 de julho de 2013.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7392/2012 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação, **Sr. KLEBER ALVES DE LIMA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. RUBENS GAMA DIAS,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 7392/2012 consiste na supressão de 2% do valor mensal constante na Cláusula Nona do referido contrato, conforme se segue: Lote 03 – Item 01 – Descrição: Veículo marca Fiat Mille Fire Economy 4P Flex – Quantidade: 02 – Valor Unitário Mensal sem Desconto: R$ 1.285,13 – Valor Unitário Mensal com Desconto: R$ 1.259,43 - Valor Total Mensal com Desconto: R$ 2.518,86. O contrato passará de **R$ 2.570,26** (dois mil, quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos) mensais, para **R$ 2.518,86** (dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) mensais, passando a viger a partir de 1º de junho de 2013. **DO AMPARO LEGAL –** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG 921333-4/2013,** vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2012 e à Ata de Registro de Preço nº 3013/2012, respaldado no **Parecer Jurídico nº 365/PCP/PGM/2013,** e

amparado legalmente no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2013.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2013 – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação, **Sr. KLEBER ALVES DE LIMA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA,** neste ato representada pelo **Sr. RUBENS GAMA DIAS,** doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo Aditivo. **OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 7392/2012 consiste na supressão de 2% do valor mensal constante na Cláusula Nona do referido contrato, conforme se segue: Lote 03 – Item 01 – Descrição: Veículo marca Fiat Mille Fire Economy 4P Flex – Quantidade: 01 – Valor Unitário Mensal sem Desconto: R$ 1.285,13 – Valor Unitário Mensal com Desconto: R$ 1.259,43 - Valor Total Mensal com Desconto: R$ 1.259,43. O contrato passará de **R$ 1.285,13** (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) mensais, para **R$ 1.259,43** (um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais, passando a viger a partir de 1º de junho de 2013. **DO AMPARO LEGAL –** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG 921415-0/2013,** vinculado à licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2012 e à Ata de Registro de Preço nº 3013/2012, respaldado no **Parecer Jurídico nº 358/PCP/PGM/2013,** e amparado legalmente no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 02 de

agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
TERMO DE ADJUDICAÇAO e HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG918310-0)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2013,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de Suporte Logístico e Operacional na realização e organização de eventos esportivos e de lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Foram vencedoras as empresas abaixo;

LOTE 01 – EMILIO SOARES DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Grade de Isolamento** Grade de Isolamento, amarradas entre si, para isolamento e delimitação de espaços em eventos esportivos, funil de chegada em corridas.	M²	11,50	390	4.488,90

LOTE 02 – CAPRIATA SOUZA LIMA E SOUZA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Banheiros Químicos** Cabine de banheiro químico portátil, medidas aproximadas de 1,15m x 1,20m de altura, tanque para dejetos com capacidade de 220 litros, bomba para descarga, incluso manutenção – diária.	UN	144,00	50	7.200,00

LOTE 03 – EMILIO SOARES DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Mesa** Plástica quadrada com dimensões LX PX A (CM): 70KG, produzida com polipropileno (PP) 100% virgem com anti-uv, na cor Branca	UN	0,97	100	97,00
02	**Locação de Cadeira** Plástica - sem braço na cor branca, com altura do assento entre 380MM e 490MM, largura do assento entre 400MM e 770MM, empilhável e com capacidade para 150KG.	UN	0,97	300	291,00

LOTE 04 – BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de auditório,** por metro quadrado, com estrutura adequada de iluminação/ sonorização, cadeiras, ar condicionado, mesa com cadeiras para autoridades, espaço reservado para PNE's, banheiros masculinos e femininos para até 200 **pessoas.**	Diária	730,00	40	29.200,00

LOTE 11 – EMILIO SOARES DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Caixa Térmica** com capacidade para 360 litros, com isolante térmico com 40MM (espuma de poliuretano) injetado, dobradiças reforçadas, com sistema de trava, pegadores embutidos nas laterais, borracharia de vedação da tampa, com pés protetores em bom estado de conservação.	UN	37,25	40	1.490,00

LOTE 13 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Cheque-Premiação** Confecção de cheques tamanho de 1m x 50 cm, material resistente (PVC), com a Logomarca da Prefeitura de Cuiabá e Secretaria de Esporte e Cidadania, para premiação de eventos esportivos.	UN	70,00	40	2.800,00

LOTE 15 – MCR COSTA – ME – W3ME COMUNICAÇÃO , MARKETING E EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Cronometragem e Apuração de evento,** Serviço especializado de cronometragem eletrônica em eventos com sistema de leitura de chips, com tapetes de 4 m (quatro metros), instalados em 03(três) pontos, na largada, no percurso e na chegada. Relógio pórtico para chegada com marcações e controle de percurso através de chip eletrônico, contendo três pontos de leitura, sendo 01 na largada, 01 no percurso e 01 na chegada, ficando a contratada responsável pela entrega e o recolhimento do chip no dia dos eventos para as corridas de rua com capacidade de aferimento do tempo e da colocação de 2.000 atletas participantes. Ficará ainda responsável pela confecção de número de peito em TYVEK, produzido por fibras contínuas extremamente fina de polietileno de alta densidade e resistência à rasgos e não destrutivo quando molhado.Numerados sequencialmente de 0001 a 6000, com a logo do evento, com 04 (quatro) alfinetes.	EVENTO	29.770,00	03	89.310,00

LOTE16 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de fornecimento de Kit Alimentação** composto por: 01 (uma) barra de cereal e um isotônico.	UN	4,47	6.000	26.800,00

LOTE 17 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Faixas** Confecção de faixas com 5m (cinco metros) de comprimento, por 50cm de altura com dizeres alusivos ao evento, com logomarca da Prefeitura de Cuiabá, Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania.	UN	86,67	60	5.200,00

LOTE 19 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Painel – em lona.** Confecção de **painéis em lona** com 3m de comprimento, por 70cm de altura com a marca do evento, da Prefeitura de Cuiabá e parceiros impressos.	UN	86,67	30	2.600,00

LOTE 20 – 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Cartaz** tamanho 45X63 CM 4X0 cor em papel couchê 150 GR modelos diferentes, com arte e logomarca autorizadas.	UN	4,36	2.500	10.900,00

LOTE 21 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Panfletos** para divulgação de programas e eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania e Procon Municipal: papel couchê, 120 GR, com dimensões de 15CM largura X 20 CM de altura, 4x4 cor, com arte e logomarca autorizadas.	UN	0,38	10.000	3.800,00

LOTE 23 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Banners** para eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, inclusa as Diretoria e Procon Municipal: Banners colorido, com fotografias alusivas aos eventos, com arte e logomarca da SMEC, com dimensões de 1,0M de largura X 1.0 M e cordão com reforço.	UN	37,00	100	3.700,00

LOTE 27 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço especializado em fotografia,** sendo fotógrafo com experiência em interiores e exteriores e cobertura com qualidade jornalística, carga horária 08 (oito) horas - diária	Diária	149,00	200	29.800,00

LOTE 30 – Serviço de Decoração - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL12 MESES
01	Decoração básica para evento de pequeno porte, para espaço referente a 01 auditório/sala/teatro com medidas entre 500 e 1.000m2, em formato de auditório, contemplado: decoração básica para a entrada do local com sinalização e nome do evento, decoração básica para a parte interna do auditório, com painel de fundo de palco com medida de mais ou menos 6,00 x 1,20m com arte e logomarcas do evento, mesa de autoridades e cadeiras, toalha para mesa, distintivo com bandeiras do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município sede do Evento, arranjo de flores naturais para a mesa de autoridades.	M²	31,68	2.500	79.200,00
02	Confecção de buquê de flores naturais composto por uma dúzia de flores tais como rosas e flores do campo, folhagens e gipsófilas.	UN	80,00	10	800,00

TOTAL DO LOTE 30 – R$ 80.000,00

LOTE 31– Serviço de Arbitragem - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: BASQUETEBOL, sendo: 03 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista, 01 operador de 24 segundos, por jogo.	Jogo	140,00	40	5.600,00
02	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: FUTEBOL, sendo: 01 árbitro principal, 02 auxiliares e 01 mesário, por jogo.	Jogo	255,34	400	102.136,00
03	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: FUTSAL, sendo: 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista, por jogo.	Jogo	139,00	350	48.650,00
04	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade de HANDEBOL, sendo: 02 árbitros, 01 secretário e 01 cronometrista, por jogo.	Jogo	140,00	40	5.600,00
05	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: VOLEIBOL, sendo: 02 árbitros, 01 apontador e 01 controlador, por jogo.	Jogo	140,00	40	5.600,00
06	Contratação de arbitragem oficial na modalidade de ATLETISMO, sendo: diária individual para cada árbitro que atuar no evento.	Competição	180,00	20	3.600,00
07	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: JUDO, sendo: diária individual para atuar no evento.	Competição	180,00	20	3.600,00
08	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: NATAÇÃO, sendo: diária individual para atuar no evento.	Competição	160,00	20	3.200,00
09	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: XADREZ, sendo: diária individual para atuar no evento.	Competição	145,00	7	1.015,00

TOTAL GERAL LOTE 31 – R$ 179.000,00

TOTAL GERAL DA ATA R$ 476.680,00

Cuiabá/MT, 16 de Agosto de 2013

ADJUDICO e HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG918310-0)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2013,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de Suporte Logístico e Operacional na realização e organização de eventos esportivos e de lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania**,** conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Foram vencedoras as empresas abaixo;

LOTE 01 – EMILIO SOARES DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Grade de Isolamento** Grade de Isolamento, amarradas entre si, para isolamento e delimitação de espaços em eventos esportivos, funil de chegada em corridas.	M²	11,50	390	4.488,90

LOTE 02 – CAPRIATA SOUZA LIMA E SOUZA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Banheiros Químicos** Cabine de banheiro químico portátil, medidas aproximadas de 1,15m x 1,20m de altura, tanque para dejetos com capacidade de 220 litros, bomba para descarga, incluso manutenção – diária.	UN	144,00	50	7.200,00

LOTE 03 – EMILIO SOARES DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Mesa** Plástica quadrada com dimensões LX PX A (CM): 70KG, produzida com polipropileno (PP) 100% virgem com anti-uv, na cor Branca	UN	0,97	100	97,00
02	**Locação de Cadeira** Plástica - sem braço na cor branca, com altura do assento entre 380MM e 490MM, largura do assento entre 400MM e 770MM, empilhável e com capacidade para 150KG.	UN	0,97	300	291,00

LOTE 04 – BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de auditório,** por metro quadrado, com estrutura adequada de iluminação/sonorização, cadeiras, ar condicionado, mesa com cadeiras para autoridades, espaço reservado para PNE's, banheiros masculinos e femininos para até 200 **pessoas.**	Diária	730,00	40	29.200,00

LOTE 11 – EMILIO SOARES DE SOUZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Locação de Caixa Térmica** com capacidade para 360 litros, com isolante térmico com 40MM (espuma de poliuretano) injetado, dobradiças reforçadas, com sistema de trava, pegadores embutidos nas laterais, borracharia de vedação da tampa, com pés protetores em bom estado de conservação.	UN	37,25	40	1.490,00

LOTE 13 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Cheque-Premiação** Confecção de cheques tamanho de 1m x 50 cm, material resistente (PVC), com a Logomarca da Prefeitura de Cuiabá e Secretaria de Esporte e Cidadania, para premiação de eventos esportivos.	UN	70,00	40	2.800,00

LOTE 15 – MCR COSTA – ME – W3ME COMUNICAÇÃO , MARKETING E EVENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Cronometragem e Apuração de evento,** Serviço especializado de cronometragem eletrônica em eventos com sistema de leitura de chips, com tapetes de 4 m (quatro metros), instalados em 03(três) pontos, na largada, no percurso e na chegada. Relógio pórtico para chegada com marcações e controle de percurso através de chip eletrônico, contendo três pontos de leitura, sendo 01 na largada, 01 no percurso e 01 na chegada, ficando a contratada responsável pela entrega e o recolhimento do chip no dia dos eventos para as corridas de rua com capacidade de aferimento do tempo e da colocação de 2.000 atletas participantes. Ficará ainda responsável pela confecção de número de peito em TYVEK, produzido por fibras contínuas extremamente fina de polietileno de alta densidade e resistência à rasgos e não destrutivo quando molhado.Numerados sequencialmente de 0001 a 6000, com a logo do evento, com 04 (quatro) alfinetes.	EVENTO	29.770,00	03	89.310,00

LOTE16 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de fornecimento de Kit Alimentação** composto por: 01 (uma) barra de cereal e um isotônico.	UN	4,47	6.000	26.800,00

LOTE 17 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Faixas** Confecção de faixas com 5m (cinco metros) de comprimento, por 50cm de altura com dizeres alusivos ao evento, com logomarca da Prefeitura de Cuiabá, Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania.	UN	86,67	60	5.200,00

LOTE 19 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Painel – em lona.** Confecção de **painéis em lona** com 3m de comprimento, por 70cm de altura com a marca do evento, da Prefeitura de Cuiabá e parceiros impressos.	UN	86,67	30	2.600,00

LOTE 20 – 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Cartaz** tamanho 45X63 CM 4X0 cor em papel couchê 150 GR modelos diferentes, com arte e logomarca autorizadas.	UN	4,36	2.500	10.900,00

LOTE 21 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Panfletos** para divulgação de programas e eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania e Procon Municipal: papel couchê, 120 GR, com dimensões de 15CM largura X 20 CM de altura, 4x4 cor, com arte e logomarca autorizadas.	UN	0,38	10.000	3.800,00

LOTE 23 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço de Confecção de Banners** para eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, inclusa as Diretoria e Procon Municipal: Banners colorido, com fotografias alusivas aos eventos, com arte e logomarca da SMEC, com dimensões de 1,0M de largura X 1.0 M e cordão com reforço.	UN	37,00	100	3.700,00

LOTE 27 - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	**Serviço especializado em fotografia,** sendo fotógrafo com experiência em interiores e exteriores e cobertura com qualidade jornalística, carga horária 08 (oito) horas - diária	Diária	149,00	200	29.800,00

LOTE 30 – Serviço de Decoração - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL12 MESES
01	Decoração básica para evento de pequeno porte, para espaço referente a 01 auditório/sala/teatro com medidas entre 500 e 1.000m2, em formato de auditório, contemplado: decoração básica para a entrada do local com sinalização e nome do evento, decoração básica para a parte interna do auditório, com painel de fundo de palco com medida de mais ou menos 6,00 x 1,20m com arte e logomarcas do evento, mesa de autoridades e cadeiras, toalha para mesa, distintivo com bandeiras do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município sede do Evento, arranjo de flores naturais para a mesa de autoridades.	M²	31,68	2.500	79.200,00
02	Confecção de buquê de flores naturais composto por uma dúzia de flores tais como rosas e flores do campo, folhagens e gipsófilas.	UN	80,00	10	800,00

TOTAL DO LOTE 30 – R$ 80.000,00

LOTE 31– Serviço de Arbitragem - BONIFÁCIO PEREIRA & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: BASQUETEBOL, sendo: 03 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista, 01 operador de 24 segundos, por jogo.	Jogo	140,00	40	5.600,00
02	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: FUTEBOL, sendo: 01 árbitro principal, 02 auxiliares e 01 mesário, por jogo.	Jogo	255,34	400	102.136,00
03	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: FUTSAL, sendo: 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista, por jogo.	Jogo	139,00	350	48.650,00
04	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade de HANDEBOL, sendo: 02 árbitros, 01 secretário e 01 cronometrista, por jogo.	Jogo	140,00	40	5.600,00
05	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: VOLEIBOL, sendo: 02 árbitros, 01 apontador e 01 controlador, por jogo.	Jogo	140,00	40	5.600,00
06	Contratação de arbitragem oficial na modalidade de ATLETISMO, sendo: diária individual para cada árbitro que atuar no evento.	Competição	180,00	20	3.600,00
07	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: JUDO, sendo: diária individual para atuar no evento.	Competição	180,00	20	3.600,00
08	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: NATAÇÃO, sendo: diária individual para atuar no evento.	Competição	160,00	20	3.200,00
09	Contratação de arbitragem oficial para a modalidade: XADREZ, sendo: diária individual para atuar no evento.	Competição	145,00	7	1.015,00

TOTAL GERAL LOTE 31 – R$ 179.000,00

TOTAL GERAL DA ATA R$ 476.680,00

Cuiabá/MT, 16 de Agosto de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7241/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO PRÉ MOLDADOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA - ME,** neste ato representada pelo **Sr. SEVERINO REZENDE DA SILVA,** doravante denominada **CONTRATADA. DO AMPARO LEGAL –** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº PG 921431-8/2013,** vinculado ao Contrato nº 7241/2012 e ao Pregão Presencial nº 086/2012, que tem por objeto a *"contratação de empresa especializada pra construção e execução de praça dos esportes e da cultura – 7.000 m² no bairro Jardim Passaredo em Cuiabá/MT"*, respaldado no **PARECER JURÍDICO Nº. 373/PCP/PGM/2013**. **OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato passando a viger de 22/07/2013 a 19/03/2014. Cuiabá/MT, 19 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de agosto de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E INFORMÁTICA, tendo o seguinte resultado: a empresa HELIO LUIS DA SILVA - ME foi vencedora do presente certame, com valor total de R$ 122.576,09. (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos). Marcos Pagno – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2013

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de Microônibus Volare, placa KAN 8692 - **FAVORECIDOS: *KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA*** -**VALOR GLOBAL** R$ 3.647,44 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)- **PERÍODO/ PRAZO**: Agosto de 2013. - **FUNDAMENTO LEGAL**: "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao Processo administrativo nº 1423/2013. Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de agosto de 2013.

Sandra Martins - Prefeita Municipal **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Aviso de retificação de publicação Pregão Presencial nº62/2013

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do aviso do Pregão Presencial nº62/2013 publicado no Diário Oficial do Estado nº 26106 do dia 12 de agosto de 2013 página 78 onde lê-se 08h00min leia-se 14h00min.

Guarantã do Norte/MT, 16 de Agosto de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 005/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA **TIPO:** Menor Preço Global **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos não cotados no Pregão Presencial nº 013/2013 para a Secretaria de Saúde do Município de Itaúba –MT. **FAVORECIDO: ANTONIO APARECIDO STEVANATO - ME, com CNPJ nº03.711.077/0001-68 VALOR ESTIMADO: R$ 136.729,81 (Cento e trinta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta um centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16/08/2013 a 31/12/2013. **JUSTIFICATIVA: nº**005/2013-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso V da Lei n.º 8.666/93. Itaúba – MT 16 de Agosto de 2013

OTÁVIO LUIZ FIEL - Presidente da C. P. L. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº 006/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: DISPENSA **TIPO:** Menor Preço Global **OBJETO:** Locação de imóvel comercial urbano com m², na Cidade de Itaúba-MT para o Município Itaúba – MT. **FAVORECIDO:** Ivan José Lorenzon, portador do RG nº 12/R 1.386.527 – SSP/SC e inscrito no CPF nº439.146.169-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16/08/2013 à 31/12/2013. **JUSTIFICATIVA 006/2013**-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso X da Lei n.º 8.666/93, combinando com a Lei Municipal nº 958/2013.

Itaúba – MT 16 de Agosto de 2013

OTÁVIO LUIZ FIEL - Pregoeiro **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DO PREGÃO

PRESENCIAL N° 049/2013 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que houve a DESISTÊNCIA por parte da empresa BIZARELLO E COSTA LTDA - ME, CNPJ. Nº.07.870.219/0001-90 vencedora do PREGÃO 049/2013, cujo o OBJETO trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO, foi convocada a 2ª colocada a empresa Auto Peças Rondobrás Ltda CNPJ 24.742.520/0001-38, para negociação do objeto e assinatura da Ata, mas a mesma também DESISTIU, declarando cancelado o processo. Juina-MT, 15 de agosto de 2013.

Antonio Francisco do Nascimento -
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2013

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação deserta.**Juína-MT, 16 de agosto de 2013**. **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO -**Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Moveis Eletrodomésticos e Produtos Eletroeletrônicos A Prefeitura Municipal de Juscimeira vem a publico **Prorrogar** a **Data e Hora de Abertura para: 21-08-2.013 às 08:00 horas Local:** Prefeitura Municipal B: Cajus na **Sala** de Licitações. Ficando inalterados os demais itens do Edital. Informações junto ao setor de Licitações no endereço supracitado fone: 66 3412-1381 e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com. Juscimeira – MT, 01 de agosto de 2.013.

Diva Maria dos Santos Gardin – Pregoeira

Publicar

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Objeto: O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT, Valdecir Luiz Colle no uso de suas atribuições legais resolve **Revogação** a licitação supracitada O referido processo fora Revogado mediante notificação do objeto em questão. Se justifica em virtude da empresa vencedora referente ao processo licitatório descumprir requisitos previstos no edital, lei de licitações em especial a lei 12.232/2010. nos termos da legislação pertinente em vigor. Informações fone (66) 3412-1381. Juscimeira – MT, 16 de agosto de 2.013.

Valdecir Luiz Colle - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 078/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **29 de AGOSTO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TECIDOS, CONFECÇÕES, MALHARIA E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ"**. Maiores informações através do Edital **nº. 103/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 16 de Agosto de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 030/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursam o ensino superior, saindo da praça do Distrito Colorado do Norte até a praça central da sede do município de Nova Canaã do Norte/MT, Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
EDVALDO GARCIA - ME	36.836,80

Nova Canaã do Norte/MT, em 16 de Agosto de 2013
EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de Capacitação dos Profissionais da Educação e para o Paço Municipal. Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 28 de Agosto de 2013. Horário: 14h - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7h as 11h e das 13h as 17h. Nova Mutum– MT, 15 de Agosto de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público Edital de Convocação 012/2013 do Concurso Público 001/2012 que se encontra no site **www.novamutum.mt.gov.br e** no mural da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para contratação por tempo indeterminado, para as vagas estabelecidas no Edital Completo, estando o mesmo integralmente à disposição no átrio desta municipalidade, divulgado no site **www.novamutum.mt.gov.br**.

Nova Mutum – MT, 16 de Agosto de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013 Objeto: contratação de serviços para confecção de adesivos e materiais gráficos. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 29 de agosto de 2013. Horário: 8h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 15 de agosto de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 9h00min do dia 13/08/2013** foram abertos os envelopes de Documentos e de Propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de Setembro, s/n – Centro, REFERETE à **C**ontratação de empresa para a construção de Sistema de Abastecimento de Água na comunidade rural Vila Trindade (Zé 300). Sagrou-se vencedora a empresa: **Lira e Costa Ltda ME CNPJ 10 642 203/0001-35**, no valor global de R$: 521.119,55 (Quinhentos e Vinte e Um mil Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 5 (cinco) dias úteis nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

Novo Santo Antonio – MT, em 14 de Agosto de 2013.
MARCOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 024/2013 levado a

efeito às 09h00min horas do dia 21 de Março de 2013, foram declaradas vencedoras do certame a empresa DIAGNOSTICA CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 11.141.002/000117 para os itens 03, 05 e 06. Os itens 01, 02, 04 e 07 foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 15 de Abril de 2013.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: V. EGEWARTH – RESTAURANTE – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, MARMITAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA NA CIDADE DE ALTA FLORESTA/MT.
VIGÊNCIA: 14/05/2013 A 31/12/2013
VALOR: R$ 66.502,50 (Sessenta e seis mil quinhentos e dois reais e cinqüenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 40/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 16 de agosto de 2013, vencedora a empresa Posto Tigrão Ltda. CNPJ: 03.623.054/0001-82 os Itens: 02, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 31, 32 R$ 477.572,00 e a empresa Vettorazii e Barros LTDA-ME CNPJ: 18.168.746/0001-74 os Itens: 01, 03, 04,05,06,08 ,14,15,17,19,20,21,24,33.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Pneus e Câmaras e Fitões, para atender às secretarias desta prefeitura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 39/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2013 Licitação Fracassada. Porto Alegre do Norte – MT, 16 de Agosto de 2013.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 09/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 09/2013. Tipo: Menor Preço por item. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT AUTORA: Comissão Permanente de Licitação OBJETO: Aquisição de insumos e produtos odontológicos, para atender a secretaria de saúde. A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que prorrogara licitação na Modalidade T. de Preço nº 09/2013, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2013, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 10/2013

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 10/2013. Tipo: Menor Preço. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: contratação de empresa para Reforma do CMU – Centro de Múltiplo Uso (Conforme Projeto Básico). A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que prorrogara licitação na Modalidade T. de Preço nº 10/2013, no tipo Menor Preço item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 04 de Setembro de 2013, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Os editais e as minutas de contratos poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou www.portoalegredonortemt.com.br Porto Alegre do Norte - MT, 16 de Agosto de 2013.

Sônia da Silva Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

OBJETO: Contratação da Empresa SENAC para aquisição do Curso Urgência e Emergência Clínicas e Traumáticas para o Setor de Saúde. **FAVORECIDO:** SENAC-- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-. **PRAZO:** Carga horária de 140 horas, período e horário a definir. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XIII, Da Lei 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de Dispensa n. 005/2013. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 005/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 096/2013, Modalidade de Dispensa nº 005/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Querência – MT, em 16 de agosto de 2013.
Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **095/2013**; **MODALIDADE**: **Pregão Presencial n. 079/2013. OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-109, para uso da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município de Querência - MT. **Data**: **29/08/2013. HORÁRIO**: **09 horas** (horário local) **LOCAL**: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br
Querência – MT., 15 de agosto de 2013.
Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal
Daniel Stefanello – Pregoeiro **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO Nº 883/GABINETE/PMR/201315 de Agosto de 2013
PODER EXECUTIVO

Substitui membro da Comissão Especial de Licitação, exercício financeiro de 2013, de que trata o Decreto nº 773/GAB/PMR, de 4 de Janeiro de 2013,alterado pelo Decreto ° 804/GAB/PMR/2013 dando outras providências.
Bett Sabah Marinho da Silva, **Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, especialmente ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, e: Considerando a necessidade de substituir o membro da CPL Luciene Souza Santos, Servidora Pública Municipal, que está em gozo de férias no mês de Agosto de 2013
DECRETA:
Art. 1º. Altera o Art. 1º do Decreto nº 773/GAB/PMR/2013 de 04 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 804/GAB/PMR/2013 de 02 de Abril de 2013, cuja composição passará a ser:
Membro: Adriana Raquel Tavares, servidora pública municipal de carreira, CPF/MF Nº 034.324.871-93 e CI/RG nº 18137415 SSP/MT.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.
Art. 3º. As atividades exercidas pela Servidora serão sem ônus para o Município.
Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário.

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

Publicar

DECRETO Nº 884/GABINETE/PMR/2013 de 15 de Agosto de 2013.
PODER EXECUTIVO

Substitui membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, de que trata o Decreto nº 775/GAB/PMR, de 4 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 805/GAB/PMR/2013 de 02 de Abril de 2013 dando outras providências.
Bett Sabah Marinho da Silva, **Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso,** no uso de suas atribuições que de que trata o inciso IV, Art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e: Considerando **a necessidade de substituir a Pregoeira,** Luciene Souza dos Santos **que neste mês de Agosto está de férias;**
DECRETA:
Art. 1º. Altera o Art. 1º do Decreto nº 775/GAB/PMR, de 4 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 805/GAB/PMR/2013, cuja a composição passará a ser a seguinte:
- Pregoeira: Adriana Raquel Tavares, servidora pública municipal de carreira, CPF/MF Nº 034.324.871-93 e CI/RG nº 18137415 SSP/MT.

Art. 2º. As atividades exercidas pela Servidora serão sem ônus para o Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 8/2013**", a favor das Pessoas Físicas **MARIO AUGUSTO MORETI** sito na Rua Teresina, n° 356, Bairro Jardim Zeferino I, com o valor de **R$ 800,00** (Oitocentos Reais) mensal. Objeto Locação de imóvel para funcionar as instalações do ESF do Jardim Zeferino I, tendo em vista que o mesmo estará passando por reforma e ampliação. E nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**. 3/2013"**, a favor da Empresa – **SEBASTIÃO DE SOUZA CORREIA** para contratação do Grupo Musical **BARRA DA SAIA** Show Nacional do dia 31 de agosto a 1ª de setembro no termino da 10º festival de música de são José dos quatro marcos". valor estimado é de r$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**. 4/2013**", a favor da Empresa – LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA**,** para contratar a Banda Olho D'Água com o valor Estimado R$ 23.000,00 (Vinte Três Mil Reais). Tendo esta o objetivo o acompanhamento dos calouros, ensaio e shows bailes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 177/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA **Objeto: Aumento de quantitativo da Obra no valor de R$ 130.488,18**. Fica designada a senhora **Ana Paula Siqueira da Silva**, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, CNPJ 01.614.225/0001-09 torna público que requereu a SEMA RLI para o Loteamento Paulino Abatti II, sito na Rua Pioneiro Arno Henrique Schneider, município de Sapezal/MT e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RETIFICAÇÃO DE LEILÃO PUBLICO
EDITAL Nº 001/2013

O Leiloeiro Valdiney Gomes Paulino, **TORNA PUBLICO,** que foi **RETIFICADO** o Edital do Leilão nº 001/2013, na qual foi alterado os **Lotes de nº 11 e 15**. Diante do exposto, atendendo o Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica alterada a data de realização do presente Leilão para o dia **02 de setembro de 2013 ás 08:30** (Horário Local) no auditório do Paço Municipal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500

Valdiney Gomes Paulino
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 033/2013. Objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Contratações Públicas e Elaboração de Defesa e Recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado. **CONTRATADA:** MMA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – ME. **CNPJ/MF:** 07.575.430/0001-80**,** Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. Marco Aurélio Monteiro Araújo **– CPF:** n° 460.622.111.91. **VALOR TOTAL:** R$ 77.988,00 (Setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** Convite de Preço nº 002/2013 – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 15/08//2013. **Execução:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

AVISO DE RESULTADO DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 003/2013, referente à Contratação para execução das obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Alto da Gloria, área de 18.826,96 M² – PARCIAL; **CLASSIFICADA** em 1º (primeiro) lugar a proposta no valor de: R$ 507.523,50 (Quinhentos e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos), apresentada pela empresa: **CONSTRUTORA CAMERA LTDA**.

Sinop dia 16 de agosto de 2013.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. - Portaria 035/2013

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2013. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social– PTTS, junto ao Residencial Vila Juliana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. ABERTURA da SESSÃO: 28/08/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 16 de agosto de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2013 - SRP 139/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 145/2013– SRP 139/2013, referente ao registro de preços para: Aquisição de Ráfia para Confecções de Faixas para atender a Secretaria Municipal de Educação. **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a desclassificação de propostas, pois o valor ofertado estava acima do valor de referência, sendo o processo **declarado fracassado**.

Sinop-MT, 16 de agosto de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013 SRP 140/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 146/2013 – SRP 140/2013, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança, destinados a Secretaria Municipal de Trânsito**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 16 de agosto de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2013 SRP 141/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 147/2013 – SRP 141/2013, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de Uniformes para o Corpo Coreográfico da FAMUSP – Fanfarra Municipal de Sinop – atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural**. Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO**.

Sinop/MT, 16 de agosto de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE-26108- Matéria 600623 de 14.08.2013, Página 106 **- RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL** para manutenção das Unidades de Saúde: Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde, Saúde Bucal, Hospital Municipal, CTA/SAE e Unitam, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público a errata de publicação acima nos seguintes termos: **Onde se lê:** subitem 7.2.5.2 com a seguinte redação: "Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182, inseridos no Anexo III do edital, devem atender a exigências contidas nas RDC's nº 167 03 e 04, alterados pela RDC's nº 07 e 08, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária" **LEIA-SE**: **Subítem 7.2.5.2** "Os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, inseridos no Anexo III do edital, devem atender as exigências contidas na RDC nº 05 de 04.02.2011, alterada pela RDC nº 07 de 06.02.2012, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária(ANVISA) e Portaria nº 501 de 29.12.2011, do Instituto Nacional de Metereologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)." **Subitem 7.2.5.3**, com a seguinte redação: " Os itens 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182 , inseridos no Anexo III do edital, devem atender a exigências contidas nas RDC nº 03 de 04.02.2011, alterada pela RDC 09 de 06.02.2012, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária(ANVISA) e Portaria nº 503 de 29.12.2011 do (INMETRO). Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido. Tangará da Serra, 16 de Agosto de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº. 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/CPL/2013

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **004/2013,** que tem como objeto a "**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT".** Data de abertura das propostas: **02/09/2013; Horário: 10h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 66, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ nº. 01.328.483/0001-10. **CONTRATADO:** UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ sob o nº. 33.003.757/0001-98. **OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Reserva do Cabaçal – MT à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **VIGÊNCIA:** 02/05/2013 a 31/12/2013. **VALOR/FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do presente contrato é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a serem pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), vencíveis sempre no dia 25 de cada mês. **ASSINATURA:** 02/05/2013. **ASSINAM:** LAZARO MOISES DE SOUZA, CPF nº. 966.672.571-15, pela Contratante e ISMAILI DE OLIVEIRA DONASSAN, CPF nº. 006.727.241-03, pela Contratada.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 3/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ nº. 01.328.483/0001-10. **CONTRATADO:** ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº. 11.653.000/0001-07. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, relativo a atos administrativos em geral, e, em especial nas áreas de licitações e contratos administrativos, recursos humanos, tratamento jurídico de questões relativas a procedimentos do tribunal de contas de mato grosso, processo legislativo em todas as suas fases, proposição de ação judicial e defesas em primeira e segunda instância. **VIGÊNCIA:** 01/07/2013 a 30/06/2014. **VALOR/FORMA DE PAGAMENTO:** O valor do presente contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 01/07/2013. **ASSINAM:** LAZARO MOIZES DE SOUZA, CPF nº. 966.672.571-15, pela Contratante e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF nº. 706.322.009-87, pela Contratada.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS **PROCESSO Nº:** 008/2013
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL N° 008/2013, regida pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de persianas nas dependências da Câmara Municipal de Sinop-MT". Cuja abertura dar-se-á no dia 2 de Setembro de 2013, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT. O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado.

Sinop – MT, 16 de Agosto de 2.013.
Astério V. Gomes
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 014/2013

Asplemat/DO

TERCEIROS

PARECIS AGROPASTORIL LTDA.
CNPJ/MF 15.078.538/0001-96 - NIRE 51.200.516.789
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores sócios da **PARECIS AGROPASTORIL LTDA.** ("Sociedade") convocados a se reunirem em **Reunião de Sócios** que será realizada no dia 23 de agosto de 2013, com início às 09h30min, na sede social da Sociedade, situada no Município de Nova Marilândia, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR-364, s/n, Km 274, zona rural, a fim de manifestarem sobre a seguinte ordem do dia: transferência de cotas da sociedade e saída do sócio Júlio Shioji Aoki do quadro social da Sociedade. Nova Marilândia, 12 de Agosto de 2013. **Marcio Koiti Takiguchi -** Diretor.

O INSTITUTO ÁGUA VIVA, através de sua Presidente, Sr.ª Tânia Clemente da Silva, convoca todos os sócios para que compareçam na Rua Lázaro Moreira dos Santos, 65 bairro Centro, município de Nova Bandeirantes-MT, no dia 17 de agosto de 2013, às 14:00 horas para realização da Assembleia Geral a qual apreciara a eleição para formação dos conselhos e diretoria, apreciará e votará as alterações Estatutárias, bem como votará para inclusão de novos sócios e saída de outros e demais assuntos pertinentes ao Instituto e suas funcionalidades.

COMUNICADO: **A APRHOLESTE - ASSOCIAÇÃO DE PROD. DE HORTIGRANJEIROS DE PRIMAVERA DO LESTE** inscrita no CNPJ SOB O Nº 00.126.282/0001-78 e Inscrição Estadual nº 13.316.435-7 , estabelecida à Rua Oliverio Porta nº 796 ,Bairro Primavera I, em Primavera do Leste –MT , comunica o extravio de Quatro Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 , sendo as seguintes numerações de vias extraviadas: bloco 1 nº 126 A 150, bloco 2 Nº 151 A 175 , bloco 3 nº176 A 200, bloco 4 Nº 201 A 225. Conforme o boletim de ocorrência nº 2013.201380 em 31/07/2013.

FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A Companhia Fechada
CNPJ nº 08.534.524/0001-74 - NIRE nº 51.300008505
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas da **FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A**. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada na sede social da Companhia, na cidade de Lucas do Rio Verde (MT), na Avenida da Produção, 2060-W–Sala 02- Bairro Bandeirantes, no dia 23/08/2013, às 13:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório Anual dos Administradores, das Demonstrações Financeiras, do Parecer da Auditoria Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2013. O exercício social da Fiagril Ltda, excepcionalmente, teve 17 meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2012 e encerrando-se 31 de maio de 2013. Sendo assim, cada novo exercício social iniciar-se-á em 01 de junho e encerrar-se-á em 31 de maio do ano em vigência, data em que os administradores prestarão contas justificadas em sua administração, elaborando as demonstrações financeiras e contábeis exigidas legalmente. ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. **Informações Gerais:** (a) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, os documentos pertinentes às matérias aqui previstas. Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar ser representado na referida assembléia deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato com poderes especiais de representação a que se refere o presente edital devem ser depositados na sede da Companhia com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembléia. (b) De conformidade com o artigo 133 da Lei 6.404/76, os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.

Lucas do Rio Verde-MT, 14/08/de 2013.

Marino José Franz - Presidente do Conselho de Administração

Asplemat/DO 3x1 (14,15,16/08/2013)

PORTARIA SINTAP Nº 002/2013

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alinea "C" do Estatuto Social de 17/09/2009 registrado em 09/06/2011.

R E S O L V E

1 - Destituir a pedido do Cargo de Sub Delegado Sucursal do SINTAP/MT os Sindicalizado abaixo relacionados:
- EULER FERNANDO BORGES – Sub Delegado de SINOP/MT, a partir de 02/05/2013;
- KIDNEY FRANKLIN A. DOS SANTOS – Sub Delegado de Lucas do Rio Verde/MT, a partir de 29/07/2013.

2 - Nomear nos cargos de Sub Delegados Sucursal os sindicalizados abaixo relacionados:

- BRAULIO GARCIAS GUIMARAES – Sub Delegado de SINOP-MT a partir de 02/05/2013;
- LEONCIO DE OLIVEIRA MIRANDA – Sub Delegado de Lucas do Rio Verde a partir de 29/07/2013;
- SAMUEL FRANCISCO – Sub Delegado de Barra dos Bugres/MT, a partir de 07/01/2013

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2013

Registrada, Publicada cumpra-se

DIANYEIRES DIAS DE SOUZA
PRESIDENTE DO SINTAP/MT

PORTARIA SINTAP Nº 003/2013

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alinea "C" do Estatuto Social de 17/09/2009 registrado em 09/06/2011.

R E S O L V E

Constituir a Comissão Coordenadora das Eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal – **Quadriênio 2014/2017**. A Comissão será composta pelos seguintes sindicalizados:
- **MARIA JOSE TAVARES MELO DOS SANTOS – Presidente**
- **MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO – Membro**
- **MIGUELINA ROSA DO ESPIRITO SANTO – Membro**
- **MAURO CARLOS VIEIRA – Suplente**
- **ERNESTINA BOM DESPACHO ARRUDA - Suplente**
- **ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS - Suplente**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se
Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2013

Dianyeire Dias Souza
Presidente do SINTAP/MT

A empresa NILSON CARDOSO DA SILVA, estabelecida a Av. 20 de Dezembro, s/nº , Centro, Cotriguaçu – MT, CNPJ: 04.833.705/0001-40 e I.E: 13.205.855-3, através do B.O. 2013.211469 na data de 10/08/2013, comunica que foram extraviados todos os Blocos de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Compra, Documentos de Constituição, Livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Registro de Inventario e Termo de Ocorrência.

COMUNICADO

CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF. nº. 03.463.809/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a renovação da Licença de Operação nº. 298463/2009, conforme Processo nº. 448766/2008, de um Posto de Abastecimento, localizado na Rodovia MT 010 Km 26, Distrito de Nossa Senhora da Guia, Município de Cuiabá.

LEVINO ROSA, portador do CPF n° 018.358.581-04, torna público que requereu junto a **SEMA** - **MT**, a Licença Ambiental Única para a propriedade denominada **FAZENDA CLÉIA,** localizada no Município de **São José do Xingu – MT**, não sendo determinado elaboração de EIA/RIMA. - Bio Flora (66)3568-1194.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 1682-18.2011.811.0003 - Código 446500
ESPÉCIE: Procedimento Sumário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
PARTE RÉ: JOSÉ GOMES VIEIRA e ISABEL PEREIRA GOMES
CITANDO(A, S): Requerido(a): ISABEL PEREIRA GOMES Filiação: , brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido e Requerido(a): JOSÉ GOMES VIEIRA, Cpf: 022.963.901-10, Rg: 053-3 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: Atualmente em lugar incerto e não sabido.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/2011
VALOR DA CAUSA: R$ 21.000,00
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
DESPACHO: EVistos, etc... Citem-se. Constem no mandado as advertências dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Ofertada a contestação, certifique-se a tempestividade e vista dos autos à parte autora para impugnar, querendo, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt., 16 de março de 2.011. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.
Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 25 de julho de 2013.

ANTONIETA MAZETTO - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

RESOLUÇÃO SENAC/DEP Nº 02/2013

O Presidente do Conselho Regional do SENAC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que dispõe a Lei. Nº 12. 513 de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC e a Resolução SENAC Nº 943/2012, aprovada em 03.02.2012 que "Dispõe sobre a autonomia para criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica nos termos do artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011".
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer Diretrizes para aprovação de Polos e Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2013.

PEDRO NADAF
Presidente

SPE JARDIM D AMERICA LTDA CNPJ 12265830/0001-20 AV RUBENS DE MENDONCA 1731 15 ANDAR B MIGUEL SUTIL CUIABA/MT SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS FUNCIONARIOS: EDSON LUIZ SOUZA CAMPOS CTPS:06974/00021/MT -CPF Nº 035099951-12 E MAURICIO RODRIGUES SARAIVA CTPS:18094/00026/MA E CPF Nº 611905703-00, NO PRAZO DETERMINADO EM LEI SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ART 482 LETRA I DA CLT.

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/08/2013)

MTM CONSTRUCOES LTDA CNPJ 37517596/0001-01 AV RUBENS DE MENDONÇA 1731 15 ANDAR B MIGUEL SUTIL CUIABA/MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONARIO: JOSIMAR BUENO DE SOUZA CTPS:53569/00022/MT E CPF Nº 16193985132 NO PRAZO DETERMINADO EM LEI SOB PENA DE CARACTERIZAÇAO DE ABANDONO DE EMPREGO CONFORME ART 482 LETRA I DA CLT.

Asplemat/DO 3x1 (16,19,20/08/2013)

ADRIANA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 09.509.017/0001-43, sediada na Rua Rio Branco, n. 224, município de Rondonópolis/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) do imóvel denominado Fazenda Morro das Araras, situado no município de Alto Garças/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Asplemat/DO

PORTARIA Nº 74/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;
Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 194772/2008.
R E S O L V E:
I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **6,0032 ha** (seis hectares, trinta e dois centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada " **ESTÂNCIA PICA PAU"** Perímetro: **1.046,64** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Partindo do marco LV607, situado no limite de ESTRADA VICINAL, coordenada plana 8.245.422,864 m Norte e 548.827,050 m Leste defenido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central 57°WGr, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, e com a distância de 201,27 m e azimute plano de 109°50'41" chega-se ao marco LV621, de coordenada plana UTM 8.245.354,539 m Norte e 549.016,367 m Leste, deste segue confrontando com FRANCISCO OTÁVIO COELHO, e com a distância de 197,09 m e azimute plano de 185°26'02" chega-se ao marco LV620, de coordenada plana UTM 8.245.158,331 m Norte e 548.997,703 m Leste, deste segue confrontando com FRANCISCO OTÁVIO COELHO, e com a distância de 132,40 m e azimute plano de 178°24'51" chega-se ao marco LV618, de coordenada plana UTM 8.245.025,986 m Norte e 549.001,367 m Leste, deste segue confrontando com VICENTE FERREIRA COSTA NETO, e com a distância de 288,22 m e azimute plano de 307°34'18" chega-se ao marco LV619, de coordenada plana UTM 8.245.201,728 m Leste, deste segue confrontando com VICENTE FERREIRA COSTA NETO, e com a distância de 227,66 m e azimute plano de 13°45'09" chega-se ao marco LV607, ponto inicial da descrição deste perímetro.**II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 73/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de

fevereiro de 1.978;
Considerando afinal o contido nos autos do processo n° 47069/2007.
R E S O L V E:
I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **9,9484 ha** (nove hectares, noventa e quatro ares, oitenta e quatro centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada " **SÍTIO CAPÃO REDONDO"** Perímetro: **1.703,02** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:Partindo do marco ***LV622***, situado no limite com ***FRANCISCO OTAVIO COELHO***, de coordenada plana UTM ***8.244.879,679*** m Norte e ***549.206,481*** m Leste, definido pelo Datum ***SAD-69*** e referido ao meridiano central ***-57º EGr***; deste segue confrontando com ***FRANCISCO OTAVIO COELHO***, e com a distância de ***11,61*** m e azimute plano de ***96°53'13"*** chega-se ao marco ***LV623*** , deste segue confrontando com ***FRANCISCO OTAVIO COELHO***, e com a distância de ***219,25*** m e azimute plano de ***198°55'31"*** chega-se ao marco ***LV628*** , deste segue confrontando com ***FRANCISCO OTAVIO COELHO***, e com a distância de ***366,46*** m e azimute plano de ***112°23'52"*** chega-se ao marco ***LV629*** , deste segue confrontando com ***EMERSON DE CAMPOS CURADO***, e com a distância de ***358,24*** m e azimute plano de ***228°05'22"*** chega-se ao marco ***LV630*** , deste segue confrontando com ***PAULO DE CAMPOS CURADO***, e com a distância de ***42,80*** m e azimute plano de ***296°03'39"*** chega-se ao marco ***LV632*** , deste segue confrontando com ***PAULO DE CAMPOS CURADO***, e com a distância de ***5,79*** m e azimute plano de ***283°02'48"*** chega-se ao marco ***LV631*** , deste segue confrontando com ***VILSON DIAS SOARES***, e com a distância de ***122,42*** m e azimute plano de ***284°08'53"*** chega-se ao marco ***LV633*** , deste segue confrontando com ***VILSON DIAS SOARES***, e com a distância de ***325,52*** m e azimute plano de ***9°37'21"*** chega-se ao marco ***LV614*** , deste segue confrontando com ***VICENTE FERREIRA COSTA NETO***, e com a distância de ***33,86*** m e azimute plano de ***9°54'20"*** chega-se ao marco ***LV627*** , deste segue confrontando com ***ESTRADA VICINAL***, e com a distância de ***10,70*** m e azimute plano de ***112°55'08"*** chega-se ao marco ***LV626*** , deste segue confrontando com ***ESTRADA VICINAL*** , e com a distância de ***57,52*** m e azimute plano de ***9°15'32"*** chega-se ao marco ***LV625*** , deste segue confrontando com ***ESTRADA VICINAL*** , e com a distância de ***96,89*** m e azimute plano de ***26°46'19"*** chega-se ao marco ***LV624*** , deste segue confrontando com ***ESTRADA VICINAL*** , e com a distância de ***51,96*** m e azimute plano de ***31°31'41"*** chega-se ao marco ***LV622***, ponto inicial da descrição deste perímetro.**II**- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. **III** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2.013.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.
CONTRATADO: CODIGO INFORMATICA E EVENTOS;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAL, COM A DUPLA: RICCO & LEO PARA ANIMAÇÃO NA 17º PRIFEST EM ALTA FLORESTA - MT, CONFORME CONVENIO 070/2012, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 66.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.
CONTRATADO: E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL, COM A BANDA PALLADIUM PARA ANIMAÇÃO NA 17º PRIFEST EM ALTA FLORESTA - MT, CONFORME CONVENIO 070/2012, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADOS NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 33.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.
CONTRATADO: CODIGO INFORMATICA E EVNTOS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAL, COM A DUPLA: RICCO & LEO PARA ANIMAÇÃO NA 1Oº FESTIVAL DE PRAIA EM NORTELANDIA - MT, CONFORME CONVENIO 135/2012, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 40.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.
CONTRATADO: E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL, COM A BANDA LEGISLATIVA PARA ANIMAÇÃO NA 1Oº FESTIVAL DE PRAIA EM NORTELANDIA - MT, CONFORME CONVENIO 135/2012, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 7.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: OMEP BR MT CBA.
CONTRATADO: BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL, COM A DUPLA: FELIPE & FERRARI PARA ANIMAÇÃO 1Oº FESTIVAL DE PRAIA EM NORTELANDIA - MT, CONFORME CONVENIO 135/2012, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A OMEP BR MT CBA; A SEREM REALIZADO NO MÊS DEZEMBRO DE 2012, VALOR 30.000,00. ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART.25, INCISO II, DA LEI 8.666/93; AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE; SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DE AGUA

EDESIO DO CARMO ADORNO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 330.164 SSP / MT, CPF 247.213.281 / 68, residente e domiciliado em Tangará / MT, Explorando atividade de Piscicultura, localizado no município de Barra do Bugres / MT , Agropecuária Adorno, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas Ponto I - S 15º 06' 40,92'' , WO 57º 39' 11,02'' , com vazão de Q Disponível de 0,173251 m³ / Segundo com Captação Q Solicitada de 0,035980 m³/ segundo , suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

LICENÇA AMBIENTAL

EDESIO DO CARMO ADORNO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 330.164 SSP / MT, CPF 247.213.281 / 68, residente e domiciliado em Tangará / MT, Explorando atividade de Piscicultura, localizado no município de Barra do Bugres / MT , Agropecuária Adorno, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Licença para explorar atividade de Piscicultura Regime Semi Intensivo numa área de 49.000m² de lamina dágua.

LICENÇA AMBIENTAL / PISCICULTURA

ROBERTO DE LELLIS FERREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.595.273 SSP/MT , CPF 454.540.276 / 34, residente e domiciliado em P.A COQUEIRAL / QUEBÓ, Setor Córrego Fundo, proprietário de Imóvel Rural denominado Lote rural 266 - A, localizado no município de Nobres , torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Licença para atividade de Piscicultura, constando de LP, LI e LO, sistema regime semi intensivo, numa área com 50.000m² de lamina d'água.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DE AGUA

ROBERTO DE LELLIS FERREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.595.273 SSP/MT , CPF 454.540.276 / 34, residente e domiciliado em P.A COQUEIRAL / QUEBÓ, Setor Córrego Fundo, proprietário de Imóvel Rural denominado Lote rural 266 - A, localizado no município de Nobres , torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, onde fará captação no Córrego sem denominação, Coordenadas Ponto I - S 14º 27' 10,3'' , WO 55º 49' 25,8'' , com vazão de Q95 -0,016058 m³ / Segundo com Captação de 0,003200 m³/ segundo ; Coordenadas Ponto II – S 14º 26' 41,4'', WO 55º 49'' 55,1'', com vazão de Q95 – 0,057413 m³ / Segundo, sendo que irá utilizar a vazão de 0,011400 m³ / segundo, suficiente ao atendimento da necessidade ao seu empreendimento, na atividade de Piscicultura.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** as 14 horas com tolerância máxima de 15 minutos do dia **26 de Agosto de 2013,** na sede do Sebrae/MT, situada na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, em Cuiabá, Mato Grosso, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licenças de softwares e suporte técnico, de interesse do Sebrae/MT.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.mt.sebrae.com.br.
Cuiabá/MT, 15 (quinze) de Agosto de 2013.

Ana Paula O. S. Pompermayer
Pregoeira

Juliana Glaucia Xavier, CPF 630.508.701-68, torna-se público que requereu a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Cabeceira da Lage, localizada no Município de Itiquira – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Juliana Glaucia Xavier, CPF 630.508.701-68, torna-se público que requereu a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU da Gleba Azulão, localizada no Município de Itiquira – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 075/2013 - Contratada: **KLUGE E CIA LTDA - ME** - Objeto: Aluguel de imóvel, para fins exclusivamente de instalação para funcionamento de um centro de triagem de materiais recicláveis do município, conforme Dispensa 002/2013. Valor: R$ 13.800,00. Forma de Pgto: Mensal. Vigência: Até 12/02/2014. Data: 13/08/2013.
Contrato nº 076/2013 - Contratada: **GENIVAL FREITAS DE NOVAES - ME** - Objeto: Contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza de resíduos de podas de árvore e entulhos de construção civil em parte do aterro sanitário municipal; serviços de coleta de resíduos recicláveis no âmbito municipal e serviços de limpeza e conservação (podas de árvore, limpeza e corte de grama) nas instalações do SAAE, conforme Pregão 030/2013. Valor: R$ 95.000,00. Forma de Pgto: Mensal. Vigência: Até 13/08/2014. Data: 14/08/2013.

Contrato nº 077/2013 - Contratada: **MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** - Objeto: Contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza de resíduos de podas de árvore e entulhos de construção civil em parte do aterro sanitário municipal; serviços de coleta de resíduos recicláveis no âmbito municipal e serviços de limpeza e conservação (podas de árvore, limpeza e corte de grama) nas instalações do SAAE, conforme Pregão 030/2013. Valor: R$ 95.000,00. Forma de Pgto: Mensal. Vigência: Até 13/08/2014. Data: 14/08/2013.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contrato nº 052/2013 – Ata nº 031/2013 – 1º Termo Aditivo - Contratada: **SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do SAAE, conforme Pregão 034/2013 – RP 020/2013 (Adesão Prefeitura LRV/MT). Valor: Empenho realizado conforme entrega do material. Forma de Pgto: Na entrega do material. Vigência: Até 24/05/2014. Data: 31/07/2013.
Contrato nº 054/2013 – Ata nº 033/2013 – 1º Termo Aditivo - Contratada: **SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** - Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota do SAAE, conforme Pregão 035/2013 – RP 021/2013 (Adesão Prefeitura LRV/MT). Valor: Empenho realizado conforme entrega do serviço. Forma de Pgto: Na entrega do serviço. Vigência: Até 24/05/2014. Data: 31/07/2013.
Contrato nº 063/2013 – Ata nº 042/2013 – 1º Termo Aditivo - Contratada: **SUNIX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais (ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do SAAE, conforme Pregão 037/2013 – RP 022/2013 (Adesão Prefeitura LRV/MT). Valor: Empenho realizado conforme entrega do serviço. Forma de Pgto: Na entrega do serviço. Vigência: Até 24/05/2014. Data: 31/07/2013.
LUCAS DO RIO VERDE/MT / 16 DE AGOSTO DE 2013

DMT/DO

TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S.A. CNPJ (MF) 02.739.
537/0001-01-NIRE: 513 000691-0. Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinaria realizada no dia 20/042013 às 09.00 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2012, b) Suspensão do resultado do período para posterior destinação e c) Não instalação do Conselho Fiscal . Referida ATA foi encerrada em 20.04.13, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20130562548 em sessão de 01/07/2013.

FUNDAÇÃO UNISELVA

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 15/2013-AJ-UNISELVA

Processo nº 2012/018780/UNISELVA **Contratante:** FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante:** 04.845.150/0001-57 **Contratada:** HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ Contratada:** 54.286.505/0001-93 **Objeto:** Formalizar a rescisão parcial do Contrato nº 015/2013 de forma amigável, conforme o disposto no parágrafo único da Cláusula Sétima, e com fundamento no inciso II e parágrafo 1º do art. 79 da Lei 8.666/93. **Da Rescisão:** As partes em comum acordo resolvem cancelar a entrega do item 2 [microdurômetro], pelos motivos expostos nos autos. **Fundamento Legal:** Inciso II e parágrafo 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Superintendente

Auto Posto Rota do Sol Ltda - ME, CNPJ 86.806.965/0004-34, anteriormente cadastrado como Comercial de Combustível Borssatti Ltda, torna público que requereu a RLO e Alteração de Razão Social para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito na R. Mato Grosso, s/nº, Gleba Ranchão, 78.450-000, Nova Mutum/MT.

SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP-MT

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop-MT , torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA –MT, o Licenciamento Ambiental – Licença Prévia e a Licença de Instalação do Sistema de Tratamento do Esgotamento Sanitário do município de Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC

ERART SCHLENDER E OUTROS - torna público que requereu junto a SEMA/MT, pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de armazenagem de grãos, CPF 173.206.151-34, Setor 02, Linha 02, Lote 33, Fazenda Pontal II, zona rural – município Lucas do Rio Verde - MT.

Asplemat/DO

Madeireira Isidorio Ltda., empresa com sede no município de Itanhangá inscrita no CNPJ sob número CNPJ 03 414 821 / 0001 – 62 publica que requereu à SEMA a renovação do Licenciamento Operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

ELEIÇÕES SINDICAIS - SINDILAT
EDITAL REGISTRO DE CHAPA

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa para a eleição à ser realizada no dia **02 de Setembro de 2013, das 12:00 às 18:00 horas** na sede da entidade, para a composição da **Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a FIEMT** Triênio Administrativo 2013/2016: Antônio Bornelli Filho, Daniel Robson Silva, Ronaldo Gomes Azambuja, Márcio Issao Okuzono, Lenoir Maria ,Gilberto Moreira Pinto, Orimar.G.C.Correa Prado, Wellington Nunes Santos, Marco Antônio da Silva Lima, Gerantino Joaquim Neto, Darlene de Souza Santos, Edivaldo Pereira Resende, Daniel Massuia, Lourivaldo Mariano de Almeida. Comunicamos, outrossim, que o prazo para impugnação de candidatura é **de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste aviso.**

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2013.

Arnaldo da Silva Alves Filho - Presidente

Asplemat/DO

ELEIÇÕES – INSTITUTO DE PESQUISA DO LEITE E SEUS ERIVADOS ERMÍNIO DUCA
EDITAL REGISTRO DE CHAPA

Comunico aos associados que foi registrada a seguinte chapa para a eleição à ser realizada no dia **02 de Setembro de 2013, das 12:00 às 18:00 horas** na sede da entidade, para a composição da **Diretoria** para o Triênio Administrativo 2013/2016: Antônio Bornelli Filho, Daniel Robson Silva, Ronaldo Gomes Azambuja, Márcio Issao Okuzono, Lenoir Maria ,Gilberto Moreira Pinto, Orimar.G.C.Correa Prado, Wellington Nunes Santos, Marco Antônio da Silva Lima, Gerantino Joaquim Neto, Darlene de Souza Santos, Edivaldo Pereira Resende, Daniel Massuia, Lourivaldo Mariano de Almeida. Comunicamos, outrossim, que o prazo para impugnação de candidatura é **de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste aviso.** Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2013.

Arnaldo da Silva Alves Filho - Presidente

Asplemat/DO

Didimo da Silva Rodrigues, CPF701.099.231-20, torna-se público que requereu a **SEMA** a Licença Operação de Pesquisa com Guia de Utilização, para a atividade de extração de cascalho,no Cinturão Verde, Chácara Esperança, em uma área de 4,0 hectares, Zona Rural no Município de Cuiabá/MT

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO

Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT, no dia **19 de setembro de 2013**, no período das **13:30 horas às 17:00 horas**, na sede desta Entidade, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2013.

Carlos Polaco Sabião - Presidente do SINDIPAN/MT

Asplemat/DO

G O ZUCCHI & CIA LTDA - EPP, CNPJ 02.043.630/0001-79, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida localizada no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO CRCMT

Contratante: **CRCMT Contratada**: **ZF COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS Objeto**: Prestação de serviços, concepção e desenvolvimento da 9ª Convenção Mato-grossense de Contabilidade e o 4º Fórum da contabilidade Pública. **Vigência**: Até o término do evento. **Valor:** R$ 7.800,00 **Data:** Cuiabá/MT 07/08/2013. **Assinaram**: Ivan Echeverria, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Ziad Adnan Fares, diretor da ZF.

Asplemat/DO

SINDPSS
Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso – SINDPSS, Neste ato representado por seu Presidente, convoca a todos Servidores para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **23 de Agosto de 2013** ás **17h00min** no Auditório da Diretoria do Centro Socioeducativo, situado á Avenida Dante Martins de Oliveira, s/nº - Bairro Planalto-Cuiabá/MT, para tratar das seguintes ordem do dia:Justificativa do não cumprimento dos art. 97 e 101 do Estatuto do Sindicato da Carreira da dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso- SINDPSS; com re-ratificação da Ata do dia 28/06/2013;Eleição e Posse da Comissão Eleitoral; **Cuiabá, 15 de Agosto de 2013.**

Paulo Cesar de Souza
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS
BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF n° 01.113.855/0001-91
NIRE 51200599129

BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.113.855/0001-91, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n° 51200599129, com sede estabelecidal, na Avenida Idemar Riedi, nº 10112, Bairro Industrial Etapa I, no munícipio de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000, neste ato representada por seu administrador, ADEMIR PINESSO, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG n° 657.391 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 130.809.389-68, residente e domiciliado à Rua Giocondo Orsi, n° 580, Bairro Jardim TV Morena, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.050-270, no uso de suas atribuições que lhe confere o Contrato Social, vem por este instrumento convocar os sócios para que compareçam na data do **dia 27 (vinte sete) do mês de Agosto do ano de 2013 (dois mil e treze)**, para Reunião de Sócios a realizar-se na sua sede social, situada na **Avenida Idemar Riedi, nº 10112, Bairro Industrial Etapa I, no munícipio de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000**, às 08:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de ¾ (três quartos) do capital social da sociedade com direito de voto, em segunda convocação para o dia seguinte às 08:30 horas, com a presença de qualquer numero, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Prestação de garantias pessoais e/ou reais, quais sejam, de aval, fiança e outras garantias em favor de terceiros sócios ou não sócios.

Sorriso-MT, 19 de Agosto de 2013.

ADEMIR PINESSO
Administrador

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 48/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **48/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **DOUGLAS ALENCAR MARTINS CALÉ.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 55/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **55/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **18:15 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **WALTER ZANETTE.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 49/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **49/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:00 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedora a Sra. **GABRIELA AMORIM PEREIRA.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 54/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **54/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **18:00 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **APOLINÁRIO MOREIRA MARQUES FILHO.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 51/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **51/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **17:00 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **MAURÍCIO MICHELS.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 50/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **50/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **16:30 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **MARCIO DONIZETI FERRITE DE OLIVEIRA.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 53/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **53/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **17:45 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedor o Sr. **WANDER RESENDE MARTINS.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/013 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **52/013** -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **17:30 h** do dia **12** de agosto de **2.013** e que sagrou-se vencedora a Sra. **MARISTELA MICHELS.** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 13 de agosto de 2.013.

GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT – 11.992

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SERGIO DE ANDRADE, empresa inscrita no CNPJ nº 37.459.567/0001-30, Insc. Estadual nº 13.140.136-0, estabelecida na Av. Brasil s/n, Centro, Tangará da Serra-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: 20 Blocos de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 à 1.000 Autorizada pela AIDF nº 560/92, BO nº 2013.209219.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS
VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2013

PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº : 2008.36.02.000098-6
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : **SOLANGE MARIA REZENDE-ME e SOLANGE MARIA REZENDE**

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** das rés **SOLANGE MARIA REZENDE-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 04.250.820/0001-92, por meio de sua representante legal, **SOLANGE MARIA REZENDE,** ou quem suas vezes fizer; e **SOLANGE MARIA REZENDE,** brasileira portadora de CI/RG 17.939.483 SSP/SP e inscrita no CPF 482.585.80-59.
DESPACHO : "(...) intimem-se as rés para pagarem a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias (...)."

ADVERTÊNCIA: Não efetuado o pagamento nesse prazo, o montante da condenação será acrescido de multa de 10% (dez por cento), conforme dispÕe o art. 475-J, caput, do CPC.

SEDE DO JUÍZO : Avenida Goiânia, 281, Bairro Jardim Santa Marta, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78705-750, Fone: (66) 3902-2268 / 3902-2278.

Rondonópolis/MT, 15 de Julho de 2013.

DANILA GONÇALVES DE ALMEIDA
Juíza federal Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 33/2013
CIA N. 0028397-38.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 3/2013 - CIA 0001722-38.2013.8.11.0000. (Lotes: 03, 16, 17, 18, 21 e 22).
EMPRESA: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.**
CNPJ n.09.651.149/0001-05.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo: material de expediente e copa, conforme Termo de Referência n. 20/2012-DCE-DMP."
VIGÊNCIA**: 11/04/2013 a 10/04/2014.**
Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site *www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao*.

Cuiabá, 15 de agosto de 2013.
VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo:20 dias

AUTOS N.º 1459-53.2008.811.0041
ESPÉCIE: Arrolamento Sumário->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: IEDA VIEGA e VILMA DE OLIVEIRA PINTO
PARTE RÉ: ESPÓLIO DE NATANAEL PINTO
CITANDO(A, S): Requerente: Vilma de Oliveira Pinto Filiação: Geronimo G. de Oliveira e Rosa Santos de Oliveira, data de nascimento: 10/2/1961, brasileiro(a), natural de Terra rica-PR,
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/1/2008
VALOR DA CAUSA: R$ 23.111,27
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
RESUMO DA INICIAL: Trata-se de arrolamento sumário do Espólio de NATANIEL PINTO.

DESPACHO: "Processo nº. 62/2008. Código nº. 329019. Visto. Tendo em vista a informação da inventariante, de que desconhece o paradeiro da herdeira Vilma de Oliveira Pinto, determino sua citação por edital, nos termos do art. 232, § 2º, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 15 de junho de 2013. Sérgio Valério. Juiz de Direito."

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT
JUÍZO DA 1ª VARA E JEF ADJUNTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36/2013
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO N° : 2009.36.03.005862-6
CLASSE Nº 2100 : MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE : SEBASTIÃO MOYSES DOS SANTOS
IMPETRADO : GERENTE REGIONAL DO IBAMA EM SINOP/MT

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO** do impetrante **SEBASTIÃO MOYSES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF 410.974.329-04, com **endereço ignorado (lugar incerto e não sabido)** para, **no prazo de 24 horas,** restituir ao depósito do IBAMA o TRATOR CBT 1979, MOTOR MERCEDES Nº 12822, Nº DE SÉRIE 005820, sob pena de incorrer em crime de desobediência, conforme disposição do art. 26 da Lei nº 12.016/2009.

SEDE DO JUÍZO : Av. Gov. Júlio Campos, nº 1230, Setor Comercial, Sinop-MT, CEP 78550-286, Fone: 66-3901-1257, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop (MT) 25 de julho de 2013

MURÍLIO MENDES
Juíz Federal da 1ª Vara de Sinop/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.° 11488-26.2012.811.0041. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEM S/A. Advogado Marcelo Brasil Saliba. PARTE RÉ: CREUZA DOS SANTOS. CITANDO(A, S): Requerido(a): Creuza dos Santos, Cpf: 346.482.321-00. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/4/2012. VALOR DA CAUSA: R$ 49.805,18. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: Em 04.03.2011, através da cédula de crédito bancário n.° 23198650, firmado com o Requerente, no valor líquido de R$29.534,41, dividido em 60 prestações, contratou a venda de um automóvel com as seguintes características, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL CITY (TREND) 1.0 4P (COMPLETO), ANO 2008/2008, COR CINZA, CHASSI 9BWCA05W88P120368, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL, PLACA JYD 0042. Ocorre que o requerido deixou de pagar as prestações de 24 de novembro de 2011 a 04 de abril de 2012, no valor atual de R$49.805,18. DESPACHO: "Cite-se por edital como postulado à fl.77. Cumpra-se.." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá - MT, 7 de agosto de 2013. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros -** Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ–MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 10593-31.2013.811.0041 COD. 804133
AÇÃO: Execução de Títulos Judicial->Processo de Execução ->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): MAX SALUSTIANO DE LIMA CITANDO(A,S): Max Salustiano de Lima, cpf: 772.228.738-72 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/3/2013 VALOR DO DÉBITO: R$ 23.039,77 FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal+ custa+honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INCIAL: "Através de Nota Promissória, o executado tornou-se devedor da quantia de R$22.184,72, no dia 17/07/2012, a obrigação deveria ter sido liquidada em 24 parcelas, sendo que os executados deixaram de honrar com a obrigação em 17/11/2012, deixando um saldo devedor de R$23.039,77." DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital como postulado à fl. 34. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora ,terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá–MT, 8 de agosto de 2013. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciários(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ/MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS) - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 20 DIAS - AUTOS Nº 36211-12.2012.811.0041 - ESPÉCIE: Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: MÁRCIA REGINA COUTINHO BARBOSA - PARTE RÉ: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A e Espaço Modulado Ltda. - CITANDO(A,S): ESPAÇO MODULADO LTDA, CNPJ: 04.667.490/0001-35, Inscrição

Estadual: 13.204.232-0 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2012 - VALOR DA CAUSA: R$ 10.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste Edital, apresentar proposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL - Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito cumulada com indenização por dano moral e pedido de tutela antecipada em que a parte autora contratando a aquisição de móveis planejados com a segunda requerida (Espaço Modulado Dell Anno), o qual fora inicialmente firmado para pagamento parcelado, mas alterado em tempo e pago a vista, foi surpreendida com o recebimento de cobranças incessantes da primeira requerida (Aymoré) pelo contrato nº 20017257256, cuja provável origem seria para financiar a aquisição dos bens já pagos, aduzindo não ter firmado qualquer pacto com a instituição financeira, o que culminou com a inscrição de seu nome no banco de dados dos maus pagadores. Narrou que, mesmo após todas as tentativas para solucionar o impasse, nada foi feito trazendo-lhe enorme inquietude emocional, de forma que requereu liminarmente a retirada do gravame dos órgãos creditícios e, no mérito, a declaração de inexistência do débito com a primeira requerida e a condenação solidária das rés em indenização por danos morais. DESPACHO: "Vistos. Embora entenda ineficaz ao direito material perseguido a citação por Edital no caso em tela, que solucionará apenas imbróglio, defiro o pedido da autora neste sentido (fls. 89-90), de modo que determino que se expeça a citação por Edital da primeira requerida Espaço Modulado Dell Anno. Sem prejuízo, intime-se a Requerente para, no prazo legal apresentar impugnação a contestação da Requerida Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A (fls. 93-106). Por fim, intime-se a requerida Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A para que cumpra a liminar deferida na decisão de fls. 83-84, promovendo a exclusão do nome da Autora do SERASA, advertindo-a acerca da incidência da multa aplicada. Intime-se." Eu, ANDRÉ DURAN JULIANI - Analista Judiciário, digitei. Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2013. Doralice Alves - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE JACIARA – MT JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 1578-34.2013.811.0010 - CÓD. 53021 ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE REQUERENTE: USINA JACIARA S/A e USINA PANTANAL DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO: DR. REINALDO DE TOLEDO MALULI-OAB/GO-8.534 **INTIMADO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE**: INTIMAÇÃO do(s) credores(a,s) e terceiros interessados, para que tomem conhecimento da petição inicial, relação de credores e despacho dos autos supra mencionados, os quais seguem abaixo transcritos.

RESUMO DA INICIAL: USINA SANTA HELENA DE AUCAR E ALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) n°. 02.673.754/0001-38 e inscrição Estadual n°. 10.047680-5, com sede na Rua Engenheiro Portela, no. 76, centro, Anápolis-GO e Parque Industrial situado na Fazenda Campo Alegre, Zona Rural da cidade de Santa Helena de Goiás-GO; USINA JACIARA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ(MF) n°. 03.464.10410003-07, com sede na Rua Engenheiro Portela n°. 76, centro, Anápolis-GO e Parque Industrial situado na Fazenda Vale Formoso, Município de Jaciara-MT; USINA PANTANAL DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) n°. 01.321.793/0002-94 e inscrição Estadual n°. 13.027690-1, com sede na Rua Engenheiro Portela, no.76, Centro, Anápolis-GO e Parque Industrial situada na Fazenda Santa Fé, BR 364 - km 307 - Município de Jaciara-MT, neste ato, representada por seu Diretor Presidente EDISON LUIZ MENEZES COUTO, empresário, portador do CIC(MF) n°. 231.381.819-53 e C.I.R.G. no. 1.776.162 SSP-PR; e, pelo acionista MOUNIR NAOUM,industrial, portador do CIC(MF) no. 002.972.321-34 e da C.I.R.G. n°. 11.114 SSP-GO, doravante denominadas simplesmente Grupo Naoum, vêm, respeitosamente, com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei n°. 11.101/05, impetrar RECUPERACAO JUDICIAL pelas razoes a seguir expostas: I-DA COMPETENCIA ABSOLUTA DESTE V. JUIZO: um. A sede e principal estabelecimento das Impetrantes (Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S,A.; Usina Jaciara S.A.; Usina Pantanal de Açúcar e Álcool Ltda.), que compõem parte do GRUPO NAOUM, está localizada nesta cidade há mais de 40 anos, o que define a competência absoluta desse V.Juízo para o processamento da Recuperação Judicial Consigne-se, também, que as Impetrantes, todas controladas, direta ou indiretamente, pelos Irmãos (Mounir Naoum - 42% (quarenta e dais par cento); William Habib Naoum 33% trinta e três par cento); Georges Habib Naoum - 25% (vinte e cinco por cento), dedicam-se a produção e comercialização de Açúcar Cristal (consumo e VHP exportação) e álcool (AEAC - Álcool Etílico Anídrico Carburante e AEHC - Álcool Etílico Hidratado Carburante), além de Geração de Energia Elétrica a partir da biomassa da cana de açúcar.4 Assim, as Impetrantes anexam Planilha da composição acionária, a qual atesta que o controle em todas as Sociedades Empresárias (Usinas) é dos Irmãos Mounir Naoum, pessoas físicas ou por intermédio de Sociedades controladoras e controladas, com a mesma participação acionária. 5-Ressaltando mais que, a Impetrante (Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A.), é, Conforme a Convenção do Grupo (documento em anexo) a - empresa de comando, nos termos do inciso XXI da Lei no. 6.404 de 15 de dezembro de 1.976. Atualmente, as 03 Unidades Produtoras, encontram-se no final da safra intitulada 2.00812.009. Tendo a capacidade instalada, possibilidade de processamento de quatro milhões de toneladas de cana-de-açúcar. As Impetrantes compuementos do Grupo Naoum, realizam a atividade agroindustrial a partir da cana-de-açúcar (matéria-prima), em áreas aproximadas de 50 mil hectares de terras, sendo 95% (noventa e cinco por cento) em terras próprias e de parceiros (Contratos de Parceria Agrícola), e, o restante, 5% (cinco por cento) de fornecedores independentes. 0 Planejamento Estratégico das Impetrantes, componentes do Grupo Naoum, prevê para os próximos anos, um crescimento sinérgico (propicia economia de escala; redução de custos de transporte; Logística; faturamento; controle de custos; suprimentos e distribuição) da ordem de 25% (vinte e cinco por cento)...Todavia, a situação econômica e financeira que assola o mercado mundial neste ano de 2.008, principalmente, a partir de Junho, fez com que as linhas de crédito fossem drasticamente reduzidas, em conseqüência as taxas de juros subiram a patamares insustentáveis.Nesse cenário, as Impetrantes que tem necessidades de linhas de investimento e capital de giro, foram afetadas sobremaneira. Efetivamente por terem atividades sazonais, produzirem commodities agrícola - portanto, com quotização fixada pelo mercado internacional, sofreram o forte impacto da variação de preços. III - POSIÇÃO DE MERCADO: 0 Grupo Naoum, com suas Usinas em plena capacidade, tem como demonstrado nesta peca, condições para moagem anual de 4 milhões toneladas de cana-de-açucar. Esta produção Ira gerar um faturamento para o próximo ano I safra - ante as projeções Mercadológicas para o açúcar e álcool - de mais de R$ 400 milhões de reais. Em suas atividades, durante a safra, frisa-se, emprega mais de 5.000 (cinco mil) trabalhadores diretamente. Atuando nos Estados de Goiás e Mato Grosso geram incontáveis riquezas para essas regiões e divisas para o pais com as exportações em crescimento.IV - FUNÇÃO SOCIAL:É importante ressaltar que a filosofia do Grupo Naoum é pautada pela seriedade e respeito sócio ambiental. Suas atividades são exercidas com responsabilidade nas questões afetas ao meio-ambiente e nos aspectos sociais. V.- DAS RAZOES DA CRSE ECONOMICO-FINANCEIRA: Entretanto, apesar da posição de destaque alcançada pelas Usinas componentes do Grupo Naoum no mercado regional de açúcar e álcool, embora tenham inegável potencial de crescimento, vem atravessando período de turbulência, ocasionado por diversos fatores que, no momento, foram drasticamente agravados pela crise financeira internacional. Para enfrentar esse período Crítico, enquanto se aguardava a retomada dos preços de seus produtos principais (açúcar e álcool), as Impetrantes foram compelidas a obter empréstimos financeiros. Efetivamente, as Companhias Impetrantes foram obrigadas a dar em penhor açúcar e álcool e, no momento, tem dificuldades para comercializar boa parte do que foi produzido nesta safra 2.008/2.009. Diante desse desequilíbrio financeiro, as Impetrantes estão em dificuldades para honrar seus compromissos.VI— DA AÇÃO CONJUNTA Cooperação entre O GRUPO NAOUM; Credores; Trabalhadores e Clientes: Para tanto, com o máximo respeito e acatamento querem conclamar seus COLABORADORES, SINDICATOS, CLIENTES, CREDORES, especialmente as instituições Financeiras, a participarem positivamente desse Processo de Recuperação Judicial, haja vista que, a função social das Impetrantes, em seu verdadeiro espírito, somente poderá ser cumprida se houver uma conjugação de esforços.VII— DO PEDIDO: Face ao exposto, vem, com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei n.°11.101/05, impetrar a presente RECUPERAÇÃO JUDICIAL e requerer: Seja deferido o processamento da Recuperação Judicial, observando-se o disposto no artigo 52 da citada Lei, consignando-se, desde logo, conforme determinam Os artigos, 60 e 49 §30 e §50 da Lei de recuperação e Falências - LRF, que deverão ser suspensas as Ações, não podendo ser excutidas ou recebidas as garantias decorrentes de penhor ou alienação fiduciária;b) Seja determinada a publicação de Edital para conhecimento dos credores e, no prazo legal, ser apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO, prosseguindo-se nas demais fases processuais nos termos da Lei.Dá-se o presente o valor de R$ 100.00000 (cem mil reais), para os fins fiscais e tributários. **RELAÇÃO DE CREDORES: QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA JACIARA S/A - RESUMO: CLASSE - TRABALHISTAS (FÉRIAS + SALÁRIO) R$ 558.994,06; CLASSE - TRABALHISTAS (RESCISÃO + MULTA FGTS) R$ 409.465,14; CLASSE - GARANTIA REAL R$ 77.781.043,51; CLASSE - QUIROGRAFÁRIO R$ 6.455.532,80: TOTAL GERAL R$ 85.205.035,51. RELAÇÃO DOS CREDORES POR CLASSE: QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA JACIARA S/A: CLASSE - TRABALHISTAS (FÉRIAS + SALÁRIO) - TOTAL R$ 558.994,06**: Adão Francisco Do Nascimento R$ 1.865,41; Adão Jose De Barros R$ 1.865,41; Ademir Vieira Dos Santos R$ 2.887,86; Adriano Ferreira Dos Santos R$ 1.125,31; Adriano Gomes De Oliveira R$ 2.887,86; Adriano Jose Dos Santos R$ 2.075,65; Aildo Gonçalves Bittencourt R$ 1.865,41; Ailmer Jose De Almeida R$ 4.837,15; Aline Martins Rocha R$ 1.642,87; Alirio Pereira Da Silva Filho R$ 2.625,72; Almir Calou Lopes R$ 3.284,96; Amarildo Marques Da Silva R$ 1.865,41; Amaury Aristides Henrique R$ 1.865,41; Ananias Lendengues Tabosa R$ 1.703,87; Andino De Souza Oliveira R$ 2.825,10; Andreia A. Souza Nascimento R$ 1.894,71; Antonio Candido Da Costa R$ 1.865,41; Antonio Carlos Da Silva Lopes R$ 2.038,33; Antonio Carlos Furtado R$ 1.935,49; Antonio Francisco Escariao R$ 23,36; Antonio Manoel Da Silva R$ 2.887,86; Antonio Pinto De Melo R$ 4.681,72; Antonio Rodrigues Da Silva R$ 1.744,89; Antonio Vitanio Vieira Alves R$ 1.935,49; Aparecido Fidelis Da Silva R$ 1.865,41; Aparecido Leonel Da Silva R$ 1.865,41; Arionaldo Muniz Santos R$ 1.865,41; Aristeu Simoes Da Cruz R$ 23,36; Armando Corsino Da Silva R$ 1.865,41; Avelino Marcal Soares Filho R$ 1.595,22; Benedito Antonio De Souza R$ 1.865,41; Benedito Gomes Pagane R$ 1.865,41; Carmem Lucia De Carvalho R$ 1.865,41; Catharino Lima Do Espirito Santo Filho R$ 1.870,86; Celio Alves De Oliveira R$ 2.710,94; Celso Pinheiro De Matos R$ 1.935,49; Cicera Aparecida De Moraes Machado R$ 1.243,47; Cilangem Ferreira Rocha De Souza R$ 2.455,45; Cilso Carvalho De Macedo R$ 1.865,41; Claudecy Gomes Cardoso R$ 23,36; Claudemi Francisco Da Guarda R$ 1.865,41; Claudenir Gomes Da Silva R$ 1.865,41; Claudine Paixao De Oliveira R$ 5.083,45; Claudinei Alexandre Cordeiro R$ 5.153,52; Claudiney Hortencio Da Silva R$ 2.887,86; Claudio Dos Anjos Araujo R$ 2.005,57; Clemente Sansão De Andrade R$ 1.865,41; Custodio Pereira De Matos R$ 1.744,57; Daniela Roberta Bezerra Da Silva R$ 1.962,30; Edezo Souza Dos Santos R$ 2.612,54; Edgar Augusto Pereira R$ 1.935,49; Edilson Luiz Dos Santos R$ 2.338,68; Edimario Ribeiro Da Silva R$ 3.747,91; Edna Pereira Alves R$ 750,00; Edson Ferreira Furtado R$ 1.865,41; Edson Rodrigues Da Silva R$ 5.153,52; Edvan Pereira Dos Santos R$ 2.918,67; Elenice Santos De Lima R$ 1.865,41; Eliane Soares Dos Santos R$ 2.227,58; Elias Alves De Oliveira R$ 2.887,86; Elias Evangelista De Souza R$ 1.865,41; Eliezer Novaes De Souza R$ 1.865,41; Elizaldo De Souza Barboza R$ 1.865,41; Emerson Rodrigues Xavier R$ 4.681,72; Espedito Balbino Da Silva R$ 1.865,41; Evaldo Jacinto Da Silva R$ 2.887,86; Evandro Sansao De Andrade R$ 1.865,41; Evangivaldo Dos Santos Silva R$ 1.865,41; Fabio Vieira Do Nascimento R$ 2.887,86; Fernando Ribeiro Da Silva R$ 5.131,21; Fioravante Santa Catarina R$ 1.865,41; Francisco Alves De Paula Neto R$ 2.887,86; Francisco De Assis Da Silva R$ 1.913,83; Francisco De Assis Gouveia R$ 1.865,41; Francisco De Souza Neto R$ 1.865,41; Francisco Genezio Sobrinho R$ 2.627,80; Francisco Joaquim Alves De Oliveira R$ 1.865,41; Francisco Pereira De Andrade Neto R$ 1.865,41; Francys Eduardo Moraes Feitosa R$ 2.595,61; Genivaldo Dos Santos Nascimento R$ 1.865,41; Geraldo Alves Gomes R$ 1.865,41; Geraldo Pereira Da Silva R$ 1.865,41; Geraldo Rodrigues De Almeida R$ 1.865,41; Gilson Cezario De Oliveira R$ 2.635,90; Giovani Mendes Dos Santos R$ 2.532,16; Helio Araujo Santos R$ 70,08; Hervaldo Rosano Cardoso Nunes R$ 8.120,11; Iavan Vieira Da Silva R$ 2.887,86; Ilda Maria De Santana R$ 858,66; Ildeu Correa Da Silva R$ 1.865,41; Ivaldo Nascimento Cruz R$ 4.264,65; Izaias Henrique Da Silva R$ 5.325,24; Izaias Rosa De Moraes R$ 2.963,62; Jadson Flores Da Silva R$ 1.935,49; Jailza Carneiro Da Silva R$ 1.931,32; Jaime Estevam R$ 848,41; Jaime Marques Ferreira R$ 1.865,41; Jair Mendes R$ 1.865,41; Jandiro Alves Martins R$ 1.865,41; Jandisson Ferreira Da Silva R$ 1.332,90; Janete Borges da Silva R$ 2.887,86; Jilson Jose Ferreira R$ 2.390,48; Joao Batista Da Cruz R$ 1.865,41; Joao Camargo R$ 4.698,43; Joao Dos Santos Batista R$ 1.865,41; Joao Jose De Oliveira R$ 1.605,95; Joao Ramos Ponce R$ 2.887,86; Joaquim Pereira Dos Santos R$ 5.153,52; Jonas De Sousa Cardoso R$ 2.203,16; Jonas Nunes Silva R$ 1.865,41; Jorge Ferreira Dos Santos R$ 2.887,86; Jorge Marcelino Da Silva R$ 2.254,49; Jorge Soares Farias R$ 1.865,41; Jose Aparecido Assuncao R$ 46,72; Jose Carlos Barbosa Xavier R$ 2.925,65; Jose Carlos De Oliveira R$ 1.865,41; Jose Carlos De Souza R$ 1.865,41; Jose Carlos Matias Da Conceicao R$ 1.865,41; Jose Carlos Pereira De Souza R$ 4.543,32; Jose Cicero Ferreira Da Silva R$ 2.887,86; Jose Fausto Dos Santos R$ 1.865,41; Jose Francisco Dos Santos R$ 4.681,72; Jose Humberto Lino R$ 2.570,78; Jose Joaquim Da Silva R$ 1.865,41; Jose Lito Leonel Da Silva R$ 3.377,10; Jose Maria Alves De Souza R$ 1.865,41; Jose Martins Da Silva R$ 1.865,41; Jose Pedro Da Silva R$ 14.039,06; Jose Pereira Do Nascimento Filho R$ 1.982,21; Jose Roseno Neves R$ 2.737,11; Jose Sebastiao Da Silva R$ 1.865,41; Jose Silva Pessoa R$ 2.887,86; Jose Talvanes Da Silva R$ 2.887,86; Jose Teodoro Ferreira R$ 1.865,41; Jose Valdir Teixeira R$ 1.865,41; Joselino Xavier Marques R$ 1.934,37; Josue Soares Da Silva R$ 2.887,86; Jovais Fermino R$ 1.865,41; Juarez Castro Sousa R$ 1.865,41; Juraci De Souza Machado R$ 1.935,49; Jurandi Gomes Da Silva R$ 5.153,52; Juvenal Batista Dos Santos R$ 1.865,41; Juvercino Ramos Ponce R$ 1.935,49; Leandro Dias Da Silva R$ 1.693,75; Leandro Rodrigues Dos Santos R$ 73,76; Leidiany Pereira Silva Souza R$ 3.040,79; Levi Martins Dos Reis R$ 1.931,32; Lindomar Correa Jorge R$ 1.865,41; Lindomar Do Carmo Sobrinho R$ 1.795,77; Luciano De Souza R$ 2.887,86; Luciano Ferreira R$ 1.865,41; Lucimar Martins Dos Santos R$ 3.414,48; Luis Batista Do Amaral R$ 1.865,41; Luiz Carlos Leonel Da Silva R$ 1.865,41; Luiz Salvador Fanaia R$ 1.865,41; Manoel Alves De Jesus R$ 1.912,13; Manoel Antonio Pereira R$ 1.865,41; Manoel Francisco Da Silva R$ 2.627,80; Manoel Messias Dos Santos R$ 1.935,49; Manoel Neto De Souza R$ 3.892,80; Manoel Pereira De Matos R$ 1.865,41; Marcio De Oliveira Rodrigues R$ 1.686,84; Marcio Jeronimo Pessoa R$ 1.865,41; Marcio Jose Maria R$ 2.887,86; Marcos Antonio De Souza R$ 3.703,51; Maria Auxiliadora Alves Da Silva R$ 1.521,72; Maria De Fatima Barros De Souza R$ 1.865,41; Maria Izabel Gamarra R$ 1.865,41; Maria Laura Cruz Silva R$ 1.935,49; Maria Madalena Da Silva R$ 1.681,27; Maria Santos De Souza R$ 1.931,32; Mariano Baptista De Souza R$ 1.865,41; Marildo Alves De Oliveira R$ 3.715,29; Maurilio Carvalho De Macedo R$ 2.887,86; Maurilio Marcal Ribeiro R$ 1.865,41; Mauro Alves De Oliveira R$ 2.848,73; Messias Pereira Rodrigues R$ 1.935,49; Miguel Pereira Da Silva R$ 1.865,41; Nelson Shigueo Hondo R$ 6.204,56; Nilton Correia Barbosa R$ 1.865,41; Nilton Rodrigues Martins R$ 3.238,54; Nilza Batista Da Silva R$ 926,17; Oberdan Ribeiro Oliveira R$ 2.778,65; Odair Gomes Oliveira R$ 2.075,65; Odair Jose De Oliveira R$ 2.005,57; Odenir Soares Da Silva R$ 1.400,11; Osiel Pereira Dos Santos R$ 2.005,57; Osvaldo Pereira Dos Santos R$ 1.865,41; Paulo Cesar De Oliveira R$ 1.735,34; Paulo Cesar Siqueira R$ 2.773,44; Paulo Dos Reis Felex R$ 1.865,41; Paulo Dos Santos R$ 2.887,86; Paulo Francisco De Jesus R$ 1.865,41; Paulo Vitor De Laet Xavier R$ 1.975,45; Paulo Willis Pereira R$ 1.578,46; Pedro Catarino Germano R$ 1.865,41; Pedro Lopes Da Silva R$ 2.005,57; Pedro Pereira Coimbra Filho R$ 23,36; Pedro Teodoro Ferreira R$ 1.865,41; Robson Jorge De Oliveira R$ 2.710,94; Rodrigo Cezar dos Santos Cardoso R$ 2.948,25; Ronei Ferreira Ganda R$ 3.457,38; Ronivaldo De Jesus Pagane R$ 2.254,49; Ronivaldo Ferreira Da Silva R$ 2.245,63; Rosangela Pereira França Andrade R$ 2.653,73; Rosivaldo Ribeiro De Jesus R$ 1.935,42; Rotinei Pereira Martins R$ 2.616,28; Rubens Jose Maria R$ 2.887,86; Sandro Aires De Souza R$ 4.681,72; Sebastiao Cabral R$ 2.324,57; Sebastião Nunes De Souza R$ 1.865,41; Sebastiao Rodrigues R$ 1.865,41; Sebastião Santana M Do E Santo R$ 2.966,68; Sebastiao Saraiva De Lima R$ 2.598,12; Sergio Barboza Nogueira R$ 3.776,24; Sinvaldo Pereira dos Santos R$ 5.153,52; Sivaldo Barbosa Da Silva R$ 1.913,83; Tazi Rodrigues Cruz R$ 1.865,41; Uilson Odilon Dos Santos R$ 1.931,32; Valdeci Pereira Da Silva R$ 1.865,41; Valderson Da Silva Costa R$ 1.912,13; Valdomiro Rodrigues De Almeida R$ 1.865,41; Valmir Braga R$ 4.439,01; Valmir Souza Catarino R$ 2.887,86; Valter De Souza R$ 1.865,41; Vanderlei Dos Santos R$ 2.254,49; Vanildo Ribeiro Dos Santos R$ 3.073,34; Virlei Miranda De Souza R$ 2.005,57; Vitorino Epifanio De Azevedo R$ 2.887,86; Wanderley Alves Da Silva R$ 5.325,24; Wellington Oliveira Da Silva R$ 2.151,38; Wilson Alves De Souza R$ 2.203,16; **QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA JACIARA S/A: CLASSE - TRABALHISTAS (RESCISÃO + MULTA FGTS) - TOTAL R$ 409.465,14**: Adeir Luiz Da Silva R$ 8.804,66; Adriano Ferreira Dos Santos R$ 10.439,73; Antonio Carlos Da Silva Lopes R$ 12.262,99; Antonio Costa De Barros R$ 7.646,46; Antonio Edilson Mendes R$ 3.817,04; Antonio Maciel De Oliveira R$ 11.802,58; Antonio Rodrigues Da Silva R$ 17.652,42; Avelino Marcal Soares Filho R$ 18.668,85; Carlos Roberto Ribeiro Da Silva R$ 22.683,07; Divino Borges Do Nascimento R$ 17.644,72; Gesiel Pereira De Jesus R$ 6.706,44; Ilda Maria De Santana R$ 7.207,61; Ivanildo Lima Silva R$ 4.921,98; Ivo Rosa Da Silva R$ 13.450,37; Jandisson Ferreira Da Silva R$ 1.102,36; Jose Aparecido De Jesus Pagane R$ 7.946,03; Josivaldo Rosendo Da Silva R$ 4.504,96; Jovenil Novaes Dos Santos R$ 9.953,73; Lindomar Do Carmo Sobrinho R$ 18.464,51; Manoel Jose Da Costa R$ 23.953,24; Manoel Ribeiro Dos Santos R$ 8.358,26; Marcio Nunes De Oliveira R$ 7.744,76; Marcos Venancio R$ 17.797,17; Maximino De Jesus Santos R$ 17.976,71; Niltom Moreira Santana R$ 32.189,45; Nilza Batista Da Silva R$ 5.475,40; Odenir Soares Da Silva R$ 5.839,49; Orosino Soares De Amaral R$ 8.385,99; Paulo Willis Pereira R$ 8.004,03; Ronivaldo Ferreira Da Silva R$ 20.717,83; Sergio Passos Rosa R$ 13.596,79; Valdete Nunes De Oliveira R$ 7.648,23; Wanderley Pereira De Lima R$ 19.614,02; Welson Batista De Lima R$ 6.483,26; **QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA JACIARA S/A: CLASSE - GARANTIA REAL - TOTAL R$ 77.781.043,51**: Banco Bamerindus do Brasil S.A em liquidação extrajudicial R$ 2.787.902,70; ING Bank NV, filial Curaçao e filial São Paulo (R$ 2,01 cotação) R$ 15.114.166,98; Latin America Export Finance Fund Ltd e Crecera Management Company LLC (R$ 2,01 cotação) R$ 21.105.996,04; Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A (R$ 2,01 cotação) R$ 5.427.000,00; União - Banco do Brasil - P.E.S.A R$ 14.506.600,81; Union National Agro + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Agropecuários R$ 18.839.376,98; **QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA JACIARA S/A: CLASSE - QUIROGRAFÁRIO - TOTAL R$ 6.455.532,80**: 2º Tabelionato Protesto e reg.de P.J. Títulos e Doc. de Anápolis-GO. R$ 31,56; A.C.S Informática Comércio e Manutenção Ltda - ME. R$ 16.343,18; A.D Desidério Usinagem - ME. R$ 14.083,20; A.P Serviços Agronômicos Ltda. R$ 40.385,00; Abmael Manoel de Lima. R$ 41.407,35; Ademir da Silva ME R$ 36.936,52; Adriana de O. Carvalho Comércio - ME. R$ 880,00; Adubos Sudoeste Ltda. R$ 370.728,47; Agapito Nacional de Soldas Ltda EPP R$ 2.000,00; Agencia Nacional de Energia Elétrica. R$ 324,03; Agrofield Comercio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda. R$ 303.446,70; Agrosafety Monitoramento Agrícola Ltda EPP R$ 390,00; Alcafran Com. Importadora e Exportadora de Prod. Químicos Ltda R$ 132.854,80; Alex Souza Martins & Cia Ltda ME R$ 895,80; Alfeu José de Almeida R$ 2.813,55; Aman Transportes Ltda. R$ 18.310,00; Anápolis Cartório de Reg.de P.J. Títulos, Documento e Protesto. R$ 430,60; Andorinha Transportadora Ltda R$ 250,00; Antônio Carlos Ferreira de Araújo R$ 8.507,00; Anunciação e Anunciação Ltda R$ 2.098,05; Arcos Transportes e Com. de Calcário Ltda. R$ 28.306,50; Arysta Lifescience do Brasil Ind. Química e Agropecuária Ltda R$ 121.250,66; Associação dos Fornecedores de Cana do Vale São Lourenço R$ 9.858,67; Atsei Comissária de Despachos Transportes e Serviços Ltda. R$ 1.429,42; Auddax Equipamentos de Segurança Ltda. R$ 203,52; Audimax Auditoria e Pericia S/S R$ 14.479,52; Avanilcio Moreira da Silva R$ 27.023,55; Balanças Cuiabá Ltda R$ 3.330,00; Basequímica Produtos Químicos Ltda. R$ 220.602,91; Bassnuf Rodrigues Transportadora Ltda - ME R$ 573,78; Batistella Distribuidora e Indústria de Peças e Equipamentos Ltda R$ 13.145,70; Bento Jose de Oliviera R$ 47.205,72; Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros. R$ 1.544,04; Branel Comercio de Materiais Eletricos Ltda R$ 31.870,14; Brasical Indústria e Transportes Ltda. R$ 57.182,40; C.C.M Indústria e Comércio Ltda. R$ 283.500,00; C.C.M Inspeções, Soldagens e Comércio Ltda. R$ 2.260,13; C.Clever Andrade - ME. R$ 4.366,04; C.L.S Distribuidora de Pecas Agrícolas e Industriais Ltda. R$ 9.968,80; C.R.M Multielétrica Materiais Elétricos Ltda-ME R$ 17.472,37; Campo Novo Auto Peças Ltda. R$ 1.498,00; Categril Comercial Importadora Ltda - EPP R$ 1.140,00; Cartório Machado - Serviço Notarial e Registral. R$ 67,68; Center Peças Caminhões Ltda. R$ 8.641,50; Center Royal Quimica Industrial Ltda. R$ 7.119,00; Ceolatto Palace Hotel Ltda - ME. R$ 115,00; Chipaco Transportes e Serviços Ltda R$ 125,00; Cleonice Bonafé Ferreira R$ 21.976,65; Cocal - Comércio Indústria Canaã Açúcar e Álcool Ltda. R$ 102.718,00; Comercial Açúcar e Alcool Araguaia Ltda R$ 719,10; Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga R$ 7.890,74; Companhia Dilanto S/A R$ 135.990,15; Conapi Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. R$ 4.384,00; Control Union Warrants Ltda. R$ 290.345,88; Coopertransvale - Cooperativa de Transp. Rod. de Passageiros e Cargas do Vale do São Lourenço Ltda. R$ 67.051,67; Coral Empresa de Segurança Ltda. R$ 34.613,75; Dalcira Lorena R$ 54.553,19; Dedini S/A Industria de Base. R$ 15.660,00; Departamento Estadual de Transito R$ 5.776,07; Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda. R$ 854,50; Dismafe Distribuidora de Máquinas Ferramentas Ltda. R$ 2.100,00; Distribuidora de Auto Peças Irmão Souza Ltda R$ 1.003,60; Dóris Maria de Oliveira R$ 450.031,29; Duarte Amorim e Amorim Ltda. R$ 100,00; E.B.S Supermercados Ltda. R$ 205,00; E.V.N Automação Topográfica Ltda. R$ 190,50; Edenice Miranda da Silva R$ 8.415,17; Elcio RM.M. Santos - ME R$ 11.774,70; Elenir Lourena de Souza R$ 5.522,50; Elepira Eletricidade Ltda R$ 5.186,40; Eletro Tecnica Corote Ltda R$ 510,02; Elia Regina G. Aguiar R$ 660,00; Eliane Braga Majolo & Cia Ltda. R$ 307,00; Elias de Barros Minhaco R$ 1.090,00; Eliezer Schembek. R$ 3.193,06; Elisangela Guimaraes Pinto e Cia Ltda R$

760,00; Ello Correntes Comércio e Indútria Ltda. R$ 2.530,50; Emerson Luiz de Lima. R$ 3.405,44; Ericson Franklin Lins - ME R$ 65,77; Euclides Gabilheri R$ 133.343,44; Euripedes de Bassnuf Rodrigues R$ 82.804,40; Evanildo Ribeiro de Souza. R$ 494,97; Expametal Comércio Acessórios Industriais Ltda R$ 4.400,00; Expresso São Luiz Ltda R$ 876,12; Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso R$ 5.664,46; Fênix Comércio de Alimentos Ltda R$ 1.568,58; Fortesul Serviços Construções e Saneamento Ltda R$ 10.107,15; Fortesul Serviços Especiais Vigilancia Segurança Ltda R$ 77.017,88; Francisco Ferraz Junqueira. R$ 15.591,82; Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. R$ 18.416,48; Ge Betz do Brasil Ltda. R$ 7.904,40; Gesso Belo Ltda R$ 1.740,00; GNT Transportes Rodoviários Ltda R$ 155.532,00; Goiás Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. R$ 58,38; Grafitte Informática e Papelaria Ltda R$ 1.117,40; Haas Consultoria Empresarial s/c Ltda. R$ 60,50; Henrique Stefani & Cia. Ltda. R$ 6.000,00; Hisa Hidráulica Industrial S/A Indústria e Comércio R$ 45.625,00; Hospital Ortopédico Ltda. R$ 42,00; Hotel S.G. Ltda - ME R$ 9.520,00; Hotel Toquinho Ltda R$ 314,50; Hugo Jordão Furlam. R$ 764,11; Ical Indústria de Calcinação Ltda R$ 36.292,25; Indústria e Comércio de Conexões Cofeps Ltda. R$ 35.263,43; Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. R$ 7.000,00; Irusa Rolamentos Ltda. R$ 10.030,00; Italindústria Termo Eletro Mecânica Ltda. R$ 437,10; Ivan Rodrigues Lopes R$ 662,50; J.A Castro de Mello Prod. de Polietilino Ltda R$ 20.160,00; J.D Com. de Derivados de Borracha Ltda. R$ 47,62; Jerônimo Alves Trindade R$ 4.311,34; JN Acessórios Industrial Ltda. R$ 49.428,72; João Russi & Cia Ltda. R$ 33.547,45; João Santini Neto. R$ 140.967,52; Jose Aparecido Ferreira da Silva. R$ 35,00; Jose Enias Martins R$ 31.690,18; Jose Mardonio Pereira R$ 1.075,70; Jose Pereira Sobrinho R$ 3.344,50; Jose Ricardo Ferreira R$ 722,00; Josuel Carvalho Barbosa R$ 21.482,26; K.S.B Bombas Hidraulicas S/A. R$ 1.541,12; Kessao Inomoto e Yasou Inomoto R$ 51.256,09; L Machado & Cia Ltda. R$ 701,77; Lúcia Madergam Guedes. R$ 63.967,21; Luiz Carlos Guedes R$ 77.120,25; M.C & V Equipamentos Industriais Ltda - ME. R$ 22.450,00; Maksues Leite R$ 77.499,98; Marciogley Celio Silva. R$ 7.063,39; Marcos César da Silva. R$ 3.632,75; Maria Etelvina B. M. Faria e Silva R$ 11.905,31; Maria Isabel Rosa R$ 5.828,60; Maria Silvana da Costa Pinheiro R$ 5.374,03; Mariano & Guimarães Ltda. R$ 67.491,00; Mario Leopoldo Schuster ME R$ 1.622,75; Marluvas Calçados de Segurança Ltda. R$ 5.350,66; Metalchapas Perfuradas e Expandidas Ltda. R$ 12.010,00; Mira OTM Transportes Ltda. R$ 3.000,00; Moacir Pires de Miranda. R$ 223.267,68; Montana Retifica de Motores Ltda. R$ 2.777,34; Motocana - Máquinas e Implementos Ltda. R$ 2.503,81; Mounir Naoum (Fornecedor de Cana) R$ 10.512,16; Nacional Borrachas e Ferramentas Ltda. R$ 2.560,00; Nexus EPI Indústria e Comércio Ltda. - ME R$ 70.716,34; Odg Transporte e Serviço Ltda R$ 308,19; Olarsy Nunes Cristaldo - ME. R$ 13.122,00; Osvaldo Fernandes. R$ 171.303,68; Oswaldo Jose Luiz Pela R$ 35.400,00; Oxigênio Cuiabá Ltda. R$ 5.567,71; Padaria Paulista Ltda R$ 29.719,58; Papelaria Cuiabá Comércio e Representações Ltda. R$ 4.951,46; Parafusolândia Ferragens e Ferramentas Ltda. R$ 5.437,84; Paulo Eduardo Macedo. R$ 20.433,50; Paulo Miguel Facchini Filho R$ 13.437,50; Perez Junior & Caliani Ltda - ME. R$ 269,30; Pricewaterhousecoopers International Services Ltda. R$ 12.528,97; Procana Brasil Centro de Informações Sucroenergeticas Ltda R$ 449,00; Proteção Total Ltda. R$ 5.653,18; R. Soares Santos R$ 382,12; Rede Brasil Distribuição e Logística Ltda. R$ 18.531,04; Retifica Nippon Ltda. - ME. R$ 4.464,56; RG Sertal Industria e Comercio Ltda R$ 263.907,49; Roberto Rodrigues Santos. R$ 900,00; Rodorápido Transportes Ltda. R$ 39.374,28; Rodrigo Francisco & Cia Ltda R$ 34,50; Roletes e Esteiras Ltda. - Me R$ 5.000,00; Rozangela Murakami Holsbaque - ME R$ 6.000,00; Sabor da Terra Comercio de Alimentos Ltda. R$ 4.582,50; Salvino Ferreira Farias ME. R$ 75,76; Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA. R$ 299,78; Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial R$ 3.860,97; Senat - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. R$ 13.600,00; Sertraza Transportes Ltda. R$ 8.751,50; Serv Tractor Comercial Ltda. R$ 2.253,87; Serval Indústria e Comércio de Válvulas Ltda - EPP. R$ 635,00; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai CP R$ 6.903,10; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai LP R$ 20.067,76; Sesi - Serviço Social da Indústria R$ 2.800,00; Sesi - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Mato Grosso R$ 527,34; Sidmar César Fontes - ME. R$ 27.360,00; Sílvia Helena da Cunha Silva Transpotes - EPP. R$ 2.000,00; Sindicato das Ind. Sucroalcoleiros do Estado de Mato grosso R$ 2.979,50; Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jaciara R$ 8.781,30; Sindicato dos Trabalhadores na Ind. e Fabr. do Álcool de Jaciara R$ 567,50; Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Jaciara R$ 98,26; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Aquino R$ 725,01; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaciara R$ 3.559,14; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juscimeira R$ 2.087,15; Sociedade Comercial Santelenense de Sementes Ltda. R$ 101.779,50; Stara S/A Indústria de Implementos Agrícolas. R$ 1.489,20; T.R Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. EPP R$ 4.550,00; Tate & Lyle Brasil S/A R$ 3.768,54; Tereza Ramos de Lima(Manoel Zumiro Lima) R$ 67.394,10; Terravale Mecanização Agrícola Ltda EPP. R$ 22.780,50; Transportadora Brasil Central Ltda. R$ 182.391,00; Transportadora Especialista Ltda. R$ 643,66; Turuna Atacado - Ferragens e Ferramentas Ltda. R$ 11.241,74; Unimed Rio Verde Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. R$ 104.662,29; Valdemir Teixeira Pereira. R$ 12.428,15; Vapef Comercial Ltda R$ 745,75; Vidrex - Comercial de Vidros Jaciara Ltda. R$ 600,00; Viviane Facco Hoffmeister - ME R$ 283,37; Willian Michelato Prazeres R$ 47.320,06; Yasuo Ynomoto R$ 36.062,01; Zaraplast S/A R$ 235.107,68. **QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. - RESUMO: CLASSE - TRABALHISTAS (FÉRIAS + SALÁRIO) R$ 1.990.772,77; CLASSE - TRABALHISTAS (RESCISÃO + MULTA FGTS) R$ 1.533.483,64; CLASSE - GARANTIA REAL R$ 77.898.728,06; CLASSE - QUIROGRAFÁRIO R$ 56.373.427,61; TOTAL GERAL R$ 137.796.412,08. RELAÇÃO DOS CREDORES POR CLASSE: QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.: CLASSE - TRABALHISTAS (FÉRIAS + SALÁRIO) - TOTAL R$ 1.990.772,77**: Acacio Neto Mendes Ferreira R$ 1.929,90; Adailton Costa De Barros R$ 1.662,33; Adao Moreira Dos Santos R$ 3.221,34; Adeildo Antonio da Costa R$ 2.500,31; Adeildo Teodoro Das Chagas R$ 2.324,57; Ademauro Miranda De Souza R$ 2.254,49; Ademilton De Almeida Reis R$ 3.434,67; Ademir Cezario Oliveira R$ 3.151,32; Ademir Constantino Guimaraes R$ 2.800,52; Ademir Garcia De Almeida R$ 4.673,53; Ademir Martine Junior R$ 3.153,87; Adenicio Pereira Da Cunha R$ 3.198,76; Adenilton Jose Alves R$ 2.005,57; Adeniri Bento De Souza R$ 3.058,03; Adevailto Alves De Souza R$ 2.827,86; Adilio Martins Pereira R$ 4.345,68; Adilson Dantas Dos Santos R$ 4.223,92; Adilson Pereira Da Silva R$ 2.049,45; Adilson Rodrigues Da Silva R$ 2.394,03; Adivanilson Martins Pereira R$ 5.150,76; Admilson Da Silva R$ 1.657,76; Adriana Ferreira Do Nascimento Da Costa R$ 2.193,69; Adriana Martins Clementino R$ 2.395,45; Adriano De Miranda E Silva R$ 1.742,82; Adriano Joaquim Do Nascimento R$ 2.500,10; Adriano Loureiro De Souza R$ 2.719,32; Advando Muniz Santos R$ 5.916,12; Agnaldo Bernardo Da Silva R$ 4.621,72; Agnaldo Jose De Souza R$ 1.865,41; Ailto Nascimento Cruz R$ 4.621,72; Alaides Mateus Da Silva R$ 3.794,64; Alair Augusto Dos Santos R$ 3.198,76; Alan Jackson Nascimento Da Cruz R$ 2.797,03; Albino Pereira Dos Santos R$ 3.270,64; Alcedino Rodrigues do E S Nogueira R$ 2.920,29; Aldair Correa Batista R$ 5.573,19; Aldemir Firmino Da Silva R$ 2.744,30; Alesandro De Souza Batista Do Carmo R$ 2.255,97; Alessandro Dourado Da Silva R$ 5.421,08; Alessandro Souza Rezende R$ 2.114,64; Alex Carvalho Chagas R$ 2.918,67; Alex Silva E Souza R$ 3.728,14; Alexandre Henrique Pereira Da Rocha R$ 1.848,68; Alexsandra Candida Machado R$ 5.308,14; Alisson Ferraz Da Costa R$ 1.415,34; Allison Luan De Campos R$ 1.514,53; Almir Gomes Da Silva E Souza R$ 2.920,29; Almir Lourenço Correa R$ 3.291,12; Aloisio Celestino Da Silva R$ 1.935,49; Aluizio Junior Souza Da Silva R$ 2.648,57; Alvacir De Oliveira Silva R$ 1.582,87; Amarildo Luiz De Borba R$ 2.797,03; Amaro Luiz De Souza R$ 3.270,64; Ana Paula Galdiano R$ 4.384,27; Ananias Raimundo Dos Santos R$ 2.639,44; Anderson Souza Silva R$ 3.345,85; Andre Pereira De Oliveira R$ 2.091,38; Andreia Santos Silva R$ 1.691,42; Anizio Pereira Dos Santos R$ 2.718,65; Antonia Melo De Oliveira R$ 1.972,85; Antonio Agulho Magnani R$ 1.873,80; Antonio Alves Arrais R$ 2.393,39; Antonio Da Silva Maciel R$ 4.228,43; Antonio Da Silva Sousa R$ 1.865,41; Antonio De Souza R$ 2.640,86; Antonio Domingos De Souza R$ 1.865,41; Antonio Edilson Mendes R$ 1.332,90; Antonio Ferreira Alves R$ 3.198,76; Antonio Francisco Chaves R$ 1.935,49; Antonio Francisco Moreno Fernandes R$ 8.278,12; Antonio Genevaldo De Sousa R$ 3.029,34; Antonio Henrique Da Silva Oliveira R$ 1.908,10; Antonio Janai Lima Dos Santos R$ 1.257,80; Antonio Jose Do Nascimento R$ 2.570,78; Antonio Joseano De Araujo R$ 1.557,50; Antonio Laureano Dos Santos R$ 2.827,86; Antonio Leonel Da Silva R$ 1.865,41; Antonio Macedo R$ 3.273,28; Antonio Marcos Correia R$ 3.441,08; Antonio Messias Do Nascimento R$ 2.827,86; Antonio Neris Ferreira R$ 8.533,07; Antonio Rodrigues De Vasconcelos Sobrinho R$ 3.097,34; Antonio Rodrigues Filho R$ 8.019,93; Antonio Semeao Da Silva R$ 2.821,34; Antonio Valdison Rodrigues Pereira R$ 2.718,65; Aparecido Duca Dos Santos R$ 2.120,00; Aparecido Ferreira Da Silva R$ 5.976,87; Aparecido Ferreira De Meira R$ 2.570,78; Aparecido Leonel Da Silva Filho R$ 4.103,46; Aparecido Martins Da Costa R$ 2.920,29; Aparecido Virginio Da Silva R$ 1.865,41; Arinelza De Oliveira Nery R$ 1.088,67; Aristino Batista do Nascimento R$ 3.270,64; Arlindo Macedo R$ 3.165,24; Arnildo Da Cruz Trindade R$ 2.453,21; Artur Ramalho Pereira R$ 3.652,90; Ataide Jose Da Silva R$ 1.935,49; Ataide Marcos De Arruda R$ 2.341,15; Ataide Martins Pereira R$ 2.920,29; Audiney Oliveira Da Silva R$ 2.880,00; Aurelio Bezerra Da Silva Filho R$ 1.865,41; Autemar Alves Xavier R$ 2.255,97; Avelino Marcal Dos Santos R$ 2.920,29; Beatriz De Freitas Costa R$ 8.654,72; Benedito De Freitas E Silva R$ 7.353,41; Beny Antonio Nobre Acioly R$ 1.865,41; Beto Vergilio Mota R$ 2.920,29; Bruna Obadowski R$ 1.656,82; Carlito Setubal De Araujo R$ 2.452,96; Carlos Alberto Da Silva R$ 1.891,74; Carlos Alberto De Lima R$ 1.385,00; Carlos Alberto Maciel Da Rocha R$ 3.815,74; Carlos Alves Coimbra R$ 1.340,81; Carlos Batista Da Costa R$ 4.711,24; Carlos Cesar Pinheiro De Oliveira R$ 5.118,70; Carlos Eduardo Sousa Da Silva R$ 2.800,52; Carlos Marcos Da Silva R$ 3.826,86; Carlos Ramos Da Fonseca R$ 1.865,41; Carlos Ribeiro Pacheco R$ 1.250,26; Cassius Clay Do Nascimento R$ 1.865,41; Catarino Severino Dutra R$ 1.865,41; Celio Lucio Fachiano R$ 2.769,03; Cesar Pereira De Souza R$ 2.639,64; Cicero Alexandre Da Silva R$ 3.097,34; Cicero Gomes Da Silva R$ 3.985,34; Cicero Henrique Feitosa R$ 2.920,29; Cicero Luiz Da Silva R$ 1.865,41; Cicero Roberto Barboza R$ 1.865,41; Cirilo Catarino Chaparro R$ 1.659,07; Claudeir Teodoro Da Silva R$ 2.718,65; Claudemir Moreno Misael R$ 3.162,82; Claudenor Marques Da Silva R$ 2.688,56; Claudinei Alfredo Xavier R$ 3.155,48; Claudinei Da Silva Ruas R$ 1.564,33; Claudinei De Oliveira R$ 2.827,86; Claudio Alves Queiroz R$ 5.340,04; Claudio Castro De Souza R$ 1.935,49; Claudio Cezario Bispo R$ 2.183,62; Claudio De Araujo R$ 1.915,45; Claudio Rodrigues Dos Santos R$ 4.726,13; Claudionor Da Silva R$ 2.120,00; Claudionor Pereira Lima R$ 4.673,53; Claudomiro Dos Santos Da Silva R$ 2.827,86; Cleiciomar Antunes Duque R$ 2.669,52; Cleudeci Maria Gomes Fernandes Soares R$ 1.509,30; Clovis Adriano Ribeiro R$ 9.791,10; Clovis Da Silva Ruas R$ 1.573,23; Clovis De Souza Gomes R$ 2.827,86; Cristiano Antonio Da Silva R$ 2.718,65; Cristiano Marcos Mendes R$ 1.865,41; Cristovao Gomes Da Silva R$ 3.160,60; Cristovao Pinheiro Dos Santos R$ 1.935,49; Dacio Barbosa R$ 2.112,00; Daiana Aline Morais Rodrigues Bogado R$ 1.746,17; Dailton Pereira De Oliveira R$ 2.639,64; Daniel De Oliveira Teixeira R$ 3.270,64; Daniel Evaristo Dos Santos R$ 1.256,12; Daniel Martins De Carvalho R$ 2.231,11; Danilo Alves da Silva R$ 1.637,24; Deivid Bernardo Da Silva R$ 1.929,90; Delaine Leite Votta Moreira R$ 1.304,61; Demilson Augusto De Souza R$ 3.198,76; Denilson Reis Da Silva R$ 2.827,86; Denisete Dos Reis De Oliveira R$ 4.204,65; Derli Carmo Ribeiro R$ 1.935,49; Deusdete Carmo Dos Santos R$ 4.542,72; Deusino Martins Da Costa R$ 2.710,94; Devacir Cherubim R$ 2.860,29; Devair Francisco Sobrinho R$ 1.698,77; Devaldo Batista De Araujo R$ 5.392,19; Devanir Aparecido De Oliveira R$ 6.230,52; Diego Ribeiro De Franca R$ 2.117,69; Dina Cristina De Melo Araujo R$ 6.855,05; Diogo Leite Da Silva R$ 2.797,03; Dioni Vieira Barbosa R$ 1.800,40; Direma De Souza R$ 2.640,86; Divino Firmiano Dos Santos R$ 1.865,41; Domiceni Augusto De Souza R$ 2.827,86; Donizete Teofilo Rodrigues R$ 1.935,49; Douglas Lennon Oliveira R$ 1.912,52; Edebral Angelo Do Nascimento R$ 2.114,64; Eder Alberto Figueiredo R$ 5.117,68; Eder Da Silva Arando R$ 3.514,66; Edilson Martins R$ 1.865,41; Edimilson Domingos R$ 2.991,18; Edimundo Araujo Da Silva R$ 2.648,57; Edinei De Oliveira R$ 2.499,04; Edivaldo Barbosa Da Silva R$ 2.631,36; Edivaldo Garcia Gomes R$ 2.748,48; Edmar Antonio Da Silva R$ 2.827,86; Edmilson Pereira De Souza R$ 6.810,27; Ednei Domingues De Souza R$ 3.668,77; Edson Alves Correa R$ 2.570,78; Edson Bernardo Da Silva R$ 1.841,15; Edson Claro De Souza R$ 2.781,02; Edson Costa Dos Reis R$ 3.160,60; Edson Giaretta R$ 2.827,86; Edson Jose Figueiredo R$ 2.305,69; Edson Manoel Ferreira R$ 5.199,33; Edson Riva De Campos Alves R$ 2.500,20; Edson Vieira Da Silva R$ 1.634,60; Eduardo Alexandre Dos Santos R$ 7.216,28; Eduardo Gomes Duarte R$ 2.827,86; Edvaldo Da Costa Luciano R$ 3.162,82; Edvaldo Luiz Figueiredo R$ 3.803,43; Edvaldo Soares Farias R$ 2.215,81; Edvaldo Vitorino Batista R$ 1.203,25; Elenildo Pereira De Souza R$ 1.865,41; Eliane Atanasio Brasileiro R$ 2.305,69; Elias Jose Do Nascimento R$ 2.920,29; Elindomar Hungria De Oliveira R$ 3.746,40; Elisabete Pereira Souza R$ 1.935,49; Elissandra Barbosa Da Silva R$ 1.543,02; Elizangela Araujo Barbosa R$ 376,95; Elton Jose Da Silva R$ 2.712,97; Elzira Lima De Jesus Cordeiro R$ 1.865,41; Emilio Dos Santos Braga R$ 4.871,28; Emilio Souza Da Silva R$ 3.238,77; Enderson Rodrigues De Souza R$ 2.472,16; Erdonio Amaro Cardoso R$ 5.093,52; Ergino Cardoso De Souza R$ 2.920,29; Erick Luan Monteiro R$ 2.555,98; Erisvaldo Mota Pombo R$ 2.827,86; Erivaldo Fermino Da Silva Oliveira R$ 3.270,64; Euclidio Diogo De Oliveira R$ 1.633,94; Eudes Cleone De Souza Santos R$ 1.370,00; Euripedes Rodrigues Borges R$ 2.137,90; Evaldo Santos De Souza R$ 3.097,34; Evandro Ferreira Geraldo R$ 3.198,76; Evanildo Leite De Souza R$ 3.282,94; Evanildo Mendes R$ 1.906,89; Evanildo Ribeiro De Souza R$ 2.827,86; Evanio Rodrigues Da Silva R$ 4.420,40; Ezequiel Calixto Da Silva R$ 3.162,82; Ezequiel Ferreira Da Rocha R$ 1.867,80; Fabio Higino Da Silva R$ 3.270,64; Fabio Junior Da Silva Mendes R$ 2.648,57; Fabio Junior De Almeida R$ 1.750,83; Fabio Rodrigues Felix R$ 2.193,69; Fabio Vasconcelos Viana R$ 1.865,41; Fatima Da Silva R$ 2.103,19; Fausto Alexandre R$ 4.300,52; Fernando Carlos Jacinto Da Silva R$ 2.827,86; Fernando Gomes Da Fonseca R$ 1.907,66; Fernando Moraes Dos Santos R$ 1.889,92; Florisvaldo Gomes da Silva R$ 2.393,39; Francinet Alves Gomes R$ 5.443,43; Francisco Alexandre Rocha De Vasconcelos R$ 2.495,94; Francisco Assis Da Silva R$ 6.824,20; Francisco Da Conceicao R$ 2.555,98; Francisco Das Chagas Bittencourt Veras R$ 2.261,34; Francisco Das Chagas De Souza R$ 3.198,76; Francisco De Assis Ferreira R$ 29,19; Francisco Herivaldo Pereira De Souza R$ 2.255,97; Francisco Laurindo R$ 3.029,34; Francisco Martins Da Silva R$ 2.495,64; Francisco Silva Santos Junior R$ 7.834,88; Gabriel Pereira Da Silva R$ 1.935,49; Gean Carlos Nougueira De Assis R$ 1.935,49; Geilton Batista Da Silva R$ 1.865,41; Genailza Carneiro Dos Santos R$ 2.005,57; Genauro Faustino Dos Santos R$ 1.865,41; Genauro Macena R$ 3.270,64; Genilson Monteiro Da Silva R$ 1.770,14; Genilson Santos Leite R$ 2.005,57; Genival Dos Santos R$ 2.920,29; Geraldo Felicio de Araujo R$ 2.324,09; Geraldo Ferraz De Oliveira R$ 1.532,47; Geraldo Gurgel De Souza R$ 2.827,86; Geraldo Rodrigues Dos Santos R$ 2.806,77; Gerolino Batista De Oliveira R$ 3.652,90; Gesiel Brandão Rocha R$ 1.850,74; Gessivaldo Gomes da Silva R$ 1.853,83; Gevandino Dias Da Silva R$ 3.270,64; Gilberto Jerônimo R$ 2.954,28; Gildasio Bispo Pereira R$ 3.154,31; Gildo Rodrigues Guimarães R$ 2.827,86; Gilmar Eduardo Ourique R$ 2.570,78; Gilmar Francisco Sobrinho R$ 2.858,67; Gilmar Miranda De Lima R$ 5.265,24; Gilson Alves De Oliveira R$ 1.865,41; Gilson Dos Santos Silva R$ 1.865,41; Gilson Garcia Dos Santos R$ 2.827,86; Giva Cavalcante De Souza R$ 2.005,57; Givaldo Bernardo Da Silva R$ 2.471,07; Gleiby Ferreira da Silva R$ 2.672,78; Gleiqui Dione Dos Reis Fialho R$ 2.669,52; Gustavo Henrique Do Nascimento R$ 1.333,99; Heleno Abadio Candido R$ 3.887,25; Helio Gonçalves Moura R$ 1.532,12; Helio Nascimento Cruz R$ 2.920,29; Helio Oliveira Santos R$ 4.621,72; Henrique Eduardo Dos Santos R$ 1.770,14; Henrique Joaquim Santos R$ 2.089,59; Herivaldo Silva Pessoa R$ 2.827,86; Hermano Rosa Da Mata R$ 3.058,03; Hermelino Ataides Neto R$ 2.561,34; Ilmarcia Ribeiro Lima R$ 2.305,69; Ilson Moreira R$ 3.652,90; Irene Correia Dos Santos R$ 1.865,41; Irineo Dias Dos Santos R$ 3.270,64; Isac Dourado Dos Santos R$ 3.652,90; Isaias Da Silva R$ 3.652,90; Isaias Ferreira Da Silva R$ 6.642,26; Isaias Gomes De Souza R$ 3.652,90; Isaias Paulo Pescada R$ 1.839,86; Israel De Souza Barboza R$ 2.827,86; Istefani Zandona Dias R$ 1.416,72; Itamar Dos Santos Silva R$ 2.827,86; Ivanderlei Henrique Da Silva R$ 1.874,37; Ivanete Rodrigues Da Silva R$ 2.005,57; Ivanilda Barbosa Da Silva R$ 2.042,93; Ivanildo Costa Alecrim R$ 4.616,29; Ivone Pereira Mendonça R$ 1.935,49; Ivonete De Castro Martins R$ 2.439,88; Ivonfransnyel De Souza Siqueira R$ 2.760,94; Jacinto De Oliveira Freitas R$ 1.908,30; Jair Carneiro Dos Santos R$ 2.669,52; Jair Ribeiro De Souza R$ 1.284,92; James Antero Da Silva R$ 5.415,44; Janete Vieira Macedo R$ 1.892,48; Janio Cesar De Oliveira R$ 2.677,64; Jefferson Gomes Garcia R$ 2.729,28; Jefferson Oliveira Passos Da Silva R$ 2.872,18; Jefferson Souza Silva R$ 2.393,39; Joanesio Xavier da Silva R$ 3.198,76; Joao Alcio Mallmann R$ 5.030,90; João Batista Alves R$ 2.920,29; João Batista Da Costa R$ 2.827,86; João Batista Da Cruz R$ 1.865,41; João Batista Da Silva R$ 6.262,24; João Batista De Franca R$ 1.070,19; João Batista Lino R$ 2.559,08; João Batista Pereira Dos Santos R$ 3.414,66; João Batista Pinheiro Dos Santos R$ 1.935,49; João Borges Guimarães R$ 2.827,86; João Bosco Pereira Da Silva R$ 3.832,80; João Carlos De Almeida R$ 3.794,64; João Ferreira Da Silva I R$ 5.093,52; João Francisco Barboza Souza R$ 2.827,86; João Francisco Da Silva R$ 2.827,86; João Geraldo De Oliveira R$ 3.643,31; João Leandro Da Silva R$ 1.874,37; João Marcos Rodrigues Dos Santos R$ 3.198,76; João Maria Siqueira R$ 2.827,86; João Paulo Souza Silva R$ 1.637,24; Joaquim Ferreira De Souza R$ 2.920,29; Joecir Jose Carlotto R$ 2.827,86; Joelso Cardoso De Souza R$ 2.518,52; Joice Naiara Soares Da Silva R$ 2.640,86; Jonas Luiz Da Silva R$ 1.350,29; Jonathan Henrique Calixto R$ 2.797,03; Joniclei Da Silva R$ 2.253,70; Jorge Luiz Barbosa Xavier R$ 2.500,10; Jorge Medeiro Costa R$ 2.723,67; Jorge Tiburcio Pereira R$ 1.935,49; Jorge Vieira Rocha R$ 1.865,41; Jose Agnaldo Pereira E Silva R$ 2.680,58; Jose Ailton Venancio R$ 1.816,86; Jose Aldo Da Silva R$ 2.005,57; Jose Alves Araujo R$ 1.963,03; Jose Amadeu De Jesus R$ 2.827,86; Jose Antonio Alves R$ 4.518,28; Jose Antonio Da Silva R$ 1.735,62; Jose Antonio Dos Santos R$ 2.591,33; Jose Antonio Lino Mares R$ 2.827,86; Jose Aparecido Da Silva R$ 2.255,97; Jose Aparecido Dos Santos R$ 1.282,23; Jose Augusto Coelho Souza R$ 2.648,57; Jose Bezerra Santos Neto R$ 2.602,16; Jose Braga Dourado R$ 3.694,04; Jose Candido De Lima R$ 1.865,41; Jose Cardoso Filho R$ 2.482,46; Jose Carlos Da Silva R$ 11.909,53; Jose Carlos Dantas De Carvalho R$ 4.391,13; Jose Carlos De Aguilar R$ 4.621,72; Jose Carlos De Almeida R$ 2.401,79; Jose Carlos Diniz R$ 4.624,09; Jose Carlos Ferreira Sena R$ 3.029,34; Jose Carlos Rocha R$ 3.270,64; Jose Carlos Rodrigues R$ 1.533,40; Jose Cicero Dos Santos R$ 2.576,73; Jose Cicero Farias R$ 2.556,28; Jose Costa Viana R$ 2.827,86; Jose Da Silva Barbosa R$ 3.270,64; Jose Damazio Bispo Do Sacramento R$ 3.097,34; Jose Dantas R$ 2.355,23; Jose De Andrade Pereira R$ 6.821,92; Jose De Araujo Felix Junior R$ 3.614,74; Jose De Oliveira Pereira R$ 2.844,58; Jose Donizete Alves R$ 1.865,41; Jose Edmar Teixeira R$ 3.270,64; Jose Eliezio Do Nascimento R$ 1.865,41; Jose Fernando Da Silva R$ 1.935,49; Jose Francisco De Souza R$ 4.436,54; Jose Grigorio Dos Santos Filho R$ 1.874,37; Jose Guedes Brasileiro R$ 5.406,06; Jose Ivan Mendes Da Silva R$ 5.265,24; Jose Jailton Da Silva R$ 3.014,88; Jose Jonathan Benjamim De Lima Silva R$ 1.677,04; Jose Leite Da Silva R$ 2.341,15; Jose Luiz Da Silva R$ 4.576,58; Jose Luiz De Andrade Bila R$ 2.114,64; Jose Luiz Dos Santos Filho R$ 2.827,86; Jose Marcelo Monteiro Da Silva R$ 3.434,67; Jose Marcos Candido Pereira R$ 3.097,34; Jose Marcos De Lima R$ 5.346,14; Jose Mario Fernandes R$ 1.203,02; Jose Miguel Patricio R$ 1.865,41; Jose Miranda De Lima R$ 1.865,41; Jose Nelson Dos Santos R$ 2.631,36; Jose Neves da Costa R$ 4.528,11; Jose Nildo Dos Santos R$ 2.585,68; Jose Nilson Pereira Da Silva R$ 4.059,18; Jose Nunes de Jesus R$ 2.984,45; Jose Paulo T De Albuquerque R$ 3.198,76; Jose Quirino De Oliveira R$ 1.865,41; Jose Ricardo Carneiro R$ 3.211,43; Jose Ricardo Dos Santos R$ 2.827,86; Jose Ricardo Francisco De Paula R$ 7.648,21; Jose Roberto De Oliveira R$ 7.407,49; Jose Roberto Oliveira Schuvartzhaupt R$ 2.224,78; Jose Romildo Da Silva Barbosa R$ 1.865,41; Jose Ronaldo Ferreira Da Silva R$ 3.261,20; Jose Severino Barreto R$ 4.026,92; Jose Souza Da Silva R$ 4.639,62; Jose Valdilson De Souza R$ 2.457,04; Joseildo Bento Da Paz R$ 4.601,65; Joselito Euclides Da Silva R$ 2.066,18; Josemir Custodio Da Silva R$ 2.114,64; Josemiro Joaquim De Oliveira R$ 2.570,78; Josias Cipriano Da Silva R$ 3.406,28; Josimar Leite Do Nascimento R$ 3.186,67; Josimar Sousa Ribeiro R$ 3.270,64; Josivaldo Jose Da Silva R$ 1.637,24; Josivan Francisco Dos Santos R$ 3.270,64; Josoe Borges Sobrinho R$ 2.570,78; Juarez Pereira Brandao R$ 1.915,45; Jucimar Dias Viana R$ 4.275,87; Jucimar Freitas De Souza R$ 3.375,17; Jucimar Maria De Paula R$ 3.503,36; Judevan Arruda Da Silva R$ 2.500,10; Junior Iglesias Ribeiro Dos Santos R$ 1.658,00; Juraci Gomes Viana R$ 2.315,03; Jurandi Pires De Alcantara R$ 3.270,64; Laudir Pereira De Jesus R$ 2.858,67; Leandro Delgado Matos R$ 3.207,50; Leandro Goncalo De Lima Silva R$ 2.114,64; Leo Dilmar Langner R$ 2.920,29; Leonar Santa Catarina R$ 3.479,77; Leoni Lacerda De Moura R$ 3.345,85; Leonildo Gomes Do Nascimento R$ 2.736,93; Leonilson Da Silva R$ 2.669,52; Liduina Maria De Oliveira R$ 2.029,34; Liliane Franca Nascimento Santos R$ 2.729,28; Lindomar Campos Vieira R$ 2.114,64; Lindomar Marques R$ 1.658,02; Lindomar Martins Dos Santos R$ 1.709,82; Lindomar Morais De Jesus R$ 1.743,64; Linio De Jesus Calixto R$ 3.368,12; Lizete Vitorino De Souza R$ 1.929,90; Lourenco Flauzino Costa R$ 3.652,90; Lourisvaldo Barbosa Lopes R$ 2.669,52; Lourivaldo Oliveira Dos Santos R$ 4.784,85; Luciane Ramos Mestre R$ 2.179,24; Luciene Aparecida Ferreira R$ 1.865,41; Luis Carlos De Melo R$ 2.827,86; Luis Carlos Rodrigues Dos Santos R$ 1.853,83; Luis Carlos Venega Pardo R$ 1.647,08; Luiz Antonio Braz Dos Santos R$ 2.827,86; Luiz Carlos Delfino R$ 2.393,39; Luiz Carlos Pereira Barbosa R$ 2.255,97; Luiz Da Silva De Jesus R$ 2.958,46; Luiz Francisco Dos Santos R$ 2.827,86; Luiz Henrique Da Silva R$ 3.652,90; Luiz Rodrigo Dos Santos R$ 4.204,65; Luiz Silva Vasconcelos R$ 2.797,03; Luiz Tomaz Rodrigues R$ 46,72; Luiza Aparecida Da Silva R$ 1.865,41; Luzimar Vicente Da Silva R$ 3.178,54; Magno Luiz De Souza Ribeiro R$ 2.543,20; Manoel Cordeiro Filho R$ 2.827,86; Manoel Jose Avelino R$ 3.198,76; Manoel Moreira Mata R$ 1.935,49; Marcelo Alves De Oliveira R$ 1.078,86; Marcelo Da Silva Ferreira R$ 2.509,34; Marcelo Farias De Barros Filho R$ 5.048,09; Marcelo Ferreira De Souza R$ 2.123,61; Marcelo Machado Da Silva R$ 1.442,69; Marcelo Olivio Da Cruz R$ 1.723,24; Marcia Helena Dos Santos R$ 2.232,62; Marciano Oliveira Do Carmo R$ 5.093,52; Marciel Camargo Da Silva R$ 2.315,03; Marcio Adriano De Oliveira R$ 3.697,02; Marcio Adriano De Souza R$ 2.797,03; Marcio Cezar Giroto R$ 6.583,51; Marcio Dos Santos Braga R$ 4.059,18; Marcio Jose Pinheiro Da Silva R$ 5.093,52; Marcio Nunes De Oliveira R$ 2.708,43; Marcio Soares Dos Santos R$ 6.785,51; Marcolino Corsinio Bispo R$ 1.963,03; Marcos Da Silva Gomes R$ 2.626,36; Marcos Fernandes Lacerda R$ 1.853,83; Marcos Leite De Jesus R$ 1.901,00; Marcos Pedro Do Nascimento R$ 2.766,44; Marcos Ubilino Da Silva R$ 2.517,82; Maria Aparecida De Araujo R$ 2.863,28; Maria Aparecida De Souza Santos R$ 2.075,65; Maria Aparecida Guimaraes R$ 1.865,41; Maria Cicera Da Silva R$ 2.075,65; Maria De Fatima Leite R$ 2.042,93; Maria Dirce Da Silva Dias R$ 1.865,41; Maria Do Livramento Souza Da Cruz R$ 1.902,77; Maria Ferreira Brandao R$ 1.336,91; Maria Jucilene Pereira R$ 1.902,77; Maria Zulmira Da Silva Rodrigues R$ 1.865,41; Marina Da Silva R$ 917,60; Mario Kennedy De Almeida R$ 4.148,82; Mario Marcal R$ 2.827,86; Mario Rodrigues de Carvalho R$ 2.827,86; Mario Vieira Queiroz R$ 3.602,91; Marisa Rodrigues R$ 2.167,58; Marta Vieira Queiroz R$ 1.935,49; Mary Diana Melo Da Silva R$ 933,89; Mateus Marlon Barbosa Xavier R$ 2.114,64; Mauro De Paula R$ 16.132,02; Mauro Gonçalves Da Silva R$ 2.710,94; Maykon Rodrigues Barbosa R$ 1.735,06; Miguel Da Silva Conceicao R$ 2.005,57; Milanez Jose Albino Da Silva R$ 1.013,58; Milton Moreira R$ 2.578,96; Misael Braga Dos Santos R$ 1.853,83; Moacir Franco Monteiro Da Silva R$ 3.355,96; Moises Marcal Ribeiro R$ 2.193,69; Moises Tiburcio Do Nascimento R$ 2.500,10; Moizes Ludogerio Soares Da Silva R$ 2.231,11; Natalino Viturino De Souza R$ 3.198,76; Nelcimar De Oliveira R$ 2.395,45; Nelcione Augusto Pereira

R$ 2.729,28; Nelson Shigueo Hondo R$ 6.829,75; Nely Ramos Mestre R$ 2.648,57; Nielson Dos Santos R$ 1.370,00; Nildo Jose Carlos Da Silva R$ 1.888,50; Niuzeni Angelica Dos Santos R$ 1.907,66; Normelena Oliveira Lopes R$ 1.509,30; Odegildes Farias Lima R$ 2.190,08; Olivar Valdecilo Da Silva R$ 1.839,86; Onofre Gomes De Oliveira R$ 3.501,82; Osvaldo Ferreira Dos Santos R$ 2.729,28; Osvaldo Leite Do Nascimento Silva R$ 1.968,00; Osvaldo Pereira Pinto R$ 1.865,41; Oziel Jose Silva Santos R$ 2.797,03; Paulo Carvalho Da Silva R$ 3.270,64; Paulo Elimite Carneiro R$ 2.617,12; Paulo Ricardo Teodoro Almeida R$ 2.639,44; Pedro Martins Da Costa R$ 3.667,28; Pedro Martins Da Silva R$ 2.254,49; Pedro Peixoto Neto R$ 2.076,48; Pedro Rodrigues De Assis R$ 1.865,41; Pedro Wilson Da Silva R$ 1.785,84; Rafael Mendoca De Araujo R$ 2.114,64; Railton Pereira De Novaes R$ 2.393,39; Raimundo Alves De Oliveira Da Cunha R$ 1.865,41; Raimundo Candido Da Costa R$ 2.617,12; Raimundo Carneiro Dourado R$ 2.114,64; Raimundo Cicero Ferreira Alves R$ 23,36; Raimundo Cruz Freire R$ 1.841,31; Raimundo Faustino Das Silva R$ 1.865,41; Raul Jose da Rocha R$ 4.026,35; Reginaldo Alves Queiroz R$ 3.029,34; Reginaldo Leite Ferreira R$ 4.003,21; Reginaldo Vaz Pereira R$ 1.935,49; Reinaldo Pereira De Souza R$ 3.162,82; Renata Vasconcelos Xavier R$ 3.135,84; Reverson Barbosa Lima R$ 3.198,76; Ricardo Araujo De Carvalho R$ 3.198,76; Ricardo Martins Felix De Souza R$ 2.193,69; Ricardo Santos Ferreira R$ 2.848,95; Roberto Epifanio Da Silva R$ 3.270,64; Roberto Martins Da Conceição R$ 2.827,86; Roberto Silva De Portugal R$ 1.865,41; Robison Pereira Dos Santos R$ 2.434,00; Robson Ferreira Demezio R$ 3.735,18; Rodrigo Dominici Sacramento R$ 4.704,34; Rodrigo Fernandes Soares R$ 3.832,80; Rodrigo Nunes Da Conceição R$ 2.555,98; Rogerio De Paula Machado R$ 2.696,52; Rogerio Oliveira Da Paixão R$ 1.697,83; Romilton Rosa De Morais R$ 4.850,40; Ronaldo Da Silva Bispo R$ 2.556,28; Ronaldo Gomes De Oliveira R$ 3.826,47; Ronaldo Nunes Ponce R$ 3.198,76; Ronilson Borto Fauro R$ 2.255,97; Ronivaldo Alves Cotrim R$ 2.797,03; Rosemary Rodrigues De Moura R$ 1.935,49; Rosenildo De Araujo R$ 1.865,41; Rosenilson Santana Da Silva R$ 1.853,83; Rosilene Maria Dos Santos R$ 1.865,41; Rosimar Francisco Escariao R$ 2.639,64; Rosivaldo De Araujo R$ 1.865,41; Rosivaldo Oliveira Dos Santos R$ 3.198,76; Rubem Luiz Teixeira Dos Santos R$ 2.238,87; Salathiel Santos De Oliveira R$ 5.087,79; Samuel Guilherme Santos R$ 3.872,15; Sandra Da Cunha Rodrigues R$ 66,32; Sandro Eduardo De Carvalho R$ 3.202,78; Sebastiao Leite Ferreira R$ 4.067,92; Sebastiao Mestre De Almeida R$ 2.827,86; Sebastiao Rodrigues Barbosa R$ 2.858,87; Serafim Bispo De Benevenuto R$ 3.162,82; Sergio Carvalho De Souza R$ 2.848,95; Severino Bezerra Da Silva R$ 46,72; Severino Dos Ramos Lins R$ 3.270,64; Sidinei Da Silva Oliveira R$ 1.745,95; Sidinei Pereira Dos Santos R$ 3.162,82; Sidnei Alves De Lima R$ 1.769,63; Sidnei Lima Santos R$ 2.920,29; Silvana Henrique Dos Santos R$ 23,36; Silvani Maria Pereira R$ 3.410,56; Silvanio De Oliveira Silva R$ 2.827,86; Silvanio Vieira Barbosa R$ 3.734,08; Silvia Cardoso De Souza R$ 1.935,49; Silvino Alexandre De Lima Silva R$ 2.601,48; Silvone Jose da Silva R$ 2.827,86; Sinvaldo Santos Abade R$ 2.827,86; Sirlon Cardoso De Sousa R$ 2.729,28; Suzany Lopes Florencio E Silva R$ 2.114,64; Thenner William Souza Da Silva R$ 1.370,00; Thiago Pereira De Souza R$ 1.750,78; Tiago Goncalves Pereira R$ 2.888,80; Uelito Gomes Da Silva R$ 4.621,72; Uesley Santana Da Silva R$ 2.797,03; Urbano Da Silva Costa R$ 4.751,10; Valdeci Vieira Dos Santos R$ 1.865,41; Valdecir Lino Do Nascimento R$ 1.288,63; Valdemi Garcia De Almeida R$ 2.231,11; Valdemir Alves Barbosa R$ 1.781,78; Valdemir Alves De Souza R$ 1.853,83; Valdemir Da Silva Costa R$ 2.827,86; Valdemir Pereira Silva R$ 2.887,86; Valdemir Pereira Ventura R$ 2.788,73; Valdery Firmino Da Silva R$ 2.639,64; Valdevino Da Silva Lima R$ 1.907,66; Valdiney Pires De Souza R$ 2.601,48; Valdir Da Cruz R$ 1.865,41; Valdir Da Silva Ferreira R$ 2.669,52; Valdir De Lino Mares R$ 2.827,86; Valdir Madaleno Da Silva R$ 3.029,34; Valdir Pereira Braga R$ 3.652,90; Valdomiro Alves Cordeiro R$ 2.957,35; Valdomiro Alves De Oliveira R$ 2.920,29; Valdomiro De Souza Siqueira R$ 1.907,66; Valdomiro Fonseca Freire R$ 2.005,57; Valdomiro Mendes De Souza R$ 5.091,88; Valeria Cristina Dos Santos Souza R$ 1.513,86; Valkerson Esperidiao Da Silva R$ 3.342,73; Valmir Joao De Souza R$ 2.267,33; Valmir Manoel Da Silva R$ 2.120,00; Valmir Martins De Moraes R$ 1.865,41; Valmir Neris Ferreira R$ 3.198,76; Valtair Batista R$ 2.827,86; Vanderlei Dos Santos Lima R$ 4.662,43; Vanderlei Francisco Da Silva R$ 23,36; Vanderson Silva Da Rocha R$ 2.639,64; Vaneide Souza Queiroz R$ 2.305,69; Vanusa Goncalves Viana R$ 3.291,12; Vera Vidor R$ 3.801,06; Veruziano Alves Dos Santos R$ 4.777,15; Vilani De Araujo Alves R$ 2.255,97; Vilian Da Silva Souza R$ 3.777,81; Vilson Dos Santos Lima R$ 4.858,09; Vital Dias Santana R$ 4.621,72; Wadson Marcondes Caldim R$ 8.292,23; Wagner Tostes R$ 1.853,83; Wanderley Pereira De Lima R$ 1.766,51; Wanderson Da Silva R$ 2.465,53; Wanderson De Souza Candido R$ 2.729,28; Washington Charles Araujo Da Silva R$ 5.117,68; Washington Fernandes Da Costa R$ 1.496,30; Weberson Lopes Dos Santos R$ 2.472,16; Wedson Souza Lima R$ 2.500,10; Welington Santos De Jesus R$ 3.773,40; Weliton Alves Dos Santos R$ 8.445,08; Wellida Conceicao Dos Reis R$ 3.066,45; Welliton Pereira De Souza R$ 3.162,82; Wellynton Bernardo Costa R$ 1.370,00; Wesley Bernardo Da Costa R$ 2.123,61; Wilian Rodrigues Das Neves R$ 2.672,30; Willian Herschel da Silva R$ 1.415,00; Wilson Silva R$ 3.270,64; Zilmar Pereira De Souza R$ 3.586,52; Zulene Lino Costa R$ 2.640,86; **QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.: CLASSE - TRABALHISTAS (RESCISÃO + MULTA FGTS) - TOTAL R$ 1.533.483,64**: Adailton Costa De Barros R$ 6.440,91; Ademir Martine Junior R$ 9.401,89; Adilson Batista Do Carmo R$ 4.815,06; Admilson Da Silva R$ 7.329,28; Adriano De Miranda E Silva R$ 9.355,68; Ailton De Souza Coimbra R$ 3.340,29; Alair Rodrigues De Oliveira R$ 2.878,37; Aldemir Firmino Da Silva R$ 16.490,79; Alexandro Luiz Da Silva R$ 8.706,48; Alisson Ferraz Da Costa R$ 4.438,10; Allison Luan De Campos R$ 6.152,90; Antonio Ferreira R$ 9.875,64; Antonio Henrique Da Silva Oliveira R$ 7.505,16; Arinelza De Oliveira Nery R$ 4.756,31; Arnildo Da Cruz Trindade R$ 18.734,55; Auremi Passos Da Silva R$ 66.233,98; Carlos Alberto De Jesus Araujo R$ 8.169,96; Carlos Ribeiro Pacheco R$ 5.146,91; Cecílio Tiburtino De Lima Medeiros R$ 30.508,48; Célio Lucio Fachiano R$ 21.841,98; Cezar Lopes De Carvalho R$ 6.357,83; Cicero Avelino Silva R$ 4.401,29; Claudenor Marques Da Silva R$ 26.230,56; Claudinei Da Silva Ruas R$ 5.636,40; Clovis Da Silva Ruas R$ 5.872,15; Dalzinha Pereira Dos Santos R$ 1.116,49; Delaine Leite Votta Moreira R$ 5.844,63; Devair Francisco Sobrinho R$ 7.323,60; Devani De Oliveira R$ 4.712,12; Diego Ribeiro De Franca R$ 1.006,42; Dilene Pereira Da Silva R$ 4.285,51; Domingos Francisco De Oliveira R$ 14.283,83; Dorceli Rodovalho Da Silva R$ 6.764,61; Douglas Lennon Oliveira R$ 5.755,16; Edilson Alves De Souza R$ 4.012,41; Edivaldo Delfino R$ 25.262,00; Edivaldo Garcia Gomes R$ 18.803,76; Edmilson Pereira De Souza R$ 64.001,16; Ednaldo Delfino Batista R$ 31.267,05; Edson Bernardo Da Silva R$ 15.042,34; Edson Marcal Da Silva R$ 3.886,07; Edson Riva De Campos Alves R$ 8.588,39; Edson Vieira Da Silva R$ 12.552,38; Eduardo Alexandre Dos Santos R$ 4.919,30; Eleandro Rozendo Alexandre R$ 16.138,36; Elton Jose Da Silva R$ 8.716,56; Ericson Fernando Miranda De Almeida R$ 18.311,74; Eva Nogueira De Souza R$ 2.086,33; Evandro Marcos Mundo Alves R$ 12.554,55; Everaldo Umbelino Dos Santos R$ 4.240,16; Ezequias Aguiar Monteiro R$ 11.870,11; Fabio Junior Tavares R$ 5.571,63; Fernando Moraes Dos Santos R$ 6.097,09; Fernando Soares R$ 6.023,93; Flavio Dantas dos Santos R$ 11.962,59; Francisco Alexandre Rocha De Vasconcelos R$ 10.049,18; Francisco De Assis Dias R$ 13.788,72; Geovane Ferreira De Lima R$ 9.135,39; Geraldo Felicio de Araujo R$ 9.415,63; Geraldo Ferraz De Oliveira R$ 5.534,87; Gilberto Jeronimo R$ 12.334,06; Gilberto Rodrigues Nunes R$ 8.661,65; Gilson Augusto De Oliveira R$ 7.147,13; Giomar Jose Da Silva R$ 7.669,19; Givaldo Bernardo Da Silva R$ 31.999,66; Gleiby Ferreira da Silva R$ 14.219,96; Gustavo Henrique Do Nascimento R$ 3.394,30; Helio Goncalves Moura R$ 5.571,06; Israel Rosa De Moraes R$ 5.900,43; Ivan Oliveira Do Carmo R$ 13.236,80; Ivonfransnyel De Souza Siqueira R$ 2.260,01; Jacinto De Oliveira Freitas R$ 16.963,06; James Antero Da Silva R$ 56.022,09; Jefferson Oliveira Passos Da Silva R$ 13.555,81; Joao Batista De Franca R$ 1.917,21; Jorge Medeiro Costa R$ 23.799,75; Jose Agnaldo Pereira E Silva R$ 9.609,73; Jose Aparecido Dos Santos R$ 11.234,08; Jose Carlos De Almeida R$ 26.032,73; Jose Claudio Alves De Oliveira R$ 6.656,23; Jose Fernandes Dantas R$ 13.209,40; Jose Jonathan Benjamim De Lima Silva R$ 5.354,52; Jose Marcelo Da Silva R$ 8.601,29; Jose Mecias Da Silva R$ 22.042,08; Jose Neves Da Costa R$ 1.169,49; Jose Nildo Dos Santos R$ 15.981,59; Jose Reginaldo Tiburtino Lopes Filho R$ 30.832,78; Jose Roberto Oliveira Schuvartzhaupt R$ 6.865,01; Jose Vicente Da Silva R$ 9.283,35; Josivan Soares Farias R$ 2.095,48; Josue De Souza Santos R$ 6.663,56; Jovenal Rosendo Da Silva R$ 4.836,95; Junior Iglesias Ribeiro Dos Santos R$ 6.361,26; Juvenal Francisco Sobrinho R$ 6.099,43; Leandro Selestino Da Silva R$ 4.918,88; Lindomar Martins Dos Santos R$ 6.228,66; Lindomar Morais De Jesus R$ 16.047,19; Lucas Wagner De Paula R$ 7.694,11; Luciano Batista Amaral R$ 15.570,19; Luiz Carlos De Oliveira R$ 2.652,35; Manoel Messias Campos Da Silva R$ 9.155,32; Marcelo Alves De Oliveira R$ 9.921,01; Marcelo Machado Da Silva R$ 4.232,91; Marcelo Olivio Da Cruz R$ 6.674,33; Marciele Mariano De Souza R$ 3.495,92; Marcio Da Silva Galvao R$ 7.708,52; Marcio Vieira De Andrade R$ 3.881,90; Marco Antonio De Souza R$ 14.662,51; Marcos Dione Rodrigues R$ 5.462,54; Marilene De Fátima Lino R$ 10.691,31; Marina Da Silva R$ 2.513,29; Marli Francisco Sobrinho R$ 4.652,10; Milanez Jose Albino Da Silva R$ 3.042,20; Natanael Jose Da Silva R$ 14.209,89; Neuza Gonçalves Da Silva R$ 4.384,68; Onofre Gomes De Oliveira R$ 33.252,12; Osvaldir Da Silva Gama R$ 4.503,93; Paulo Sergio Alves Oliveira R$ 4.406,45; Petrucio Pereira Dos Santos R$ 11.175,17; Rafael Braz Dos Reis R$ 5.048,52; Raimundo Nonato Alves Pereira R$ 5.294,08; Renan Havner Carvalho De Souza R$ 4.519,62; Rodrigo Da Silva Friso R$ 2.909,35; Rodrigo Gesse Da Silva R$ 3.427,79; Rogerio Oliveira Da Paixao R$ 7.027,81; Ronaldo Gomes De Oliveira R$ 41.094,63; Ronaldo Oliveira Da Paixão R$ 5.857,84; Ronei Severino Dos Santos R$ 7.330,09; Rozely Ferreira De Jesus R$ 3.635,04; Rubem Luiz Teixeira Dos Santos R$ 14.019,22; Samoel Correia De Araujo R$ 6.668,62; Sandro Eduardo De Carvalho R$ 2.892,46; Sebastiao Bomfim Pinto R$ 16.415,61; Sidinei Da Silva Oliveira R$ 10.598,45; Silvano Franca Cavalcante R$ 6.130,71; Silvinho Arruda Dos Santos R$ 21.302,22; Valdecir Pires De Souza R$ 7.919,82; Valdevan Da Silva Santos R$ 8.618,71; Valdinei Braga R$ 3.897,83; Valdinei Correia Da Rocha R$ 3.241,66; Waltowilli Bezerra Regis R$ 2.431,45; Wendell Silva Cruz R$ 4.569,79; Wenndell Oliveira Schuvartzhaupt R$ 11.719,63; Wesley Alves Cintra R$ 6.649,06; **QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.: CLASSE - GARANTIA REAL - TOTAL R$ 77.898.728,06**: Banco Bamerindus do Brasil S.A em liquidação extrajudicial R$ 2.293.299,45; Czarnikow Group Ltd R$ 7.122.757,27; União - Banco do Brasil - P.E.S.A R$ 48.201.686,44; Union National Agro + Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros Agropecuários R$ 20.280.984,90; **QUADRO GERAL DE CREDORES - USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.: CLASSE - QUIROGRAFÁRIO - TOTAL R$ 56.373.427,61**: 2º Tabelionato de Protesto e registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Anápolis-Goiás R$ 999,74; A V Mota - ME R$ 20.501,11; A.C.S Informática Comércio e Manutenção Ltda - ME. R$ 30.966,53; A.P Serviços Agronômicos Ltda. R$ 3.230,80; A.P.V South América Indústria e Comércio Ltda. R$ 12.400,00; A.V.T Dâmaso. R$ 75.417,60; A3 Agência de Empregos Ltda. R$ 4.550,00; Absoluta Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda R$ 14.623,93; Açodisa Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda. R$ 1.680,00; Açovale Comércio de Ferro e Aço Ltda. R$ 22.455,53; ACS Consultoria & Serviços Ltda. R$ 8.625,00; Ademir Gaspar de Lima R$ 1.350,00; Adriana de O. Carvalho Comércio - ME. R$ 450,00; Adubos Sudoeste Ltda. R$ 289.469,21; Aero Agricola Boa Safra Ltda R$ 10.438,92; Agotran Agostinetto Transportes de Cereais Ltda. R$ 27.850,50; Agrimam - Armazéns Gerais Rio Manso Ltda. R$ 10.000,00; Agriserra Peças e Implementos Ltda - ME R$ 48.309,19; Agrofield Centro Oeste Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. R$ 25.629,00; Agrofield Comércio Representação de Produtos Agrícolas Ltda R$ 1.503.171,97; Agrofito Caminhões e Defensivos Agrícolas Ltda R$ 29.178,56; Agroverdi S/A Máquinas Agricolas R$ 1.116,00; Albaricci Indústria Metalúrgica Ltda R$ 13.759,20; Alcafran Com. Importadora e Exportadora de Prod. Químicos Ltda R$ 12.474,00; Alcindo Jorge Schinoca R$ 19.194,00; Alex Souza Martins & Cia Ltda ME R$ 67.606,50; Alfermac Química Ltda R$ 131.783,20; Alfeu Jose de Almeida R$ 8.167,04; Allianz Seguros S/A. R$ 5.887,82; Aman Transportes Ltda. R$ 29.975,00; Amarildo Manoel da Silva R$ 2.084,00; Amarilton José dos Santos - ME. R$ 3.841,50; Anápolis Cartório de Reg.de P.J. Títulos, Documento e Protesto. R$ 767,58; Anderson Aparecido de Lima. R$ 3.481,00; Andorinha Transportadora Ltda R$ 768,09; Andre Fernando Schneider. R$ 641.254,21; ANT Telecom Ltda. R$ 874,88; Antoninho Rodrigues de Moraes R$ 17.658,46; Antônio Carlos Ferreira de Araújo R$ 30.066,00; Antonio Divino Serafim R$ 39.202,06; Antonio Rubens Figueiredo ME R$ 85.512,00; Antonio Soutes. R$ 86.480,63; Anunciação e Anunciação Ltda R$ 4.767,40; Aparecido Marrafon R$ 44.018,72; Apetit Serviços de Alimentação Ltda. R$ 83.989,91; Arcos Transportes e Com. de Calcário Ltda. R$ 22.039,52; Arlindo Canova Pablos - ME R$ 5.667,00; Art Aratrop Nordeste Industrial Comercial Importadora e Exportadora Ltda R$ 20.052,00; Art-Aratrop Industrial Comercial Importadora e Exportadora Ltda. R$ 128.750,60; Arysta Lifescience do Brasil Ind. Química e Agropecuária Ltda. R$ 432.530,46; Associação dos Fornecedores de Cana do Vale São Lourenço R$ 14.343,12; Associação Educacional do Vale do São Lourenço R$ 4.000,00; Ativa Peças e Serviços Ltda R$ 39.546,61; Auddax Equipamentos de Segurança Ltda. R$ 2.400,00; Auto Escola e Despachante Junior Ltda R$ 240,00; Auto Locadora Show Car Ltda R$ 3.370,00; Auto Peças e Oficina São Lourenço Ltda. R$ 654,44; Auto Peças Gidião Ltda R$ 41,20; Auto Peças São Lourenço Ltda. R$ 225,20; Automatek Norte Peças e Serviços Ltda ME R$ 1.768,40; Balanças Cuiabá Ltda R$ 10.023,00; Banco Industrial e Comercial S/A (BIC BANCO) R$ 10.372.114,34; Basequímica Produtos Químicos Ltda. R$ 1.408.003,70; Bassnuf Rodrigues Transportadora Ltda - ME R$ 68.812,08; Batistella Distribuidora e Indústria de Peças e Equipamentos Ltda R$ 10.391,91; Bbfertil Indústria e Comércio de Big Bags Ltda R$ 5.588,00; Benedito Sabino Pereira R$ 56.765,84; Big Bag Pinheiro Ltda. R$ 31.280,00; Branel Comercio de Materiais Eletricos Ltda. R$ 418.230,02; Brasical Indústria e Transportes Ltda. R$ 67.222,80; Brasil Central Máquinas e Equipamentos Agrícolas. R$ 2.410,49; Brasil Telecom S/A R$ 4.028,23; Braspress Transportes Urgentes Ltda R$ 90,91; Bússola Ferramentas Agricolas e Facas Ltda. R$ 2.160,00; C.A. Marques & Cia Ltda - ME. R$ 9.332,03; C.C.M Indústria e Comércio Ltda. R$ 632.065,36; C.C.M Inspeções, Soldagens e Comércio Ltda. R$ 539.008,25; C.Clever Andrade - ME. R$ 18.095,69; C.L.F Manutenção e Locação de Equipamentos Ltda. R$ 25.129,93; C.L.S Distribuidora de Pecas Agrícolas e Industriais Ltda. R$ 70.304,67; C.P Boro Transporte. R$ 47.000,78; C.R.M Multielétrica Materiais Elétricos Ltda-ME R$ 17.374,94; Café Rezende Ltda. R$ 1.037,00; Caiçara Recapagens de Pneus Ltda R$ 1.230,50; Calcário Morro Grande Ind. e Comércio Ltda R$ 73.281,15; Carla Naoum Coelho R$ 85.000,00; Carlos Alberto Gonçalves ME R$ 5.815,00; Carlos Alberto Schneider. R$ 225.019,41; Carlos Lopes Simão. R$ 1.050,00; Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas,Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas R$ 188,60; Cartório Machado - Serviço Notarial e Registral. R$ 1.005,12; Cartório1º Oficio de Jaciara, Reg. de Imóveis, Tít,. Docum.e Protestos R$ 1.290,50; Carvalho & Gonçalves de Carvalho Ltda. R$ 1.729,27; Casa do Borracheiro Comercio de Compressores Ltda R$ 3.105,00; Cassiano Gomes Souza. R$ 19.365,00; Cemil Tubos e Conexões Ltda. R$ 2.052,75; Center Peças Caminhões Ltda. R$ 406.526,02; Center Royal Quimica Industrial Ltda. R$ 25.907,40; Centerval Comercio Importação e Exportação de Peças e Equipamentos Industriais Ltda R$ 8.584,00; Centerval Industrial Ltda. R$ 599.463,37; Centrimax Equipamentos Industriais Ltda - ME. R$ 771.358,46; Cesar Augusto Burttet e Outros. R$ 412.765,11; Cesar Rotili R$ 78.289,66; Chrislane Batista Ferreira ME R$ 1.471,35; Clario Viana Feitosa ME R$ 60,00; Cláudia Naoum Castro R$ 85.000,00; Claudio Sparano - EPP R$ 13.120,00; Cleusa Schuch Montagner. R$ 37.688,95; Cleverson Luiz Fabian. R$ 551,00; Clovis Frizzeira R$ 6.086,58; Clovis J R Vita & Cia Ltda. ME R$ 849,06; Colorado Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. R$ 94.882,79; Comase Sertãozinho Serviços na Area Eletrica Industriall Ltda R$ 74,91; Comelli Comércio de Produtos Alimentícios Ltda R$ 1.452,00; Comercial Açúcar e Alcool Araguaia Ltda R$ 27.759,91; Comercial de Alimentos Caiçara Ltda R$ 7.058,41; Comercial H F Comercio Produtos Descartavel e Limpeza Ltda R$ 437,51; Comercial Pereira de Alimentos Ltda R$ 7.191,62; Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga R$ 15.599,21; Conapi Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. R$ 86.137,55; Construtora Celeiro Ltda R$ 30,25; Construtora e Incorporadora Guedes Ltda R$ 146.159,42; Continental Hotelaria e Turismo Ltda (Referente contrato empréstimo Bic Banco) R$ 395.244,53; Control Union Warrants Ltda. R$ 238.258,92; Coopertransvale - Cooperativa de Transp. Rod. de Passageiros e Cargas do Vale do São Lourenço Ltda. R$ 317.753,12; Copecar Indústria e Com de Peças Agrícola Ltda. R$ 252.499,35; Copersucar-Coop.Prod de Cana de Açúcar e Álcool do Estado de S.Paulo. R$ 27.853,29; Coral Empresa de Segurança Ltda. R$ 30.461,22; Cotril Maquinas e Equipamentos Ltda. R$ 15.570,48; Covadis Comércio de Vidros e Acessórios Industriais Ltda. R$ 1.806,90; CRT Transporte Ltda-ME R$ 4.495,66; D.C.P Distribuidora de Máquinas, Implementos e Peças Agrícolas Ltda. R$ 75.201,21; D.L de A. Sobrinho - ME. R$ 7.749,79; Dali Usinagem e Comercio de Correntes e Equipamentos Ltda EPP R$ 70.445,40; Daniel Schinoca R$ 658.948,41; Departamento Estadual de Transito de Goias DETRAN R$ 2.624,71; Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda. R$ 116.031,75; Direta Representações Ltda R$ 1.511,76; Dismafe Distribuidora de Máquinas Ferramentas Ltda. R$ 38.138,98; Distribuidora Centro América Ltda R$ 1.462,05; Drogaria Vegas Ltda. R$ 30,00; Duarte de Souza & Santos Ltda - ME R$ 8.871,92; Dux Brasil Ltda R$ 5.261,40; E Alves de França. R$ 17.902,82; E.D.M Soares Hotelaria - ME. R$ 139,60; EBS Supermercados Ltda. R$ 1.200,00; Edegar Martins Locadora de Veiculos R$ 6.300,00; Edenice Miranda da Silva. R$ 21.642,39; Edinéia Chomen - EPP. R$ 24.910,50; Ednaldo Delfino Batista R$ 1.470,00; Eduardo Tadeu Pires EPP R$ 207,97; Elcio RM.M. Santos - ME R$ 25.991,40; Elepira Eletricidade Ltda R$ 15.799,28; Eletro Tecnica Corote Ltda R$ 2.020,88; Elia Regina G. Aguiar R$ 200,00; Eliane Clementino Carnauba ME R$ 10.834,78; Elias Cordeiro da Silva R$ 2.600,00; Eliezer Schembek. R$ 15.703,19; Ely Jose Rodrigues - ME. R$ 80,15; Emanuel Ribeiro de Souza. R$ 6.286,88; Embalo Embalagens Logicas Ltda. R$ 78.813,91; Emerson Luiz de Lima. R$ 19.915,32; Emerson Ricardo de Barros R$ 81.030,08; Empreendimentos e Participações Livonius S.A. R$ 515.675,17; Empresa Matogrossense Pesquisa Assessoria Externa Rural S/A R$ 352,00; Endoclin Assessoria e Consultoria em Saude Ocupacional Ltda ME R$ 974,00; Engehidro Equipamentos Hidráulicos Piracicaba Ltda - EPP. R$ 2.335,00; Equagril S/A - Equipamentos Agrícolas. R$ 14.100,98; Erich Pellegrim. R$ 22.912,50; Ericson Franklin Lins - ME R$ 4.565,06; Estela Maris Moreira Costa ME R$ 3.400,00; Estúdio Munhoz Ltda R$ 7.600,00; Eucatur Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda. R$ 3.101,31; Eunice Maria Coelho. R$ 10.224,04; Excell Bombas Hidráulicas Ltda. R$ 32.280,00; Expametal Comércio Acessórios Industriais Ltda R$ 4.198,61; Expresso Rubi Ltda. R$ 159,32; Expresso São Luiz Ltda R$ 2.246,95; Fabio Confessor Miranda e Cia Ltda ME R$ 4.032,01; Fabio Luiz Junqueira R$ 4.655,04; Facão Matão RGA Ltda. R$ 13.200,00; Federação das Industrias no Estado de Mato Grosso R$ 5.664,46; Fênix Comércio de Alimentos Ltda R$ 1.659,54; Fernando Francisco e Cia Ltda R$ 15.203,04; Fertilizantes Heringer S.A. R$ 925,00; Fertron Controle e Automação Industrial Ltda. R$ 44.000,01; FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso R$ 152.570,30; Fiorentino Jose Bordignon - ME R$ 139.136,57; Flavia Martelli Eireli EPP R$ 120.500,46; Fortesul Serviços Construções e Saneamento Ltda R$ 18.568,95; Fortesul Serviços Especiais Vigilancia Segurança Ltda R$ 123.097,04; Francisco C. R. Junqueira R$ 3.175,85; Francisco de Assis Braga R$ 3.530,23; Francisco de Paulo Moutinho de Castro. R$ 13.224,43; Francisco Gomes dos Santos. R$ 250,00; Franco de Castro & CiaA Ltda. R$ 624,27; Fundação Abrinq. R$ 1.526,00; Fundação de Apoio a Pesquisa Agrícola R$ 70.028,00; Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso R$ 3.210,00; G S de Oliveira Transportadora Nova Era. R$ 4.760,87; G W M Construções e Ferragens Ltda - ME R$ 730,00; G.M.G Transportes Ltda. R$ 69.970,00; G.V.T Reformas e Reciclagem de Pneus Ltda. R$ 28.499,00; GA Silva e Cia Ltda. R$ 754,69; Galeão Distribuidora de Pneus Ltda R$ 25.197,00; Garrido & Garrido Ltda R$ 22.699,00; Gazim Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda R$ 16.226,20; Ge Betz do Brasil Ltda. R$ 185.389,25; Genious Pneus Ltda R$ 20.282,40; Gilson Henrique Schimoller & Cia Ltda ME R$ 362.506,20; Gilson Jose da Silva Transportes -ME R$ 5.663,22; GNT Transportes Rodoviarios Ltda R$ 149.480,88; Goldtek Computadores Ltda. R$ 6.301,60; Grafica e Editora Domingos Ltda R$ 7.312,50; Grafitte Informática e Papelaria Ltda R$ 3.543,65; H.D.S Refrigeração Ltda R$ 582,80; Hailton Pedrinho Zeilinger - ME. R$ 2.024,58; Henrique Stefani & Cia. Ltda. R$ 6.000,00; Herrison de Sousa Lopes - ME. R$ 1.489,89; Hidrodinâmica Comercial Técnica Ltda. R$ 5.764,00; Hidroni Equipamentos Hidráulicos Ltda R$ 29.769,02; Hidroserv Hidráulica e Serviços Ltda. R$ 20.019,32; Hotel Toquinho Ltda R$ 23.675,20; Ical Indústria de Calcinação Ltda R$ 80.224,22; Iguaçu Maquinas Agricolas Ltda. R$ 45.100,37; Ilson Parrão Parrõa R$ 86.057,06; Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda. R$ 71.426,66; Imperial Comercio de Parafusos Ferramentas & Máquinas Ltda R$ 21.688,20; Indsteel S/A Indústria e Comercio. R$ 23.097,62; Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda. R$ 86.400,00; Indústria Marques da Costa Ltda R$ 34.382,60; Inter Engenharia & Construção Ltda. R$ 78.005,00; Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. R$ 110.483,40; Irani Mario Lottici R$ 314.891,49; Irmãos Costa Perdeneiras Ltda R$ 3.203,00; Irrigabrás Irrigação do Brasil Ltda. R$ 47.253,68; Irusa Rolamentos Ltda. R$ 2.006,34; Italindústria Termo Eletro Mecânica Ltda. R$ 425,47; Itapeti Material Elétrico Industrial Ltda. R$ 817,50; Ivalda Pereira Santana R$ 2.760,65; Ivone Fidelis Pereira e Cia Ltda. R$ 32.830,79; J N Service Industrial Ltda - ME R$ 50.328,28; J R Transportes Municipal de Cargas Ltda ME R$ 4.994,76; J. C. Castilho Serviços Funerários ME. R$ 800,00; J.B. Pereira Moveis - EPP R$ 20.810,51; J.C. Florindo. R$ 2.398.433,80; J.D Com. de Derivados de Borracha Ltda. R$ 3.711,05; J.F. Ferramentas Ltda R$ 468,00; J.S.C. Montagem Industrial Ltda. R$ 8.472,00; Janaina Naoum R$ 49.584,80; Jayne Naoum R$ 147.500,00; Jeferson Schinoca R$ 61.075,19; Jn Acessórios Industriais Ltda R$ 456.553,45; João Batista Asnal & Cia Ltda R$ 307,97; João Batista Da Silva. R$ 180,00; João de Lima. R$ 23.807,57; Joao Ribeiro de Souza R$ 2.483,77; João Ricardo Graciliano da Silva. R$ 300,00; João Russi & Cia Ltda. R$ 25.378,33; João Teodoro Borges Inacio - Me R$ 5.658,13; Joaquim Estevam Miranda. R$ 34.856,21; Joel de Souza Lima. R$ 895,29; Jonas de Souza Fontes R$ 1.085,00; Jonas Souza Fontes. R$ 325,00; Jose Aparecido Ferreira da Silva. R$ 1.970,80; Jose Candido da Costa. R$ 53.265,37; Jose Lino Rapatoni R$ 54.836,66; Jose Matheus Barbosa R$ 9.821,59; Jose Pereira da Silva Neto R$ 20.076,40; Jose Rizzotto Neto R$ 1.360,00; Jose Soares Medeiros R$ 17.963,98; Jose Victor Peron R$ 74,36; Joseilton Jose dos Santos ME R$ 4.095,08; Joseph Mikael Malouf - Cana R$ 104.239,75; Josuel Carvalho Barbosa R$ 16.524,25; Juliana Aparecida dos Santos Me. R$ 11.945,43; Juliane Maria Moutinho de Castro & Cia Ltda R$ 6.201,00; K.K Diesel Ltda. R$ 65.547,63; K.L.D. Empreendimentos Turisticos Ltda. R$ 879,00; K.S.B Bombas Hidraulicas S/A. R$ 1.385,05; Kapo Corretora de Seguros de Vida Ltda R$ 12.677,10; Karin Fernanda de Lima More Ltda R$ 12.942,02; KP Consultoria Ltda. R$ 2.779,09; L Machado & Cia Ltda. R$ 6.709,12; Laboratório Bioanálise. R$ 491,00; Laboratório de Análises Clínicas Freitas Ltda. R$ 1.989,00; Lakeland Brasil S.A. R$ 3.523,41; Latam - Laboratório de Análises Toxicologicas e Ambientais Ltda. R$ 3.315,02; LB Borrachas e Parafusos Comercial Ltda - EEP R$ 84,00; Lessi Escoltas e Serviços Ltda ME R$ 350,00; Lilian Marcia M. de Camargos ME R$ 15.778,00; Limpa-Fossa São Lourenço Ltda - ME. R$ 750,00; Lindomar Morais da Silva. R$ 3.959,75; Link Quality Comercio de Videos Ltda R$ 270,00; Lucio M B Silva. R$ 3.028,00; Luiz Carlos Guedes R$ 425.640,66; Luiz Fernando da Silva Barbosa ME R$ 4.624,10; Lusiclei Teixeira dos Santos ME. R$ 322,50; Luzia dos Santos Oliveira - ME. R$ 35.287,39; M C de Oliveira Silva Transportes R$ 3.533,98; M F Fuliotto ME R$ 3.500,00; M G de Matos. R$ 3.048,00; M J Russi & Cia. Ltda. R$ 189,00; M L M Cardozo Cuiabano R$ 230,70; M. Diesel Caminhões e Onibus Ltda R$ 1.394,62; M.B.F. Bogo R$ 15.165,00; M.K Representações Comerciais Ltda R$ 1.410,20; Macadi Rolamentos e Correias Ltda. R$ 7.386,49; Maizman Et Rodrigues Advogados Associados R$ 6.219,99; Maksolo Implementos e Peças Agrícolas Ltda. R$ 1.842,75; Maksues Leite R$ 77.500,04; Manoel Servilia. R$ 114.821,00; Maqnelson Agrícola Ltda. R$ 55.972,91;

Maranghetti & Marra Ltda. Ribeirao R$ 75.777,26; Márcia - Peças e Elétricas Ltda. R$ 206.378,26; Marcio Antonio de Oliveira R$ 300.000,00; Marcio Mariotti - ME. R$ 1.400,00; Marciogley Celio Silva. R$ 18.161,88; Marco Antonio Neves - ME R$ 8.643,73; Marcos Cesar Cardoso - ME. R$ 447,05; Marcos César da Silva. R$ 45.047,06; Maria dos Santos Souza. R$ 150,00; Maria Etelvina Batista Mamede Gaspar de Faria e Silva R$ 27.304,48; Maria Isabel Rosa R$ 63.000,18; Maria Lopes Mendes R$ 21.875,61; Maria Silvana da Costa Pinheiro R$ 62.456,01; Mariano & Guimarães Ltda. R$ 174.083,52; Marina Marçal Soares R$ 5.376,67; Mario Antezana Chuta & Cia Ltda. R$ 1.318,24; Marluvas Calçados de Segurança Ltda. R$ 11.918,99; Martelão Parafusos e Ferramentas Ltda - ME R$ 12.699,00; Martineli Comercial Ltda. R$ 3.263,30; Martins e Feltrin Ltda R$ 12.401,50; Masut Combustíveis Ltda. R$ 276.750,00; Mauro Rodrigues Silva Mogi das Cruzes - ME R$ 4.782,00; Maury Silva Carvalho. R$ 7.245,41; Mercador S/A. R$ 86,89; Meta Extintores Ltda. R$ 4.864,00; Millenium Papelaria e Materiais de Informatica R$ 146,96; Mineradora Marzagão Ltda - EPP. R$ 1.029,60; Mira OTM Transportes Ltda. R$ 2.225,22; Mohn & Naoum Ltda R$ 59.850,00; Mônica Sabrina Correa - ME. R$ 2.344,78; Montana Retifica de Motores Ltda. R$ 72.678,96; Moto Campo Ltda R$ 1.090,62; Mounir Naoum (Referente contrato empréstimo Bic Banco) R$ 815.625,91; Mount Blanc Factoring Fomento Mercantil Ltda (Em nome de K.K Diesel Ltda) R$ 75.973,42; MR Prestação de Serviços Ltda ME R$ 131.206,74; N.R. De Almeida Comércio R$ 1.220,40; Nacional Borrachas e Ferramentas Ltda. R$ 62.445,78; Nelson Shigueo Hondo R$ 504,00; Neogrid Software S.A. R$ 301,48; Netzsch Service Centro Oeste Ltda R$ 15.001,59; New Bag Comercio e Recuperação de Embalagem Ltda. R$ 48.638,00; Nexus EPI Indústria e Comércio Ltda. - ME R$ 74.102,68; NGP Bombas Diesel Ltda R$ 14.142,09; Nova Embalagem Ltda. R$ 830,00; Nutrivity Refeições Coletivas Ltda R$ 1.078,58; Oclima Representações Comerciais Ltda R$ 1.258,92; Odg Transporte e Serviço Ltda R$ 1.318,36; Odirlei Barbosa da Silva. R$ 278.573,13; Oeste Peças Agrícolas Ltda. R$ 23.767,20; Olavo Lauriano Antoniolli. R$ 507.743,83; Olinto Tiago Coelho R$ 5.078,44; OTI Brasil Transportes Ltda R$ 775,50; Oxigênio Cuiabá Ltda. R$ 13.958,13; Padaria Paulista Ltda R$ 11.685,20; Paetto Veiculos Ltda R$ 1.034,90; Paletes Catanduva Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. R$ 6.420,00; Papelaria Cuiabá Comércio e Representações Ltda. R$ 8.354,87; Papelaria Grafitte Comercio R$ 1.025,00; Parafusolândia Ferragens e Ferramentas Ltda. R$ 6.428,46; Pasqualli & Lopes da Cruz Ltda - ME. R$ 22.334,81; Paulo Ângelo de Lima. R$ 36.544,25; Paulo Antônio de Lima. R$ 24.254,93; Paulo Eduardo Macedo. R$ 84.201,74; Paulo Miguel Facchini Filho R$ 16.562,50; Pereira Materiais Construcão Ltda. R$ 8.167,52; Perez Junior & Caliani Ltda - ME. R$ 778,80; Perola Distribuição e Logística Ltda R$ 13.946.593,92; Petroluz Lubrificantes Ltda R$ 1.436,40; Pinarello & Cia Ltda R$ 477,00; Pires do Rio Citep Comércio e Indústria de Ferro e Aços Ltda. R$ 39,01; Plante Certo Ltda. R$ 29.926,35; PMS Informatica e Comercio Ltda. R$ 15.948,00; Pneulândia Comercial Ltda. R$ 50.299,00; Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso R$ 300,00; Portobens Administradora de Consorcios Ltda R$ 76.270,81; Posto Aguas Quentes Ltda EPP R$ 74.591,39; Power & Motion do Brasil Ltda. R$ 19.905,80; Premium Distribuidora de Petróleo Ltda. R$ 1.231.425,00; Pricewaterhousecoopers International Services Ltda. R$ 14.499,82; Proauto Distribuidora de Peças Ltda. R$ 27.832,12; Procana Brasil Centro de Informações Sucroenergeticas Ltda R$ 449,00; Prolink Correntes e Equipamentos Ltda. R$ 185.006,30; Proteção Total Ltda. R$ 10.631,60; Publicar do Brasil Listas Telefônicas Ltda. R$ 372,39; Quimatec Produtos Quimicos Ltda. R$ 56.100,00; R. de Paulo Oliveira ME R$ 30.722,00; R. Soares Santos R$ 42.967,77; R.B Indústria e Comércio de Artefatos de Couros Impermeáveis R$ 14.016,00; R.S.B Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. R$ 12.479,54; Real Encomendas e Cargas Ltda. R$ 306,23; Real Lub. Comércio de Lubrificantes Ltda. R$ 43.585,00; Rede Brasil Distribuição e Logística Ltda. R$ 22.815,00; Regilandia da Silva Tavares Pessanha ME R$ 173.126,72; Reinaldo Riquelme Moringo - ME R$ 1.200,00; Reis Maquinas e Equipamentos Ltda R$ 3.301,12; Rep-Tec Equipamentos de Segurança Ltda. R$ 6.909,50; Retifica Nippon Ltda. - ME. R$ 278.200,73; Retifica Souza Ltda. R$ 23.532,65; Rezende e Dias Ltda R$ 665,00; Rezentrac Indústria, Comércio e Importação Ltda R$ 51.301,65; RG Sertal Industria e Comercio Ltda R$ 185.476,77; Ribertrans Transportes Rodoviários de Carga Ltda. R$ 21.842,67; Rivanildo Casado de Oliveira ME R$ 6.274,08; Roberto Rodrigues Santos. R$ 530,00; Rodogrande Transportes Rodoviários Ltda. R$ 341.602,00; Rodorápido Transportes Ltda. R$ 63.921,42; Rodrigo Francisco & Cia Ltda R$ 1.030,00; Roletes e Esteiras Ltda - Me R$ 83.781,76; Rolmaster Rolamentos Ltda R$ 160,00; Ronimar Divino Soares R$ 6.499,93; Roseli Berwanger Medeiros R$ 255,00; Rota Oeste Veículos Ltda. R$ 1.780,80; Rotta Transportes Rodoviários Ltda R$ 422,81; Russi & Russi Ltda. R$ 202.974,20; S C Mundici & Cia Ltda ME R$ 1.212,00; S S Comercio de Peças e Balanceamento Industrial Ltda - EPP R$ 18.547,55; Sabor da Terra Comercio de Alimentos Ltda. R$ 19.891,50; Sandra Maria de Sales. R$ 148,50; Sandra Regina Alves Mendes. R$ 4.875,00; Sandré Comércio e Indústria de Embalagens Ltda. R$ 1.146,90; Santa Barbára Representações Ltda. R$ 38.947,84; Santin S/A Indústria Metalurgica. R$ 189.000,00; Sara da Silva Martins R$ 600,00; Schinoca & Schinoca Ltda EPP R$ 164.342,60; Seiva Assessoria Agropecuária Ltda. R$ 2.916,39; Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial R$ 2.502,06; Senai CFP "João Baptista de Almeida Filho" R$ 1.075,00; Sertemaq Equipamentos Industriais Ltda. R$ 74.581,71; Sertraza Transportes Ltda. R$ 1.800,00; Serv Tractor Comercial Ltda. R$ 1.613,29; Serval Indústria e Comércio de Válvulas Ltda - EPP. R$ 64.595,71; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai CP R$ 25.664,24; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai LP R$ 24.311,86; Servidiesel Comercio de Peças e Serviços Ltda. R$ 39.609,15; Sibyla Naoum Menezes. R$ 49.886,23; Silmara Laura Lemes Teixeira Marques. R$ 8.750,00; Sílvia Helena da Cunha Silva Transpotes - EPP. R$ 681,00; Sindicato das Ind. Sucroalcoleiros do Estado de Mato grosso R$ 8.174,97; Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Jaciara. R$ 24.996,84; Sindicato dos Trabalhadores na Ind. e Fabr. do Álcool de Jaciara R$ 10.934,25; Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Jaciara R$ 210,47; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Aquino R$ 307,58; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaciara R$ 19.851,12; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juscimeira R$ 483,34; Sistema Planalto de Distribuição de Tratores e Equipamentos Ltda. R$ 45.616,09; Sociedade Comercial Santelenense de Sementes Ltda. R$ 323.748,40; Sociedade Radio Clube de Rondonopolis Ltda. R$ 230,00; Solofino Industria e Comercio de Cal e Calcareo Ltda R$ 17.344,30; Sonia Maria Naoum R$ 69.401,00; SSN Transportes Ltda ME R$ 4.775,89; Star Printer Importadora Comercial e Tecnologica Ltda. R$ 952,00; Tânia Naoum Cable R$ 90.000,00; Targa Transportes Catalão Ltda. R$ 12.708,72; Tecnoparts Peças e Serviços Ltda R$ 2.087,33; Thais Cristina de Oliveira Sanches R$ 6.560,80; Thiago Rodrigues. R$ 6.836,52; Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços Ind. e Com Imp. e Exportação R$ 660,00; Tiago Zanella & Cia Ltda - ME R$ 600,00; TNT Araçatuba Transportes e Logistica S.A R$ 544,30; Torfer Indústria e Comércio Ltda. R$ 56.000,00; Tornearia União Ltda. - EPP. R$ 16.360,00; Trael Transformadores Eletricos Ltda R$ 59.351,30; Transcal Transportadora Calcário Ltda. R$ 104.125,72; Transportadora Brasil Central Ltda. R$ 66.537,51; Transportadora Especialista Ltda. R$ 68.365,52; Transportadora Fretão Ltda. R$ 3.255,00; Transportadora Rapido Real Logistica Ltda R$ 64,27; Trassi Comércio, Transportes e Serviços Ltda ME R$ 8.690,56; Tratorval Comércio de Peças Agricolas Ltda. R$ 1.494,10; Trimec Equipamentos Ltda R$ 107.524,24; Tropical Pneus Ltda. R$ 35.368,00; Turuna Atacado - Ferragens e Ferramentas Ltda. R$ 5.611,20; Uberseg Industria e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda R$ 18.428,00; União Corretora de Mercadorias s/s Ltda R$ 329,55; Unimed Rio Verde Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. R$ 303.092,90; Unimil Peças Agrícolas Indústria e Comércio Ltda. R$ 51.471,74; Unimil Ribeirão Comércio de Peças e Serviços Ltda R$ 7.663,09; Usir Ferreira de Azevedo ME R$ 33.930,56; V T Arjona de Almeida ME R$ 427,90; Valdemiro Dias Xavier R$ 198,00; Valdineia Nogueira da Silva. R$ 2.534,48; Valparts Máquinas Agrícolas Ltda. R$ 37.882,90; Valter Barbosa da Silva R$ 275,00; Vapef Comercial Ltda R$ 7.119,11; Viação São Luiz Ltda. R$ 64,88; Vicente Ferreira - ME R$ 490,00; Vicente Ferreira & Ferreira Ltda EPP R$ 140,00; Vidrex - Comercial de Vidros Jaciara Ltda. R$ 4.580,00; Vidrovel Peças e Acessórios Ltda. R$ 270,00; Vilmar Souza Queiroz - ME R$ 1.675,00; Visari Distrib. de Auto Peças Ltda R$ 46.840,50; Vitória Remoldagem, Importação Exportação de Pneus S/A. R$ 41.400,42; VL Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda R$ 497,80; W dos Santos Transporte ME R$ 3.326,43; W V Borges Transportes R$ 6.964,59; W.A. Empilhadeiras Ltda - ME R$ 24.000,00; Weg Equipamentos Elétricos S/A. R$ 238.072,03; White Martins Gases Industriais do Norte S/A. R$ 1.359,60; Widal & Marchioretto Ltda. R$ 32.623,90; Zaraplast S/A R$ 711.676,05; Zilquimica Produtos p/ Laboratórios Ltda. R$ 6.140,80. **DESPACHO/DECISÃO**: Visto.Tratam-se os autos de ação de recuperação judicial intentada na comarca de Anápolis/GO, pela Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A; Usina Jaciara e Usina Pantanal de Açúcar e Álcool Ltda.Decido.Analisando detidamente os autos verifica-se que fora proferida sentença pelo r. juízo da comarca de Anápolis/GO, onde fora decretada a falência das empresas Usina Jaciara; Usina Pantanal e Usina Santa Helena. Por outro lado, tramitou perante a comarca referida (Anápolis/GO) exceção de incompetência do juízo onde fora proferida decisão pelo juízo de primeiro grau, mantendo-se a competência para o prosseguimento do procedimento de recuperação judicial perante a comarca de Anápolis/GO. Contudo, em sede recursal houve a reforma do decisum, com a declaração de incompetência do juízo da comarca de Anápolis/GO para apreciar o pedido de recuperação judicial das empresas Usina Pantanal e Jaciara, decisão esta proferida pelo e. TJ/GO. Ante tal quadro fora manejado feito cautelar para que fosse concedido efeito suspensivo ao recurso especial em trâmite, sendo lançado referente recurso para combater a r. decisão proferida pelo e. TJ/GO. Dado o efeito suspensivo, deu-se continuidade ao procedimento junto a comarca de Anápolis/GO, decretando-se a falência das empresas Usina Santa Helena; Usina Jaciara e Usina Pantanal. Após a decretação da falência, em sede do e. STJ, fora conferida contra-cautela no procedimento n. 20733-GO (2013/0075375-7) determinando a revogação do efeito suspensivo anteriormente concedido, o que acarretou o desmembramento dos procedimentos, com a remessa da análise do pedido de recuperação judicial das Usinas Jaciara e Pantanal a este juízo. Faz-se necessária a análise de algumas situações que entendo pertinentes. No que se refere a ter sido sentenciado o procedimento na comarca de Anápolis/GO, penso que quando proferida referida sentença, não havia qualquer empecilho a referida decisão, em seu aspecto formal, motivo pelo qual, diante da contra-cautela, resta a este juízo verificar quais os efeitos podem ser extraídos do ato judicial. Segundo Amador Paes de Almeida a natureza jurídica do ato que dá início ao processamento de falência trata-se de sentença declaratória com carga constitutiva, senão vejamos o que é dito em sua obra Curso de Falência e Recuperação de Empresa, Editora Saraiva, 26ª edição, 2ª tiragem, fls. 128: "Por outro lado, conquanto declaratória, por isso que reconhece o estado de quebra preexistente, possui, inquestionavelmente, natureza constitutiva, na medida em que, com acentua Miranda Valverde, instaura um novo estado jurídico – o de falência". Temos então um pronunciamento judicial proferido pelo r. juízo da comarca de Anápolis/GO, onde fora declarada a falência e anteriormente a tal decisão a declaração de incompetência absoluta do juízo da comarca de Anápolis/GO, proferida pelo e. TJ/GO. Anote-se ainda que fora retirado o efeito suspensivo concedido ao recurso especial interposto pelo devedor para que não houvesse o desmembramento dos feitos, o que acarretou na remessa deste feito ao juízo da comarca de Jaciara/MT, com a distribuição a esta 3ª vara. Resta-nos então a análise da possibilidade deste magistrado, diante de uma sentença proferida por juiz absolutamente incompetente prosseguir no andamento processual. A competência fixada pelo artigo 3º da lei 11.101/2005 deve ser entendida como absoluta, sendo necessário ater-se ao posicionamento do e. STJ no Conflito de competência n. 84752 – RN (2007/0113117-3), cujo corpo consta a seguinte afirmação: "...De acordo com o art. 7º, § 2º, do DL nº 7.661/45, vigente à época em que foi decretada a quebra da construtora, "o juízo da falência é indivisível e competente para todas as ações e reclamações sobre bens, interesses e negócios da massa falida, as quais serão processadas na forma determinada nesta lei". Pacífico na doutrina e na jurisprudência que a competência estabelecida pelo art. 7º, § 2º, da revogada Lei de Falências é absoluta, salvo as exceções previstas no § 3º deste mesmo artigo...". Manoel Justino Bezerra Filho, na obra Nova Lei de Recuperação e Falências Comentada, editora RT, 3ª edição, fls. 53, assim diz sobre o artigo 3º da nova lei falimentar em comparação ao artigo 7º da lei revogada (lei n. 7.661/45): "... Com pequenas alterações no texto, o art. 3º repete o que dizia o art. 7º do diploma revogado, de tal forma que, pelo menos até novo posicionamento jurisprudencial – o que parece improvável, ante a semelhança dos textos -, os comentários feitos ao texto anterior prestam-se ao texto atual...". Desta forma, a sentença que decretou a falência fora proferida por juiz absolutamente incompetente, aplicando-se ao caso o que prescreve o parágrafo 2º do artigo 113 do CPC. Theotônio Negrão e José Roberto F. Gouvêa, na obra Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, Ed. Saraiva, 37ª edição, fls. 235, assim dizem: Art. 113: 8c. "A nulidade dos atos decisórios da Justiça que se declara incompetente opera de modo automático" (RTJ 128/624Vejamos o que diz a jurisprudência: TJSP - Apelação com revisão n. 0272164-67.2009.8.26.0000. Apelante: Dersa Desenvolvimento Rodoviário S/A. e outro. Apelado: Ponto Bom Participações Ltda. Voto n. 17.273. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA - Indenização pleiteada por empresa proprietária de imóvel que, parcialmente desapropriado pela ré, teria resultado em encravamento de área remanescente, dando azo à sua inaproveitabilidade Ação que, malgrado distribuída originariamente à 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, por prevenção, é redistribuída a Vara Cível local, por decisão judicial que não aceita a competência. Feito processado e sentenciado perante a referida Vara Cível Descabimento Matéria afeita ao Direito Público, não se comunicando com a esfera jurisdicional do Direito Privado Incompetência absoluta do Juízo da Vara Cível que sentenciou o feito Decretação de nulidade do julgado a que se procede de ofício, com base no art. 113, parágrafo 2º., do Código de Processo Civil, determinando-se a volta do feito à Vara de origem - Recurso não conhecido, com determinação. Em razão da respeitável decisão proferida em sede do c. STJ, em que se retirou o efeito suspensivo conferido através de procedimento cautelar que suspendia os comandos da decisão proferida no AI n. 70.190-3/180, tem eficácia a v. decisão proferida pelo e. TJ/GO, onde se declarou a incompetência absoluta do r. juízo da comarca de Anápolis/GO. Ante tal quadro, não há que se falar em falência, visto que esta fora declarada por juiz absolutamente incompetente, devendo ser somado o fato de que tal decreto baseou-se em situação fática não mais existente, uma vez que houve o desmembramento dos feitos, sendo que a análise do caso será sensivelmente afetada, pois com a retirada da empresa Usina Santa Helena do pólo ativo, deverá ser retomado o processamento do pedido de recuperação judicial, desde seu início. Entendo que deva ser concedida às empresas Usina Pantanal e Usina Jaciara a possibilidade de em litisconsórcio ativo buscar recuperação judicial, levando-se em consideração a finalidade de se permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelece o artigo 47 da lei 11.101/2005. Apesar do litisconsórcio estabelecido, cada empresa deverá ter seu plano de recuperação distinto, por se tratar de litisconsórcio facultativo, atentando-se ao artigo 48 do CPC. Desta forma, com fundamento nos princípios norteadores da recuperação judicial e por não ter como aferir, em um primeiro momento, a real situação fática, econômica e patrimonial das Usinas Pantanal e Jaciara, vejo por bem, não convalidar o édito falencial, proferido pelo Juízo da Comarca de Anápolis/GO, mas sim, convalidar, apenas a decisão proferida à fls. 1.333/1.336, a qual deferiu o pedido de recuperação judicial das referidas Usinas, razão pela qual determino o seguinte: 1- Dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas requerentes, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial"; 2- Suspensão de todas as ações ou execuções contra as devedoras, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§1°, 2° e 7° do artigo 6° dessa da Lei 11.101/05, e as relativas a créditos executados na forma dos §§3° e 4° do artigo 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3°);3- Apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto durar a recuperação judicial, sob pena das cominações legais; 4- Intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e a Prefeitura de Jaciara/MT, local em que as devedoras possuem estabelecimentos; 5- Expedição de edital para publicação no órgão oficial, que conterá os requisitos dos três itens do §1° do mesmo artigo 52, e, para evitar a formação de tumulto ante a imprecisão dos prazos para objeção estabelecida nos incisos III do § 1° do artigo 52, da LRF, em conjunto com o parágrafo único do artigo 55 da LRF, determino, desde já, que o prazo de 30 (trinta) dias, para objeções ao plano de recuperação se iniciará a partir da publicação da lista de credores que será publicada na forma do §2° do artigo 7° da LRF. 6- Com relação ao prazo para habilitação ou divergências aos créditos relacionados, aquele será de 15(quinze) dias a contar da publicação do edital (LRF, art. 7°, §1°).7- Oficie-se a todos os juízes cíveis inclusive dos Juizados Especiais Cíveis, desta Comarca, dando-lhes ciência da presente decisão. No mais, considerando que o administrador judicial, é um cargo de confiança do juiz, substituo o administrador judicial nomeado à f. 1336, pelo Dr. Júlio Tardin, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB.MT sob o n° 4479/MT, CPF n°, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, n. 2754, Sala 805, Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP n. 78.020-973, o qual deverá ser intimado, por telefone (65-30234189 ou 65-99810775), mediante certidão nos autos, para em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso, sob pena de substituição, nos termos dos art. 33 e 34 da LRF. Em consequência, determino que o administrador judicial anterior, Dr. Airton Fernandes de Campos, preste, em 30 (trinta) dias, contas de sua integral administração, bem como as contas individualizadas da Usina Pantanal e Jaciara, as quais deverão abranger toda a movimentação do ativo e passivo das mencionadas empresas. Determino, ainda, ao Dr. Airton Fernandes de Campos, que em 48 (quarenta e oito) horas, deposite em Cartório, todos os documentos, fotocópias, físicas ou digitais, que estiverem em seu poder ou de seus auxiliares, e bem como procuradores constituídos para representarem massa, a fim de que sejam entregues ao novo administrador judicial de forma a possibilitar sua atuação no feito. Ao novo administrador judicial, determino que sejam tomadas, de imediato, todas as providências necessárias para aferir a real situação financeira e econômica da empresa em recuperação e a preservação do patrimônio desta, bem como no sentido de fiscalizar para que seja tomadas medidas urgentes e efetivas para proceder a colheita da safra de cana. Ficam sobrestadas as reanálises e análises de todas petições decorrentes da, por ora, ineficaz decisão de convolação da recuperação judicial em falência que não foram verificadas nesta decisão. A prestação de contas de fls. 24.544/24.748 (24690/24893), será analisada em conjunto com as novas prestações de contas prestadas pelo antigo administrador judicial. Uma vez que no sistema Apolo o procedimento já fora cadastrado como recuperação judicial, inexiste qualquer necessidade de alteração. Cumpra-se e intimem-se, expedindo-se o necessário. Jaciara/MT, 13 de junho de 2013. José Eduardo Mariano-Juiz de Direito. **ADVERTENCIAS**: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital para **apresentar ao administrador judicial, Julio Tardin, na R. Barão de Melgaço, 2754, sala 805, Ed. Work Tower, B. Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-800, fones: (65)3023-4189 e 9981-0775, fax: (65) 3023-4189, e-mail: admjudicialusinapantanal@gmail.com**, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados na forma do art. 7°, 9 1°, da Lei 11.101/05, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação apresentado pelas devedoras o prazo será de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 55 da referida Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ___ Jucileide Maria Silva do Nascimento - Auxilar Judiciário que o, digitei. **Jaciara - MT, 13 de agosto de 2013. Regina Helena Guaracho**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".